

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47.ª DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1935

### EXPEDIENTE

#### Particulares e officiaes:

##### Assignaturas:

|                    | Interior | Exterior |
|--------------------|----------|----------|
| Anno . . . . .     | 60\$000  | 96\$000  |
| Semestre . . . . . | 30\$000  | 48\$000  |

#### Para funcionarios publicos:

|                           |         |         |
|---------------------------|---------|---------|
| Anno . . . . .            | 48\$000 | 78\$000 |
| Semestre . . . . .        | 24\$000 | 39\$000 |
| Numero do dia . . . . .   |         | \$300   |
| Numero atrasado . . . . . |         | \$400   |

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integrais e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 31, de 31 de janeiro de 1935.

Decreto n. 45, de 12 de fevereiro de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 de março.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 11 de março.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 de março.

Ministerio da Marinha — Decretos de 14 de março.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Comissão de Similares, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 31 — DE 31 DE JANEIRO DE 1935

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Tchecoslovaquia, da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aereo internacional e do Protocollo Additional a essa Convenção, ambos firmados em Varsovia em 1929.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito, no Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia, a 17 de novembro ultimo, do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Tchecoslovaquia, da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aereo internacional, e do Protocollo Additional a essa Convenção, firmados em Varsovia em 12 de outubro de 1929, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Polonia nesta Capital, por nota de 2 de janeiro corrente, remetendo, em anexo, cópia da acta do referido deposito, cuja tradução official acompanha este decreto.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1935, 114.ª da Independencia e 47.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

O ministro da Polonia cumprimenta attentosamente Sua Excellencia o Senhor Ministro das Relações Exteriores e tem a honra de remetter, em anexo, a cópia, devidamente autorizada, do Protocollo de 17 de novembro de 1934, relativo ao

deposito pelo Governo da Tchecoslovaquia do documento da ratificação pelo Presidente da Republica Tchecoslovaca da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte internacional aereo, assignada em 12 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1934.

#### TRADUÇÃO OFFICIAL

ACTA DO DEPOSITO DO INSTRUMENTO DE RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO PARA A UNIFICAÇÃO DE CERTAS REGRAS RELATIVAS AO TRANSPORTE AEREO INTERNACIONAL E DO PROTOCOLO ADDICIONAL, ASSIGNADO EM VARSOVIA A 12 DE OUTUBRO DE 1929

De conformidade com as disposições do art. 37 da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aereo internacional, assignado em Varsovia a 12 de outubro de 1929, apresentou-se hoje ao Palacio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros, Sua Excellencia o Senhor Doutor Václav Girsá, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica da Tchecoslovaquia em Varsovia, afim de proceder ao deposito do instrumento de ratificação, por parte de Sua Excellencia o Presidente da Republica Tchecoslovaca, da citada Convenção e do Protocollo Adicional-a ella annexo.

Este instrumento de ratificação, havendo sido, após exame, considerado exacto e de accordo com o original da referida Convenção, foi confiado ao Governo da Republica da Polónia para ficar depositado, com a presente acta, nos seus archivos.

Nos termos da alinea 2. do art. 37 da Convenção acima mencionada, entrará ella em vigor, com o Protocollo Adicional a ella annexo, para a Republica Tchecoslovaca, no 90º dia após a data do deposito do instrumento de ratificação supra-indicado.

Em fé do que, os abaixo assignados redigiram a presente acta em um só exemplar, uma cópia authenticada do qual será dirigida ao Governo de cada uma das Altas Partes Contratantes.

Feita em Varsovia, a 17 de novembro de 1934. — Dr. V. Girsá — Szembek.

#### DECRETO N. 45 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1935

*Faz publico o deposito dos instrumentos de ratificação, por parte dos Governos do Estado Livre da Irlanda, da Bolivia, da Republica Dominicana e do Chile, da Convenção Postal Universal, firmada em Londres a 28 de junho de 1929.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico o deposito, com as datas de 2 de agosto de 1933, 5 de dezembro de 1933, 15 de dezembro de 1933 e 11 de janeiro de 1934, respectivamente, dos instrumentos de ratificação, por parte dos Governos do Estado Livre da Irlanda, da Bolivia, da Republica Dominicana e do Chile, da Convenção Postal Universal, assignada em Londres a 28 de junho de 1929, conforme consta da lista geral das ratificações dos diversos actos resultantes do 9º Congresso Postal Universal, reunido naquella cidade, remetida ao Ministerio das Relações Exteriores pela Embaixada britannica no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Machado Soares.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 de março de 1935, foram promovidas, na officina de fundição da Imprensa Nacional: a fundidor de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª, Tarquinio da Motta Lima; a fundidor de 4ª classe, por antiguidade, o aprendiz de 1ª, Manoel de Freitas Lourenço Junior; a aprendiz de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª, Octacílio Teixeira, e a aprendiz de 2ª classe, por antiguidade, o de 4ª, Arlindo Martins Vianna.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Arnaldo Lopes da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1904, filho de José Lopes da Fonseca e de Candida Lopes Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Antonio Affonso da Rocha, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1908, filho de Antonio Affonso da Rocha e de Theresa Rodriguez Fuga, casado, residente nesta Capital;

Antonio Augusto dos Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1907, filho de Manoel Francisco dos Santos e de Maria Josepha Pires, solteiro, residente nesta Capital;

Candido dos Santos, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1895, filho de João dos Santos e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Carlos Fernandes, natural de Portugal, nascido a 27 de outubro de 1895, filho de Joaquim Fernandes e de Guilhermina Ribeiro Fernandes, casado, residente nesta Capital;

David Augusto Monteiro, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1908, filho de Manoel Monteiro de Oliveira e de Maria Gracinda Cerqueira Monteiro, solteiro, residente nesta Capital;

Ernani Gomes, natural de Portugal, nascido a 6 de maio de 1913, filho de Mathias Gomes e de Joaquina de Afaújo, solteiro, residente nesta Capital;

Ernesto Brammer, natural da Austria, nascido a 17 de abril de 1896, filho de Emanuele Brammer e de Augusta Brammer, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim Cardoso, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1877, filho de Antonio Cardoso e de Maria Rosa, viuvo, residente nesta Capital;

Joaquim da Silva Baptista, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1891, filho de José da Silva e de Francisca de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Joaquim de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1882, filho de Manoel de Azevedo e de Rachel de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

José da Silva Dias, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1899, filho de Fausto Pinto e de Joaquina da Silva, residente nesta Capital;

José Lopes da Silva, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1874, filho de Francisco Silva Lopes e de Margarida Francisca de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Luiz Britto, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1904, filho de José Martins de Britto e de Maria do Carmo Menezes, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Felipe da Costa, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1908, filho de Manoel Felipe da Costa e de Philomena Barbara Lima, solteiro, residente nesta Capital;

Pedro Antonio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 22 de abril de 1893, filho de Antonio João dos Santos e de Maria Violante Rosario, solteiro, residente nesta Capital;

Vicente Vasiliansky, natural da Lithuania, nascido a 22 de julho de 1909, filho de Francisco Vasiliansky e de Catarina Vasiliansky, solteiro, residente nesta Capital.

— Por decreto de 16 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. A. de Sampaio Doria do lugar de procurador geral da Justiça Eleitoral.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Armando Prado para o lugar de procurador geral, interino, da Justiça Eleitoral.

### Ministerio da Educação e Saúde Publica

Por decreto de 11 do corrente, foi transferido o Inspector, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Shankrow Maia, para idênticas funções no Distrito Federal.

### Ministerio da Fazenda

Por decreto de 14 de março corrente, foi nomeado o Dr. Cesar Coimbra para exercer o cargo de director do Departamento Nacional do Café.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 de março de 1935:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Gustavo Goulart das funções de commandante do navio-pharoleiro "Vital de Oliveira".

O capitão de corveta Eduardo Henriques Sison das funções de capitão dos Portos do Estado do Amazonas.

O capitão de corveta Humberto de Arta Léo das funções de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão".

**Foram nomeados:**

O capitão de fragata Rodolpho de Souza Burmester para exercer as funções de commandante do navio-pharoleiro "Viital de Oliveira".

O capitão de corveta Humberto de Arêa Leão para exercer as funções de capitão dos Portos do Estado do Amazonas.

O capitão de corveta, Eugenio de Lacerda Jordão, para exercer as funções de commandante do contra-torpedeiro "Maranhão".

De conformidade com a letra b e § 3º do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, o capitão de longo curso da Marinha Mercante Francisco José da Rocha, para exercer, pelo prazo de tres (3) annos, as funções de supplente de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo.

De conformidade com a letra d e § 3º do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, Nilo Goulart, para exercer, pelo prazo de tres annos (3), as funções de supplente de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo.

De conformidade com a letra e e § 3º do art. 1º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, Mario de Almeida, para exercer, pelo prazo de tres (3) annos, as funções de supplente de juiz do Tribunal Marítimo Administrativo.

O primeiro sargento AE-E-Fi n. 7.514 Euclides Luiz de Aquino par exercer o cargo de sub-official do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, sendo incluído no quadro de Educação Physica.

O operario extraordinario da officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Baptista dos Anjos, para exercer o cargo de operario de quarta classe do quadro da mesma officina.

O operario extraordinario da Officina de Trabalhos Estructuraes (Secção de Chapeadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Augusto Pereira da Paixão, para exercer o cargo de operario de 4ª classe do quadro das mesmas officina e secção.

Nos termos do § 1º do art. 28 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921 e inciso 14 do art. 56 da Constituição Federal, o operario extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Max Soares de Abreu, para exercer, interinamente, o cargo do terceiro official da Secretaria do mesmo Arsenal, durante a ausencia da serventaria efectiva que se acha licenciada, sem vencimentos, para tratamento de seus interesses.

**Foram promovidos:**

Por antiguidade, em resarcimento de preterição, no Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente, intendente naval, Carlos Martinho, contando antiguidade de 25 de setembro de 1933, sendo collocado na respectiva escala entre os seus collegas Osmundo Monte de Hanequim e Aristoteles Luiz Mendes.

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, — QO —, ao posto de primeiro tenente, os segundos tenentes João Faria de Lima, Carlos Barcellos Lavrador, Aniceto Cruz Santos, João Baptista Marques Ramos, Ruy Vieira de Souza, Manoel Maria del Castilho, Mauro Ballouissier, Moacyr Rodrigues da Costa, Ubaltino Castel Ruiz de Azevedo, Mario Carneiro de Campos Esposel Thomaz Alves Filho, Henrique Amaral Penna, Affonso Celso Parreiras Horta, Othello da Rocha Ferraz, Antonio Nogueira de Sá, Alberto Epaminondas de Souza, Amaury Costa Azevedo Osorio, Evandro Bastos Belchior, Antonio Mendes Braz da Silva e Luiz Antonio de Medeiros Netto.

No quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, creado pelo decreto n. 21.267, de 8 de abril de 1932, a motoristas de terceira classe os de quarta classe Josino Gonçalves da Silveira, Luiz Salvador e Honorio Dias Tavares.

Na Officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 1ª classe, o de 2ª classe do quadro da mesma officina, Miguel Pamplona.

Na officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro da mesma officina, Alvaro Ferreira Mesquita.

Na Officina de Trabalhos Estructuraes (Secção de Chapeadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro das mesmas officina e secção, Oscar Alves.

Na Officina de Trabalhos Estructuraes (Secção de Chapeadores) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a opé-

rio de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro das mesmas officinas e secção, Antonio Rodrigues.

Na Officina de Marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de terceira classe, o de quarta classe do quadro da mesma officina José Pacheco da Costa.

Na Officina de Caldereiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de terceira classe o de quarta classe do quadro da mesma officina João da Silva.

Na officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma officina, Oscar Pereira dos Santos.

Na Officina de Caldereiros de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de quarta classe o aprendiz de primeira classe do quadro da mesma officina Primitivo de Souza Lobo.

**Foram transferidos:**

Para o Corpo de Aviação da Marinha, os primeiros tenentes do Corpo de Officiaes da Armada — QO — Carlos Barcellos Lavrador, Ruy Vieira de Souza, Henrique Amaral Penha, Affonso Celso Parreira Horta, Othello da Rocha Ferraz e Antonio Nogueira de Sá.

**Foram aposentados:**

De conformidade com o inciso 3º do art. 170 do Constituição Federal, compulsoriamente Joaquim Francisco da Silva Junior no lugar de pharoleiro de segunda classe encarregado do pharol de São Matheus, no Estado do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de sessenta e oito (68) annos de idade.

Luiz de Almeida Torres, conforme pediu, no lugar do operario de primeira classe da Officina de Machinas (Secção de Limadores), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accôrdo com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

**Medalhas:**

De conformidade com o decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, concede a "Cruz de Campanha", referente a um semestre, ao primeiro machinista da Marinha Mercante Nacional, Oscar dos Santos Amora.

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, concede a "Medalha da Victoria", ao primeiro machinista da Marinha Mercante Nacional, Oscar dos Santos Amora e ao ex-cabo do Corpo de Marinheiros, José Avila Leal.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

(Diario Official do dia 9 de fevereiro proximo passado)

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA

#### RECTIFICAÇÃO

Decreto do dia 2 de fevereiro de 1935, para o cargo de auxiliar de 2ª classe — João Pedro Martins Olivans, e não como sahiu publicado.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

#### Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve designar para servir, em commissão, no quadro movel do Thesouro Nacional o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Matto Grosso, Salustino Rufo Vinagre.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — No impedimento do director geral, *Angelo de Oliveira Bevilacqua*.

## Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 15 de março de 1935

Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 64 — Comunicando que deixa de ser entregue ao capitão Emygdio Dias Vieira, pagador do Corpo de Bombeiros, a conta da consignação Material da verba 11, do art. 5º do orçamento vigente, a importância de 91.750\$, conforme solicitação constante do officio n. 10, de 23 de janeiro ultimo, visto o Tribunal de Contas haver recusado, em sessão de 1 de fevereiro ultimo, a distribuição de créditos á conta da verba "Material", por não estar mais em vigor o art. 1º do decreto n. 24.296, de 25 de maio de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de fevereiro de 1935

Ao Sr. presidente do 1º Conselho Administrativo:

N. 921 — J. Moreira & Irmão, sucessores de J. Moreira & Comp., recorram do acto da Recebedoria do Districto Federal que lhes impoz a multa de 34.500\$000, máximo do art. 60, letras a e c, combinado com art. 68, § 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por terem sido encontrados em poder da alludida firma avisos de crédito não sellados, expedidos no periodo de 1924 a janeiro de 1929.

Esse recurso foi objecto de accordo desse Conselho n. 18, publicado no *Diário Official* de 8 de janeiro ultimo, o qual resolveu tomar conhecimento do mesmo, para mandar cobrar o sello dos avisos expedidos depois de 1927, revalidados a multa e as revalidações, por considerar prescripto o direito da Fazenda quanto á applicação da penalidade.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica em officio n. 5-R, de 5 de outubro do anno, passado, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o respectivo processo, proferido, em 18 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o resolvido sobre o processo numero 68.099, de 1934, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda e determino a restituição do presente processo ao 1º Conselho de Contribuintes, afim de que se sirva de examinar o merito da questão."

A resolução proferida no processo n. 68.099-34 foi publicado no *Diário Official* de 20 deste mez.

O officio do Sr. representante da Fazenda Publica interpondo o recurso, a que se refere o despacho do Sr. ministro, é do teor seguinte: "Ao tomar conhecimento do recurso n. 18, do illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo accordo n. 18, entendeu de mandar cobrar o imposto do sello somente sobre os avisos de credito que o não pagaram depois de 1927, e relevar a multa e revalidação, por considerar prescripto o direito da Fazenda de applicar-as."

Autorizado pelos decretos ns. 24.036 e 24.763 de 1934 venho recorrer dessa decisão para a superior autoridade de V. Ex.

I — Quanto á dispensa do imposto sobre os avisos expedidos até 1927, não se justifica a decisão ora recorrida: 1º porque a nenhuma autoridade é dada a remissão de impostos instituidos por lei, que não autoriza tal favor; 2º porque, como já resolvera o extinto Conselho de Contribuintes, dada a controversia existente até aquella data, com relação á sellagem dos taes documentos, só pela "equidade" no sentido corrente, se poderia relevar a multa e não o imposto (Acos. ns. 2.599, 2.743, e 2.431); 3º porque, nessas condições, ao douto Primeiro Conselho de Contribuintes somente caberia propor a V. Ex. a concessão de equidade nos termos dos decretos citados, afim de que esse Ministerio, como nos casos dos arestos indicados, resolvesse manter a dispensa da multa por equidade, ou mesmo do imposto. (V. off. n. 196 da Directoria da Receita no *Diário Official* de 5-5-1934.)

II — Na segunda parte da decisão, insiste o douto Conselho em applicar ás multas fiscaes a prescrição de um anno do art. 83 do Código Penal. Em meu recurso anterior sob n. 1-R de 17 de setembro ultimo contra o accordo n. 4, espero ter demonstrado exhaustivamente que esse modo de julgar é contrario á lei, á doutrina e jurisprudencia secular da administração e constante dos tribunales. Peço, pois, venia para reportar-se a essas razões.

Ao terminar, senhor ministro, appello para V. Ex. no sentido de reformar a presente decisão e fazer baixar o processo ao honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, afim de que se digne de reconsiderar as preliminares levantadas e julgar o merito da questão, como é de direito."

Dia 15 de março de 1935

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 90 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembaraço livre de direitos, de accordo com o art. 13, inciso 18, do decreto n. 21.023, de 21 de março de 1934, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 90 dias, de 350 caixas contendo gasolina "Stanavo" especial para avião, destinada as serviços da S. A. "Air Franca", e vinda pelo vapor noruegues "Idelfjorp".

— Ao Sr. Presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 352 — A Recebedoria do Districto Federal multou Manoel Pereira de Magalhães, estabelecido nesta capital, por se ter verificado no registro de contas assignadas da firma Macario Briz Garcia que não fora devolvida no prazo regulamentar uma duplicata assignada pelo primeiro.

O autuado recorreu dessa decisão para o antigo Conselho de Contribuintes, deixando, porém de fazer o primeiro depoimento da multa.

O referido Conselho por accordo n. 4.704, publicado no *Diário Official* de 6 de novembro de 1933, resolveu não tomar conhecimento do recurso, por preterição da formalidade essencial, declarando, entretanto que a multa era da natureza das que estavam relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 704-R, de 14 de junho ultimo, tendo o Sr. ministro, a cuja deliberação foi submettido o respectivo processo, proferido, em 27 de mez p. findo, o seguinte despacho.

"Dou provimento ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, junto ao Conselho de Contribuintes para o fim de, annullando o accordo recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Recebedoria do Districto Federal."

E' do seguinte teor o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, e a que se refere o despacho do Sr. ministro:

"Tem V. Ex. decidido que se não podem applicar os favores da amnistia fiscal, decreto n. 21.459 de 1932, aos recursos que hajam incorrido em perempção, por excesso do prazo ou se tenham tornado desertos por preterição da formalidade essencial. (Officio n. 624 de 25-7-1933 da Directoria da Receita ao Conselho de Contribuintes no *Diário Official* de 26, etc.)

O honrado Conselho de Contribuintes, porém, segue orientação diversa, como se verifica do presente accordo de que me cabe recorrer para V. Ex., senhor ministro, pedindo-lhe fazer ao fisco federal a devida Justiça."

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 49 — Solicitando seja passada "ex-officio" uma certidão necessaria á intrução do processo de habilitação ao habilitação ao montepio de D. Laudiceia Santos de Almeida, viúva do porteiro, aposentado, do Hospital Militar do Andarahy, José Dias de Almeida:

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Ns. 57 e 58 — Remettendo, afim de serem canceladas titulos de pensão, á vista do que preceitua o art. 27, letra h, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, os processos de habilitação ao montepio de D. Emilia Brígida Ferreira e outros, viúva e filhos do ex-1º pharoleiro, aposentado, da Directoria de Navegação da Marinha, Manoel Paulino Ferreira e o relativo á reversão da pensão de D. Maria dos Santos Jolais em favor de seus filhos maiores, Rayala, D. Lahy e Persio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

Ns. 68 e 69 — Remettendo os processos de habilitação ao montepio de D. Zenaida Casaca Bezerra Cavalcanti, viúva do coronel aviador, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, e o em que D. Maria Emilia da Costa Argolo Ferrão pede seja apostillado seu titulo de pensão, e solicitando seja attendida a exigencia constante dos pareceres.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 48 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á habilitação ao montepio de D. Raymunda Pinheiro Pará, viúva do 2º sargento do Exército, Pompílio Ferreira Pará.

— Ao Sr. Dr. auditor da 1ª Região Militar:

N. 356 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de DD. Maria Etelvina Nogueira e Maria Adelaide Nogueira, filhas do 2º sargento, Raul de Souza Nogueira, e solicitando providencias no sentido de ser promovida a habilitação definitiva das interessadas, nos termos do art. 4º do decreto n. n. 24.312, de 30 de maio de 1934.

## Procuradoria Geral da Fazenda Publica

### EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Dia 14 de março de 1935

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 446 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 7.041, de 5 de setembro de 1934.

N. 447 — Remettendo o processo n. 47.492, de 1934.

N. 448 — Restituindo os processos que acompanharam o officio n. 576, de 31 de janeiro findo.

N. 449 — Respondendo o officio n. 632, de 2 de fevereiro findo, e restituindo os processos juntos e comunicando terem sido inscriptas sob ns. 2.072 e 2.073 F.Z., a fls. 168 do Registro da Divida Activa as dividas em nome de José de Maria e Otto König, respectivamente. Deixando de ser inscripta a divida referente ao auto n. 1.159, de 1933 por não constar delle a declaração de não ter sido apresentado recurso pela Companhia Brasileira de Portos, como exige o art. 74, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 450 — Restituindo os processos encaminhados á Procuradoria com o officio n. 626, de 2 de fevereiro findo.

N. 452 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 538, de 30 de janeiro deste anno.

N. 453 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 52.261, de 1934.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 451 — Respondendo o officio n. 281, de 26 de janeiro findo, o restituindo o processo que o acompanhou.

Dia 15

Ao 3º procurador da Republica:

N. 470 — Remettendo certidões do imposto de industrias e profissões, exercicio de 1932, na importancia de 4:730\$000.

N. 454 — Solicitando cancellamento da certidão do imposto de industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1929, em nome do "Correio da Manhã", pela Avenida Rio Branco n. 111/115.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 455 — Restituindo os processos referentes ás dividas em nome de Bento & Corrêa, Octavio Santiago, Benedicto F. de Oliveira, Bank of London, Banco de Credito Geral, Sindicato dos Operarios de Chapéus, Iglesias Dourado & Companhia, Nelson Feitosa, Nair Lyrio de Oliveira, Nicolau Alves de Souza, João Maia & Comp. Ltda., Norberto Flores, Braun & Meirelles e Josephina Ferreira de Andrade, respectivamente.

N. 457 — Respondendo o officio n. 149, de 10 de janeiro deste anno, e restituindo os processos juntos, que o acompanharam, e comunicando terem sido inscriptas a fls. 168, do Registro da Divida Activa, as dividas em nome de Edina Werneck de Andrade e Manoel Pinto Ribeiro, sob numeros 2.074 e 2.075 F.Z., respectivamente; deixando de ser inscriptas as dividas referentes aos demais processos, por não constar delles a publicação dos despachos que impuzeram as multas, como é exigido pelo art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, combinado com o art. 22, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

N. 458 — Respondendo o officio n. 695, de 6 de fevereiro findo, e restituindo os processos juntos que o acompanharam, e comunicando terem sido inscriptas sob numero 2.070 F.Z., a fls. 167 v., do Registro da Divida Activa, a divida em nome de José Jorge; deixando de ser inscriptas as demais dividas porque dos respectivos autos, ns. 14.173, de 1934 e 1.698, de 1933, não constam as declarações exigidas pelos artigos ns. 231, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e 52, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 459 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 860, de 12 de fevereiro de 1935.

N. 462 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 564, de 31 de janeiro findo.

N. 463 — Restituindo os processos encaminhados á Procuradoria com o officio n. 645, de 4 de janeiro findo.

N. 465 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 438, de 26 de janeiro findo.

N. 466 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 9.999, de 31 de dezembro proximo passado.

N. 467 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 9.891, de 29 de dezembro proximo passado.

N. 468 — Restituindo o processo encaminhado á Procuradoria com o officio n. 9.885, de 29 de dezembro proximo passado.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 464 — Restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 10.334, do corrente anno, iniciado com o officio n. 673 T, para o fim indicado no parecer.

— Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 469 — Solicito vossas providencias no sentido de ser sustado o executivo fiscal que vem sendo movido contra a firma R. Rossi & Comp., estabelecida nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 38-A, e devedora á Fazenda Nacional de imposto de industria e profissões dos exercicios de 1932 e 1933, tendo-se em vista o despacho de 11 de fevereiro ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 5.815-35, pelo qual foi permitido á alludida firma pagar em quatro prestações mensaes o seu debito para com a Fazenda, proveniente de impostos relativos aos exercicios citados.

— Ao Sr. director geral de Investigações da Policia Civil:

N. 461 — Para o fim de ser solucionado o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 42.660, deste anno, e por se tratar da defesa dos interesses da Fazenda Nacional, rogo vossas providencias no sentido de ser esta Procuradoria informada sobre a residencia de Mu Chi Luug.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 460 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 525, de 13 de fevereiro, visto ter sido inscripta a respectiva divida sob n. 2.069 F.Z., a fls. 167 v. do Registro da Divida Activa.

N. 456 — Respondendo o officio n. 268, de 25 de janeiro findo, e restituindo o processo que o acompanhou, visto ter sido inscripta a respectiva divida sob n. 2.067 F.Z., a folhas 167 v. do Registro da Divida Activa.

## Comissão de Similares

### ACTA DA 24ª SESSÃO DA COMISSÃO DE SIMILARES

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, na sala da Comissão da Alfandega, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, realizou-se, a 24ª sessão da Comissão de Similares que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, havendo comparecido os Srs. Pinto Brandão, Ernesto da Fonseca Costa, José Lins e Oscar Mendonça.

Havendo numero legal, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão e lida pelo secretario a acta da 23ª sessão a qual foi aprovada sem restricções. Pelo Sr. presidente são distribuidos os processos existentes na secretaria para que os Srs. relatores apresentem seus pareceres.

A ordem do dia pede a palavra o Sr. Pinto Brandão e lê o seu parecer sobre o pedido de registro pretendido pela firma Barará S. A., para os novos productos de sua fabricação constante do processo ficha n. 28, terminando por levantar a preliminar de ser ou não reaberto o estudo e discussão do resolvido sobre a revalidação já concedida do registro dos productos similares constantes da circular n. 22, de 29 de abril de 1929, á vista do suggerido no despacho exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional no processo ficha n. 194. A comissão, attendendo que o assumpto é de grande importancia e considerando que a sessão deixaram de comparecer os Srs. Mario Sario Saraiva e Euvaldo Lodi, este relator do mencionado processo ficha n. 194 e tambem autor do voto vencedor, em virtude do qual fôra na sessão de 13 de setembro ultimo, revalidada a circular n. 22, de 29 de abril de 1929, supra citada e no intuito de permittir mais amplo debate da preliminar levantada pelo Sr. Pinto Brandão, com a presença daquelles dois membros, resolveu, de accordo com

o voto do Sr. José Lins, adiar a discussão do processo e do parecer para a próxima reunião, quando se acharem presentes todos os seus membros, resolvendo ainda para tal fim seja convocada uma sessão extraordinária para a próxima quinta-feira, dia 14 do corrente mez, fazendo o secretario os devidos avisos. Em seguida, o Sr. José Lins relata o processo ficha n. 205 da Companhia Pereira Carneiro, enviado á commissão com a ordem da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional n. 24, de 28 de fevereiro ultimo, sobre a similaridade de carvão nacional, concluindo que a Commissão de Similares em sessão realizada a 26 de janeiro findo, resolveu que o carvão de pedra nacional não é similar ao carvão de pedra estrangeiro. A commissão decidiu de accordo com o parecer do relator, Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão do que para constar, eu, Francisco Badenes, secretario, lavrei a presente acta. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — José Lins. — Fonseca Costa. — Eivaldo Lodi. — Oscar Antonio de Mendonça. — Alberto Pinto Brandão. — Francisco Badenes.

### Directoria do Dominio da União

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

##### Officinas:

Dia 13 de março de 1935

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 22 — Restituindo o processo que trata do pagamento de laudemio do prédio e terreno sitos á rua Coronel Suassuna n. 414, freguezia de Afogados naquella capital, adquirido, por Maria da Conceição Marques de Amorim. (Proc. 5.066-33).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 44 — Restituindo o processo que trata da escriptura e doação de um terreno sito em Ribeirão Preto, naquella Estado. (Proc. 86.832-34).

Dia 14 de março de 1935

Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 80 — Solicitando ordem para que as lampadas electricas de que necessita este ministerio sejam adquiridas por conta da verba 17 "Obras".

— Ao Sr. intendente dos Palacios presidenciaes:

N. 81 — Remettendo o processo em que a Directoria do Expediente e do Pessoal remette decretos de exoneração de funcionarios dos Palacios Presidenciaes. (Proc. 9.259-35).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 129 — Transmittindo por cópia o parecer, formulado pelo assistente juridico desta Directoria, Dr. Vasco de Lacerda Gama. (72.242-34).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 130 — Remettendo o processo relativo ao memorial de funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre concorrência para venda de casas que pertenceram a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. (13.567-35).

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 131 — Solicitando diga esta directoria si aquelle ministerio tem algo a oppor ao aforamento pretendido pelo Sr. Oswaldo Gomes de Almeida, no Estado de Goyaz. (10.141-25).

Dia 15 de março de 1935

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 12 — Devolvendo o processo relativo a alugueis de proprios nacionaes sitos naquella Estado e occupados por officinas do Exército, recommendo seja cumprido o que suggere o parecer da Sub-directoria dos Serviços Administrativos. (3.708-35).

### Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 16 de março de 1935

No processo n. 1.012-C em que são declarantes British Bank of South America Ltd. e Usina Santa Theresinha S. A. (Recife-Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á Agência do Banco do Brasil em Recife, para sua regularização, e syndicanças enumeradas nas letras a, b, c, d e f do parecer supra.

No processo n. 1.018-C, em que são declarantes Bruno Veloso & Comp. e Brennand Irmãos & Comp. (Cabo-Pernam-

buco). — Remetta-se o presente processo á Agência do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, para averiguações solicitadas.

No processo n. 9.905-B, em que são declarantes Vicente Ghiolfi e Deodato Corrêa Simões Pires e s/m (Bagé — Rio Grande do Sul). — Notifique-se o credor para que faça juntar ao processo attestados do prefeito de D. Pedrito e de um dos collectores, de que o devedor exerceu a actividade agricola durante o anno de 1933, nos precisos termos do art. 21 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

No processo n. 5.333-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Osorio Ferreira dias (Iacanga — São Paulo). — De accordo com a promoção supra.

No processo n. 5.325-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Lucilia Fraga Negraes e outros (Jahú — São Paulo). — Cumpram-se as diligencias solicitadas pelo Sr. chefe da secção.

No processo n. 5.280-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Antonio Pereira do Amaral Carvalho (Jahú — São Paulo). — Notifique-se ao credor para que junte ao processo as escripturas a que allude o parecer supra e a certidão de que trata a letra c do art. 28 do Reg. da Camara. — Faça-se a verificação constante do item c do parecer supra.

No processo n. 5.334-A em que são declarantes o Banco do Brasil e João da Costa Sampaio (Jahú — São Paulo). — Procedam-se as diligencias apontadas constantes as instruções desta Camara.

No processo n. 9.944-B, em que são declarantes Conceição Cruz e José Augusto Pereira e s/m (Promissão — São Paulo). — Cumpra-se o solicitado pelo chefe da secção.

No processo n. 9.968-B, em que são declarantes Joaquim de Oliveira Guerra e Vitorio Francesconi (Pedregulho — São Paulo). — Notifique-se o credor para que por traslado ou certidão, junte ao processo a escriptura de confissão de dívida.

No processo n. 9.948-B, em que são declarantes João Amado de Faria e Joaquim José de Deus e José Biepo de Deus (Duas Barras — Bahia). — Junte-se a certidão da escriptura de aquisição do immovel. Notifique-se.

No processo n. 9.953-B, em que são declarantes Odin de Souza Campos e o espolio de Franklin de Cerqueira (Machucado — Minas Geraes). — Notifique-se o credor para que junte ao processo por traslado ou certidão a escriptura de aquisição do immovel hypothecado, completando-se a prova da confissão agricola nos termos das instruções.

No processo n. 9.982-B, em que são declarantes Antonio da Motta e José Corrêa Neves Júnior e s/m (Ribeirão Corrente — São Paulo). — Notifique-se o credor para que junte ao processo certidão da existencia ou inexistencia de outros onus reaes sobre o immovel hypothecado, como exige o artigo 28 do Reg. da Camara.

No processo n. 9.686-B, em que são declarantes Maria Candida Braga de Arruda Botelho e outra e Mario Procopio de Araujo e outra (São Paulo). — Cumpram-se o meu despacho anterior. A quitação de que se exige certidão está na escriptura de fls. 3 a 5.

No processo n. 9.97-B, em que são declarantes Sinezio Celestino Chagas e Angelo Murelli (Itabuna — Bahia). — Cumpra-se o solicitado pelo chefe da secção para devido esclarecimento.

No processo n. 5.408-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Horacio Pecanha Igreja (Cachoeira Alta — Espirito Santo). — Complete-se a prova de profissão agricola do devedor, nos termos das instruções desta Camara; cumpram-se as demais exigencias solicitadas pelo chefe da secção.

No processo n. 5.407-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Oswaldo José Simões (Barro Branco — Espirito Santo). — De accordo com o parecer supra, cumpra-se.

No processo n. 5.338-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Iriberalino Alves de Souza (Bariry — São Paulo). — Procedam-se a avaliação do patrimonio e verificação do passivo do devedor, de accordo com as instruções da Camara.

No processo n. 5.336-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Coelho e Ladeira (Ribeirão Bonito — São Paulo). — Cumpram-se as diligencias solicitadas pelo chefe da secção.

No processo n. 5.335-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Julio de Carvalho (Jahú — São Paulo). — Procedam-se as diligencias supra mencionadas.

## Recebedoria do Districto Federal y

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1935

## Requerimentos despachados:

N. 6.091-935 — S. A. Predial Novo Mundo — Os contractos só se tornam actos juridicos perfeitos após a assignatura de ambos contractantes. Os documentos juntos apenas se encontram assignados por um dos contractantes, não sendo, portanto, por enquanto, um contracto. Restituam-se, pois, mediante recibo os documentos juntos.

N. 3.992-935 — J. Borges de Mello. — Faça-se a rectificação proposta de accôrdo com o parecer.

N. 21.767-933 — Angelina Susini. — Faça-se a inscrição da collectanda Angelina Susini pela forma proposta. Dê-se baixa da inscrição em nome de Estrella Santos, a partir do 2º semestre de 1933. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. Paga a multa e passada em julgado esta decisão, fico adjudicada a quantia de 50 % da mesma ao escripturario que a verificou.

N. 1.963-935 — Companhia Ceramica Brasileira. — Proceda-se de accôrdo com o parecer do Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria.

N. 17.313-932 — Prudencia Sequeira. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 18.919-932 — Elias de Moura. — A' Secção da cobrança da Divida Activa para juntar as certidões de divida de 1933 e 1934, devidamente cancelladas.

N. 24.306-934 — Banco Alliança do Rio de Janeiro. — De accôrdo com o parecer, indeferido; requeira por certidão, querendo.

N. 27.418-934 — A. Santiago. — Averbe-se, *ex-officio*, a mudança, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. Paga a multa e transitada em julgado esta decisão, ficam adjudicados 50 % da importancia da multa ao escripturario que verificou a multa.

N. 6.667-935 — S. A. Predial Novo Mundo. — O assumpto da presente consulta foi já resolvido por esta Recebedoria, que decidiu que no caso em apreço o sello devido incidirá sobre a importancia da quota minima do valor do contracto. Trata-se, no caso, de um contracto de promessa para realização de determinada transacção para aquisição de immovel, equiparado, portanto, ao contracto de promessa de compra e venda de immovel, onde o sello a cobrar incide sobre a importancia inicial e realmente recebida como signal e principio de pagamento, de vez que, ao ser cumprida, totalmente, a obrigação contractual, será então paga a differença restante do sello, que a não ser assim, seria pago duas vezes, o que não está no espirito da lei. Nada impede que a consulente faça imprimir ou apponha, por carimbo, no rosto do contracto, os dizeres constantes do *fac simile* de fls. que é apenas elucidativo.

N. 367-935 — Joaquim Martins de Macedo. — De accôrdo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 3:600\$000 annuaes no corrente exercicio.

N. 18.993-927 — Thereze Velani Alves. — De accôrdo com o parecer, lavre-se o termo.

N. 5.108-935 — Wilson King & Comp. Ltd. — Façam-se as averbações, de vez que não existem as emendas, como parece ao informante.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de março de 1935

## Requerimentos despachados

N. 5.991 — Nogueira & Dantas. — De accôrdo com a informação e parecer, increva-se Antonio Joaquim Nogueira pela forma proposta e, em seguida, transfira-se a industria em questão para a firma Nogueira & Dantas, dando-se baixa *ex-officio*, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Raymundo Gomes. Imponho a Antonio Joaquim Nogueira, a Nogueira & Dantas e a Raymundo Gomes, a cada um, a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 30.494 — Luciano Valente Teixeira. — Annote-se a baixa para o corrente exercicio.

## Certidões:

Ns. 7.108, 7.109, 7.110, 7.111, 7.112 e 7.113, Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda. — Certifique-se.

N. 7.092, Christina Pereira Gomes. — Feita a prova de ser a requerente inventariante do espolio, certifique-se.

No processo n. 5.380-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e o espolio de Luiz Ferreira Campanha (S. João da Bocaina — São Paulo). — De accôrdo, notifique-se e cumpra-se o pedido.

No processo n. 5.359-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e José Esteves de Andrade Junior (Avanhandava — São Paulo). — Cumpram-se as diligencias solicitadas no parecer retro.

No processo n. 5.388-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Antonio Ferraz Prado (Jahú — São Paulo). — Notifique-se o credor para que junto ao processo por traslado ou certidão, a escriptura de 13 de maio de 1933. Façam-se as demais averiguações pedidas.

No processo n. 5.393-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e A. R. Lima (Belém — Pará). — Junte o credor os documentos exigidos pelo art. 28 do Reg. da Câmara. Notifique-se.

No processo n. 5.396-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Alexandre Ribeiro Borba (Livramento — Rio Grande do Sul). — Instrua-se o processo, na forma da lei.

No processo n. 5.399-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Jeronymo Trazzi (Cataduva — São Paulo). — Cumpram-se as diligencias pedidas.

No processo n. 5.404-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Adolpho Bottechia (Segundo Territorio — Espirito Santo). — Façam-se as diligencias suggeridas no parecer supra.

No processo n. 5.503-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Sebastião Fenelon da Costa (Tres Lagoas — Matto Grosso). — Notifique-se o credor para que satisfaça as exigencias constantes do parecer supra.

No processo n. 5.682-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e Raulindo Cardoso de P. Rangel (Joeba — Espirito Santo). — Cumpram-se as diligencias solicitadas no parecer supra. Complete-se a prova da profissão agricola de accôrdo com as instrucções desta Camara.

No processo n. 5.506-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e José Leal Filho (Garanhuns — Pernambuco). — Junte o credor por traslado ou certidão a escriptura de 24 de junho de 1933 e complete a prova da profissão agricola do devedor no precisos termos do § 3º do art. 21 do decreto.

No processo n. 5.505-A, em que são declarantes o Banco do Brasil e José Vieira dos Santos (Garanhuns — Pernambuco). — Notifique-se o credor para que faça juntar ao processo a escriptura de 18 de agosto de 1931 e complete a prova de profissão agricola do devedor, nos termos das instrucções.

Nas petições de Santiago Pompêo, em que pede registro de procurações na Camara. — Registre-se.

Na petição de Leopoldo Frederico Schilling, em que pede certidão da decisão da Camara no processo n. 9.151-B. — Certifique-se.

No requerimento de Olympio Firmino de Toledo e Francisco Rodrigues de Toledo, em que pedem protelamento na decisão dos processos em que são devedores. — Indeferido. Nada consta nesta Camara de referencia aos peticionarios.

Na petição de Amadeu Pieroni (Jacutinga). — Escreva-se ao petionario declarando que as certidões sómente são fornecidas mediante pagamento dos emolumentos no acto da entrega ao requerente.

Na petição de João Ribeiro Pereira da Cruz (Itapira). — Informe a secretaria ao petionario as diligencias necessarias, de vez que não é possivel attender ao requerido.

Nas petições do Banco do Brasil (3), Bráulio Rodrigues Barbosa, Miguel Peres Molina, João Ribeiro Pereira da Cruz (2) e Mozart Lago, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.817, 2.498, 3.072, 5.306, 749, 641 740 e 2.898. — Junte-se.

Nas petições do Banco do Brasil, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 4.853 e 4.710. — Junte-se.

## Secretaria:

Attingiu a 10.389 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 15 registrados e 23 cartas simples.

## SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

## DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

## Processos:

- N. 17.723/1934 — Josué Real Martins.  
 N. 18.648/1934 — A. M. Oliveira.  
 N. 18.670/1934 — Companhia Manufactora de Itajubá.  
 N. 21.020/1934 — M. José da Silva.  
 N. 25.712/1934 — Thomé, Posse & Comp.  
 N. 25.933/1934 — A. Barros & Silva, Ltda.  
 N. 28.506/1934 — R. I. Moreira S. A.  
 N. 28.839/1934 — Justyna Stambaum.  
 N. 29.795/1934 — Hermengarda de Mello Accioly.  
 N. 30.569/1934 — José Antonio Felix.  
 N. 32.029/1934 — Laura Senhorinha de Figueiredo Aranha.  
 N. 32.071/1934 — Elias Gil Cuschir.  
 N. 32.093/1934 — Nehme José Aina.  
 N. 270/1935 — Demetrio Nobrega Martins.  
 N. 613/1935 — V. J. Miranda & Comp.  
 N. 752/1935 — A. Kastl & Comp.  
 N. 1.008/1935 — Avelino Pomar.  
 N. 1.116/1935 — Aziz Bahadian.  
 N. 1.301/1935 — Manoel Gonçalves Chaves.  
 N. 1.395/1935 — Lemos & Lemos.  
 N. 1.477/1935 — Agostinho & Primo.  
 N. 1.478/1935 — Saporito Irmão & Alexion.  
 N. 2.214/1935 — Atlantic Refining Co. of Brasil.  
 N. 3.387/1935 — Catharina Labanca.  
 N. 4.308/1935 — Sociedade Hoteleira Ltda.  
 N. 4.694/1935 — Sociedade Martin & Comp. Lda.  
 N. 5.339/1935 — Oscar de Moraes.  
 N. 5.667/1935 — Ibrahim Mahamed Anola.  
 N. 5.906/1935 — Antonio Pires e Constantino Gomes.  
 N. 6.392/1935 — Abel Coelho de Souza.  
 N. 26.363/1934 — José Alves dos Santos.  
 Satisfacem as exigencias, no prazo de 15 dias.  
 N. 26.363/1934 — José Alves dos Santos. — Legalize o documento, no prazo de 15 dias.  
 N. 1.465/1935 — Durau & Comp. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.  
 N. 2.627/1935 — João Paracampos. — Idem.  
 N. 3.398/1935 — Adelia Mussi. — Prove que o predio se encontrava vazio por occasião da visita sanitaria, no prazo de 15 dias.  
 N. 4.448/1935 — Companhia Carioca de Armazens Geraes. — Prove o valor locativo, no prazo de 15 dias.  
 N. 4.459/1935 — Companhia F. E. T. Cedro e Cachoeira. — Junte procuração, no prazo de 15 dias.

## Directoria do Imposto de Renda

## EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 15 de março de 1935

## Officios expedidos:

Ao Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro:

- N. 86 — Requitando passagem.  
 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:  
 N. 82 — Transmittindo requerimento em que é interessado o Dr. Pedro do Coutto e prestando informações.  
 — Ao Sr. director das Rendas Internas:  
 N. 83 — Restituindo processo em que são interessadas as Companhias Associadas á Brazilian Traction Light and Power Company, e prestando informações.  
 — Ao chefe de secção no Estado do Rio:  
 N. 326 — Restituindo processo em que é interessado Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho.  
 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:  
 N. 327 — Remettendo processo em que é interessada Maria Margarida de Almeida Vasconcellos.  
 N. 328 — Remettendo declarações de renda pertencentes a contribuinte residente nesse Estado.  
 — Ao chefe de secção no Ceará:  
 N. 329 — Idem.  
 — Ao chefe de secção no Paraná:  
 N. 330 — Remettendo declaração de renda.  
 — Ao chefe de secção em São Paulo:  
 N. 331 — Idem.  
 — Ao chefe de secção no Estado do Rio:  
 N. 332 — Idem.  
 — Ao delegado fiscal e chefe de secção no Piauí:  
 Ns. 333/334 — Fazendo communicações.

— Ao delegado fiscal e chefe de secção no Ceará:

Ns. 335/336 — Idem.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 337 — Idem.

— Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos:

Ns. 403/404 — Prestando informações.

— Ao Dr. Juiz da 2ª Vara Cível:

N. 405 — Idem.

— Ao Dr. juiz da 1ª Vara Cível:

N. 406 — Idem.

— Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível:

N. 407 — Idem.

— Ao Dr. juiz da 1ª Vara Cível:

N. 408 — Idem.

— Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 409 — Idem.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 17 — Remettendo processo em que é interessado João Maribondo Trindade, afim de ser pago com revalidação o sello devido.

N. 18 — Transmittindo processo em que é interessado Camillo Manetti.

Ns 19/20 — Transmittindo processos em que são interessados Carlos Kuenerz &amp; Comp e Manoel Joaquim Pereira, afim de serem pagos com revalidação os sellos dos requerimentos.

Dia 16 de março de 1935

## requerimentos despachados:

N. 1.144/35 — Jacintho Magalhães "espolio". — A multa foi imposta depois da morte do contribuinte. Consoante a doutrina e segundo a jurisprudencia administrativa, não deve ser applicada pena, embora de caracter fiscal, o infractor já fallecido. Resolvo, por isso, mandar rectificar o lançamento, afim de ser cobrado o imposto sem multa, a que a requerente allude.

N. 1.784/35 — Pio Rossi, successor da Casa Editora Doutor Francisco Valverdi. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.848/35 — Francisco Pires Ferreira. — Mantenho o lançamento. Os juros em questão foram creditados ao reclamante em 1931, como elle confessa e deveriam ter sido mencionados na sua declaração de requerimentos relativa ao exercicio de 1932, pois ficaram á sua disposição.

O facto de não os ter retirado ou embolsado effectivamente e a circumstancia, aliás não provada, de haver a companhia devedora entrado em liquidação posteriormente não podem influir no lançamento e cobrança do imposto, referente a 1932.

N. 13.710/34 — José Antonio Cid. — Em face do parecer, mantenho os lançamentos.

N. 14.557/34 — Dr. Humberto Auletta — Mantenho o lançamento *ex-officio*, em face do parecer e do disposto nos arts. 88, § 1º, 113 e 116 do regulamento.

N. 15.967/34 — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia". — Mantenho o lançamento, em face da decisão da autoridade superior, a que allude o parecer.

N. 16.429/34 — Galeno Martins de Almeida. — Rectifiquem-se os lançamentos de conformidade com o parecer supra e com os calculos de fls. 60, 61 e 62.

Recurso deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 17.778/34 — Alberto José de Oliveira. — Mantenho o lançamento, á vista do parecer.

N. 18.978/34 — Salomão Gorentin. — Mantenho o lançamento, em face do parecer.

N. 19.339/34 — Heleodoro da Nova Monteiro. — Mantenho o lançamento. As despesas de viagem emprendidas pelo reclamante, conforme se deprehenhe das explicações de fls., não eram indispensaveis á percepção dos seus rendimentos de 3ª categoria.

Como declara o supplicante a referida viagem teve por fim principal o tratamento de saude e só eventualmente a resolução de alguns negocios, da sociedade de que elle é director.

N. 19.704/34 — Augusto de Araujo Gonçalves. — Mantenho os lançamentos em face do parecer.

N. 20.205/34 — Vilarinho, Mattos & Comp. — Rectifiquem-se o lançamento de accórdo com o despacho de fls. 40, e o calculo de fls. 9.

Recurso desse acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 20.817/34 — Luiz de Castro Villas Boas. — Ao contrario do que allega, o reclamante tinha conhecimento do inicio do lançamento *ex-officio*, ao apresentar a 15 de setembro de 1934, a declaração de fls. 9, pois, como o evidencia o do-

documento de fls. 8, recebeu o pedido de esclarecimento que se fez, nos termos do art. 114 do regulamento, ao ser iniciado tal processo.

Assim, e

Considerando que, não obstante intimado regularmente para apresentar aquelles esclarecimentos, não o fez no prazo marcado;

Considerando que o processo obedeceu estritamente ao que dispõem os arts. 88, § 1º, 1113, alinea a, 114 e 116, parágrafo unico do regulamento;

Resolvo indeferir o pedido de fls. 2 e manter o lançamento.

N. 20.523/34 — Rachel Proença — Em face do parecer e dos arts. 88, § 1º, 113 e 116, do regulamento, mantenho o lançamento.

N. 20.698/34 — Clair Berelford Sholl. — Mantenho o lançamento, em face dos arts. 88, § 1º, 113 e 116 do regulamento.

N. 20.748/34 — Arnaldo Augusto Addor. — Indeferido, em face do art. 139, § 3º do regulamento.

N. 20.780/34 — Gualter da Cunha e Sá. — A' vista do parecer e diante do que dispõem os arts. 42 e 165 do regulamento do imposto de renda, mantenho o lançamento.

N. 21.391/34 — Antonio Sepulveda. — Expeça-se a notificação com multa de mora.

N. 21.394/34 — Ernesto Cabral Junior — Proceda-se como propõe o parecer, quanto ao exercício de 1933. Quanto ao de 1932, dirija-se a intimação á compradora do negocio, D. Felicitá Fernandes Lopes.

N. 20.431/34 — Eduardo Gê Badaró. — A' vista do parecer, mantenho os lançamentos.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 15 do corrente, foram designados, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.463, de ao D. P. E., os auxiliares de escripta do Collegio Militar de Rio de Janeiro, Denizart Adacto Pereira de Mello e Nestor de Arêa Leão para exercerem, no caracter de contractados, o cargo de 3º official do mesmo Collegio.

Rectificação — Por despacho de 9 do corrente, foi designado, por necessidade do serviço, chefe da 4ª secção da Directoria de Engenharia, o tenente-coronel Oswaldo Gomes da Costa e não como publicou o *Diario Official* de 12 do mesmo mez.

— Por despacho de 14 do corrente:

Foi transferido o capitão de administração Octavio Sayão Masson, do serviço de intendencia da 1ª Região Militar para o E. M. I. da mesma região, por necessidade do serviço.

Foram classificados, os capitães de administração José Baptista de Carvalho e Epiphânio Ferreira Lima no S. S. M. da 1ª Região Militar, por necessidade do serviço.

Foram designados, o major Benjamin Rodrigues Galhardo director do C. I. T. cumulativamente com a função de director de estudos, e o capitão Hermogeneo Rodrigues Peixoto sub-director de estudos do mesmo Centro, sendo dispensado, a pedido, o major Fernando do Nascimento Fernandes Tavora de director do referido Centro.

Foi dispensado o capitão Arohimedes Lopes de Araujo Doria de commandante da Cia. Extranumeraria da E. Av. M., sendo designado o capitão Salvador de Souza Lima commandante dessa sub-unidade.

— Por outro de 15 do mesmo mez:

Foi designado o capitão Floriano Peixoto de Souza França, assistente do Grupamento de Leste do 1º D. A. Costa.

Foram rectificadas as classificações dos capitães Armando Cattani, no 20º B. C. e não 7º R. I. e Virgínio Cordeiro de Mello, no 4º R. I. e não 20º B. C., como publicou o *Diario Official* de 11 do corrente e 18 de fevereiro findo, respectivamente, por necessidade do serviço.

Foram designados:

Capitão Jorge Gonçalves de Pinho Junior, adjunto do Estado-Maior do Exército;

Capitão Tulio Regis do Nascimento e primeiros tenentes Origens da Soledade Lima e Manoel Campos de Assumpção, auxiliares de instructor do curso de officiaes do Centro de Instrução de Artilharia de Costa;

Major medico Dr. Manoel Mauricio Sobrinho, sub-director da Escola de Saude do Exército.

— Por outros de 16 do mesmo mez:

Foram approvadas as relações do pessoal contractado da F. P. Artilharia constantes dos officios ns. 471 e 474, de 13 do corrente, da D. M. B.; de um empregado civil contractado, demittido no mez findo do D. C. M. Bellico; e do pessoal contractado, admittido, demittido, augmentados nas diarias, em janeiro ultimo, no A. G. R. Janeiro.

— Por portarias de 16 do corrente:

Foi declarada sem effeito a portaria de 9-11-1934, designado o reservista Flavio Viriato de Araujo para exercer, no caracter de contractado, o lugar de inspector de 2ª classe do Collegio Militar de Porto Alegre, visto ter tido outra nomeação;

Foram designados, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 24.468, de 25 de junho de 1934 e aviso n. 458, de 4 de julho de 1934 ao D. P. E., o reservista Flavio Viriato de Araujo para exercer, no caracter de contractado o lugar de 2º official da Secretaria do Collegio Militar de Porto Alegre, e os reservistas Asterio Luiz Gomes e Leonidas Machado, para exercerem, no caracter de contractados, os logares de inspector de 2ª classe daquelle estabelecimento.

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1935

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de março de 1935 — N. 144.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército.

Havendo o commandante do 8º Batalhão de Caçadores consultado como proceder quanto ao reengajamento dos soldados e 2º cabos existentes no dito corpo e matriculados no curso de 1º cabos, os quaes deverão ser excluidos por terminação de tempo, o commandante da 3ª Região Militar no officio n. 2 de 2 de janeiro findo a esse Departamento, declara ter mandado publicar uma ordem em Boletim para que as referidas praças continuassem matriculadas, caso não preferissem exclusão, attendendo, porém, á falta de dispositivo regulamentar, submetteu a consulta á minha consideração sendo de parecer que as habilitadas com o curso e promovidas dentro dos claros existentes, poderão reengajar, respeitadas as condições de boa conducta e saude.

Em solução vos declaro que: a) approvo o acto do commandante da Região mandando que continuassem matriculados no curso de candidatos a 1º cabo os soldados e 2º cabos nelle matriculados e que estivessem para terminar o tempo de serviço na vigencia do referido curso; b) o direito ao reengajamento, conforme preceitua a letra a do § 2º do art. 42 do Regulamento do Serviço Militar, só será conquistado, quando approvados e houver vagas de 1º cabo; c) caso não existam vagas, passarão para a reserva nesse posto. — P. Góes.

## Departamento do Pessoal do Exército

### Requerimentos despachados

João José Nobrega, 2º cabo do 2º B. C., pedindo transferencia para o Contingente da Escola de Infantaria, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Deferido.

João Freitas de Oliveira, 2º cabo do 4º R. I., pedindo transferencia ara o 19º B. C., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido. Não ha vaga.

Plínio da Silva Montenegro, soldado aprendiz de musica do 2º R. I., pedindo transferencia para a Escola Militar. — Indeferido, em face da informação da Escola Militar.

Renato da Silva Machado, 1º sargento da 8ª Bia. I. A. C. e Forte de Obidos, pedindo transferencia para o 1º G. A. C. e Fortaleza de Santa Cruz. Indeferido, não ha vaga.

Sebastião Nunes Vianna, 2º cabo do Batalhão de Guardas, addido ao C. I. T., pedindo transferencia para Cia. Telegraphica do Exército. — Deferido.

Nivaldo Pereira dos Santos, 3º sargento do 6º R. I., encostado á Escola do Q. G. da 7ª R. M., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, visto ter passado a desertor em sua unidade.

Julio Alexandre de Faria, 2º sargento do 2º R. I., servindo a disposição da I. R. T. G., da 1ª R. M., pedindo inclusão no Quadro de Instructores. — Seja incluido no Q. I., sendo designado para a 2ª R. M.

Miguel Rocha Leal, 3º sargento do 4º R. C. D., addido ao 1º R. C. D., pedindo transferencia para o 1º R. Av. — Deferido.

Antonio Martins da Costa, 2º tenente da 1ª classe da Reserva da 1ª Linha, convocado, aggregado ao 20º B. C. e delegado da 3ª zona do C. R., pedindo transferencia por conveniencia absoluta do serviço, para o 29º B. C. ou para o 26º B. C., ou ainda do cargo de delegado da 3ª zona daquella C. R. para outro cargo qualquer da 20ª C. R., no Estado do Pará. — Indeferido. A transferencia do requerente não traz interesse ao serviço.

Luiz França da Paz, soldado musico da 2ª classe do 4º R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo para aguardar em casa de sua familia e despacho de seu requerimento em que pediu asylo. — Deferido.

Juilo Lopes Fernandes, 1º sargento do Q. I., pedindo exclusão do referido quadro e inclusão em um dos corpos da 1ª R. M. — Deferido, de accordo com a 1ª parte do art. 6º do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917, sendo incluído no 3º R. I.

Manoel Martins, soldado *chauffeur* do 7º R. I., em serviço no H. M. G., pedindo transferencia para o Nucleo do 3º Regimento de Av. — Deferido.

Pedro de Moura Freitas, 3º sargento do 3º Btl. de Engenharia, pedindo transferencia para 5º R. Av. — Deferido.

Lydio Pereira da Silva, soldado do 21º B. C., pedindo reengajamento por tres annos para um dos contingentes das fronteiras Paraná-Amazonas. — Indeferido, em face do aviso n. 835, de 23 de dezembro de 1931.

Manoel Gonçalves, 2º cabo do Batalhão de Guardas, pedindo transferencia por troca com o dito Paulo Ernesto Mo-

reira Braga, do 9º B. C. — Sim, por troca com o cabo Paulo Ernesto Moreira Braga, do 9º B. C.

Jarday Carreiro Toscano de Britto, capitão de infantaria, servindo na Secretaria da C. P. E., pedindo rectificação de data de praça. — Nada ha que deferir, de accordo com a informação da E. M., o requerente verificou praça em 3-III-1920 e é esta a sua verdadeira data de praça.

Alfredo Cruz, escrevente de 3ª classe do M. G., em serviço na E. E. Ph. E., pedindo para prestar exame pratico de dactylographia, de que trata o B. 1, n. 7, de 9-1-1914, deste departamento. — Archive-se.

José Ramos Regio, 2º sargento do 13º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Satisfaca primeiramente as condições estabelecidas no art. 2º do decreto n. 12.718, de 21-1-17 e do item 8º do aviso n. 845, de 30-11-31.

Agenor Ferreira Campos, 3º sargento do 12º R. I., instructor do T. G. n. 505, de Bicas, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, sendo designado para a 4ª R. M.

João José de Noronha, escrevente de 4ª classe do M. G., servindo na Escola de Estado Maior, pedindo permissão para fazer exame de dactylographia. — Archive-se, por já ter sido effectuado o exame.

José Leite Bittencourt Calasans, 1º tenente pharmaceutico do 20º B. C., pedindo transferencia, de accordo com a lei de Movimentação dos Quadros do Exercito, para a 2ª zona (Minas Geraes), Guarnição de Tres Corações. — Indeferido, não existe vaga na guarnição de Tres Corações

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria do Interior

Por portarias de 14 de março de 1935, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Valerio, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1887, filho de Miguel Valerio e de Euphrasia Vicencia, solteiro, residente nesta capital.

Abraham Nemer Haddad, natural da Syria, nascido a 16 de maio de 1899, filho de Neme Haddad e de Kalaik Haddad, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ernesto Bandini natural da Italia, nascido a 8 de março de 1891, filho de Francisco Bandini e de Judith Bandini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Heinrich Hans Wilhelm Schmidt, natural da Alemanha, nascido a 13 de junho de 1890, filho de Heinrich Jacob Martin Schmidt e de Ida Henriette Louise Adolphine Schmidt, casado, residente nesta capital.

Yasushi Sakamoto, natural do Japão, nascido a 27 de janeiro de 1887, filho de Shumite Sakamoto e de Maza Sakamoto, casado, residente no Estado de São Paulo.

Por outra da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro, na conformidade da letra B do artigo 106, da Constituição da Republica:

Julio Ethur Boccacio, nascido na Argentina a 13 de janeiro de 1910, filho de José Boccacio e de Cecilia Farias Boccacio, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente do dia 15 de março de 1935

#### Requerimentos despachados

Leon Raphael Joseph, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare exactamente a data em qua nasceu.

José Antonio Pereira, residente nesta capital, solicitando título declaratorio.

— Junte certidão de transcripção de imóvel em seu nome.

Jorge Francisco Svozil, residente nesta capital, solicitando título declaratorio.

— Junte certidão de transcripção de imóvel em seu inteiro nome civil e junte attestado de residencia no Brasil.

Susana Abramovich de Politi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local e novo attestado de conducta.

Isaac Politi, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas federal e local, e novo attestado de conducta.

Ricardo Lopes Peni, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma da petição, e junte novo attestado de antecedentes e nova folha corrida do Instituto de Identificação.

José Bevilacqua, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove ser casado com brasileira e ter imóvel transcripto em seu nome, para obter título declaratorio de cidadão brasileiro.

Josef Teuber, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade e maioridade legal.

Manoel Pinheiro da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare o verdadeiro nome de seu progenitor.

Manoel Gomes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove ter imóvel transcripto em seu nome, em data anterior a 16 de julho de 1934.

Margarida Marcis, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando naturalização. — Requeira com o seu inteiro nome civil, fazendo reconhecer a firma, e apresente toda a documentação com esse nome.

Jayme Gomes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove que na vigencia de seu casamento com brasileira, ainda possuía imóvel transcripto em seu nome, afim de obter título declaratorio.

Manoel Silveira da Cunha, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mez e anno em que nasceu.

Manoel de Arruda Reis, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira nos termos do decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908.

Valerio Coelho Rodrigues, reclamando contra o seu aproveitamento na Directoria de Estatística Geral deste ministerio. — A vista do parecer, não ha o que deferir.

Joaquim Diniz da Cruz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Expediente do dia 16 de março de 1935

#### Actos do Sr. ministro

Por apostila do 14 de março de 1935, foi declarado que a licença concedida a Elydia Agostinho Corrêa, na portaria de 31 de dezembro de 1934, deve ser contada a partir de 1 de novembro ultimo e não como consta o referido titulo.

### Imprensa Nacional

Expediente de 15 de março de 1935

#### Officios remetidos:

N. 649 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo a demonstração da renda apurada por este estabelecimento nos tres ultimos exercicios. (J 10.041|35).

N. 650 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada, no dia 12 de março corrente.

N. 651 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando, em resposta ao officio numero 1.666 SE, de 28 de dezembro ultimo, a impossibilidade de ser attendido o pedido feito no mesmo officio, por se acharem esgotadas as respectivas edi-

ções dos números do *Diario Official* ali mencionados. (V. 30.018[35]).

N. 652 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando, em resposta ao officio n. 76, de 8 de janeiro ultimo, ter sido feita, em parte, a remessa dos números do *Diario Official*, solicitados. (N. 30.032, de 1935).

N. 653 — Ao Sr. Dr. Emilio Amaranth P. de Azevedo, engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro, Niotheroy, agradecendo a gentileza da comunicação de ter assumido o exercício do cargo de engenheiro-chefe dessa fiscalização. (V. 30.133, de 1935).

N. 654 — Ao Sr. tenente-coronel commandante do 6.º B. E., comunicando, em additamento ao officio numero 569, de 27 de fevereiro ultimo, que o custo da assignatura tomada para o segundo sargento Ephigenio Pinto Galvão é de 4\$000 mensaes, devendo, assim, ser enviada a respectiva differença. (G. 40.114[35]).

N. 655 — Ao Sr. presidente do Club Commercial em Pelotas, Rio Grande do Sul, remetendo um talão relativo a uma assignatura do *Diario Official*. (P. 60.357[35]).

N. 656 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, comunicando, em relação ao officio n. 610, de 7 de março corrente, que a importância requisitada se destina ao pagamento de folhas de pessoal correspondente aos meses de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 657 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando, ter concedido 30 dias de licença ao chefe de turma da composição do Livro, Raul Barbosa. (M. 70.301[35]).

Dia 16

Officios remetidos:

N. 659 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo o requerimento documentado do advogado João D'Ávila Mello, que, como procurador de José Mario Pires, José Dias Portugal e outros, solicita o abono de uma gratificação de 30 %. (J. 10.552[34]).

N. 660 — Ao Sr. presidente da Commission Central de Compras do Governo Federal, remetendo o pedido numero 624.076, de material de consumo para esta repartição.

#### RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| De janeiro a fevereiro de 1935 | 377:425\$000 |
| De 1 a 12 de março de 1935     | 40:195\$400  |
| Total                          | 417:620\$400 |
| Em igual periodo de 1934       | 300:248\$000 |
| Differença para mais, em 1935  | 117:372\$400 |

Imprensa Nacional, 13 de março de 1935. — O thesoureiro, G. Catramby. — Confere. — Honorio Leal, 2.º official. — Visto. Em 13 de março de 1935. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão do Controle.

## Ministerio da Educação e Saude Publica

Por apostilla de 14 de março do corrente anno, do Sr. ministro, no decreto de nomeação, datada de 24 de dezembro de 1934, de José Virgílio Fernandes Barbosa para exercer, a partir de 1 de maio do mesmo anno, as funções de guarda do Hospital Colonia de Psychopathas-Homens, da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, foi declarado que a data do inicio do exercicio do cargo a que se refere o referido decreto é a de 1 de junho de 1934, e não a que no mesmo se acha.

— Por portarias de 14 de março corrente, do Sr. director geral do Expediente, foram concedidas as seguintes licenças:

Pelo prazo de dois meses, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 27 de janeiro do corrente anno, a Maria de Oliveira Regis, enfermeira-chefe da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery, adstrita á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Legal; e pelo prazo de seis meses, em prorrogação, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Paulina Silva, guarda contratada do Hospital Psychiatrico da Directoria de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

### Directoria Geral de Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Avisos:

N. 32 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, declarando que ficam autorizados os Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, a requisitar passagens e transportes, com direito a leito, na Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente anno e em objecto de serviço.

N. 33 — Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, declarando que ficam autorizados a requisitar passagens e transportes, em navios da companhia, no corrente anno e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director de Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado. Dr. Raul de Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro; Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica; Dr. José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Chimica; Dr. Gastão Gomes, director da Escola de Minas de Ouro Preto, da Universidade Technica Federal; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; doutor Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Com-

mercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Gustavo Barroso, director do Museu Historico Nacional; Dr. Sebastião Sodrê da Gama, director do Observatorio Nacional; Dr. Eder Jansen de Mello, director de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica; Dr. Ernani Agriola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; Dr. Waldemiro Pires, director geral da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental; Dr. Francisco de Castro Araujo, director da Assistencia Hospitalar.

N. 34 — Ao Sr. director da The Leopoldina Railway Co. Ltd., declarando que estão autorizados a requisitar, daquella Estrada, passagens e transportes, com direito a leito, e cabine, no corrente anno, e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director do Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informaçoes, Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado. Dr. Raul de Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro; Dr. Francisco de Castro Araujo, director da Assistencia Hospitalar.

Outrosim, declara que estão autorizados a fazer requisições, apenas com direito a leito, os funcionarios: Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica, e Dr. José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Dr. Edgard Roquette Pinto, e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Eder Jansen de Mello, director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica; Dr. Ernani Agriola, director dos Serviços nos Estados; doutores Antonio Carlos Fontes e Leopoldo Chaves, respectivamente, director e assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz e Octavio Coelho de Magalhães, encarregado da filial desse Instituto em Bello Horizonte.

N. 35 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis declarando que estão autorizados a requisitar, naquella Estrada, passagens e transportes, com direito a leito, no corrente anno e em objecto de serviço, os Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente director e vice-director do Museu Nacional.

N. 36 — Ao director da The São Paulo Railway, declarando que estão autorizados a requisitar, naquella Estrada, passagens e transportes, com direito a leito e cabine, no corrente anno e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director de Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral

Informações, Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado; Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Declarando, outrossim, que estão autorizados a fazer as respectivas requisições, apenas com direito a leito, os funcionários:

Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica e doutor José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Sebastião Sodré da Gama, director do Observatorio Nacional; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; doutores Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, respectivamente, director e assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz, e o Dr. Octavio Coelho de Magalhães, encarregado da filial daquelle Instituto, em Bello Horizonte.

N. 37 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Mogiana, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, com direito a leito e cabine, naquella Estrada, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director do Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informações, Estatística e Divulgação; doutor Theodoro Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado; Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Declarando, outrossim, que estão autorizados a fazer as respectivas requisições, apenas com direito a leito, os seguintes funcionarios:

Dr. Raul Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica, e doutor José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Chimica, da Universidade Technica Federal; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Sebastião Sodré da Gama, director do Observatorio Nacional; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; doutores Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, respectivamente, director e assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz, e Dr. Octavio Coelho de Magalhães, encarregado da filial desse Instituto, em Bello Horizonte.

N. 38 — Ao Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, declarando que estão autorizados a requisitar, da mesma Estrada, passagens e transportes, com direito a leito e cabine,

no corrente e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director do Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informações, Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado; Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Declarando, outrossim, que estão autorizados a fazer as respectivas requisições, apenas com direito a leito, os seguintes funcionarios:

Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica e doutor José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Chimica, da Universidade Technica Federal; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Sebastião Sodré da Gama, director do Observatorio Nacional; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; doutores Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, respectivamente, director e assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz, e Dr. Octavio Coelho de Magalhães, encarregado da filial desse Instituto, em Bello Horizonte.

N. 39 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, declarando que estão autorizados a requisitar, daquelle Estrada, passagens e transportes, com direito a leito e cabine, no corrente anno e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director do Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informações, Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado; Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Declarando, outrossim, que estão autorizados a fazer as respectivas requisições, apenas com direito a leito, os funcionarios:

Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Drs. Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, respectivamente director e assistente do Instituto Oswaldo Cruz, e Dr. Octavio de Magalhães, encarregado da filial desse Instituto, em Bello Horizonte.

N. 40 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, com direito a leito e cabine, no corrente anno e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director do Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral

de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informações, Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado; Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Declarando, outrossim, que estão autorizados a fazer as respectivas requisições, apenas com direito a leito, os funcionarios:

Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica, e Dr. José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Chimica; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; Drs. Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, respectivamente, director e assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz, e Dr. Octavio Coelho de Magalhães, encarregado da filial daquelle Instituto, em Bello Horizonte.

N. 41 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, naquella Estrada, no anno corrente e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios:

Dr. Carlos Drummond de Andrade, director do Gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director de Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos da Secretaria de Estado; Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Declarando, outrossim, que estão ainda autorizados os seguintes funcionarios: Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, director e assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz; Dr. Octavio Coelho de Magalhães, encarregado da filial daquelle Instituto, em Bello Horizonte.

N. 42 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Paraná, declarando que podem requisitar passagens e transportes naquella Estrada, no corrente anno, em objecto de serviço, os Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional.

N. 43 — Ao Sr. director e Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes naquella Estrada, os seguintes funcionarios: Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Francisco Montojos, superintendente do En-

sino Industrial, Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario.

N. 44 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Victoria-Minas, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, no corrente anno, com direito a leito, e em objecto de serviço, os seguintes funcionarios: Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados.

N. 45 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Santa Catharina, declarando que os Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional, estão autorizados a requisitar passagens e transportes naquella Estrada, no corrente anno.

N. 46 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro do Dourado, declarando que o Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Secundario Commercial, está autorizado a requisitar passagens e transportes naquella Estrada, no corrente anno, em objecto de serviço.

N. 47 — Ao Sr. presidente da Companhia Madeira Mamoré Railway, declarando que ficam autorizados a requisitar passagens e transportes naquella Estrada, no anno corrente, os seguintes funcionarios: Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director do Museu Nacional; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial.

N. 48 — Ao Sr. director da Rede Cearense, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, com direito a leito no corrente anno, daquella Empresa, os seguintes funcionarios: Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario, Dr. Victor Vianna, inspector do Ensino Commercial.

N. 49 — Ao Sr. presidente da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, declarando que estão autorizados a requisitar daquella Companhia, no corrente anno, passagens e transportes, os Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional.

N. 50 — Ao Sr. superintendente da Rede Mineira de Viação, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes daquella Estrada, no anno corrente, os seguintes funcionarios: Dr. Carlos Drumond de Andrade, director de gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral de Informações Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado; Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro; Dr. Francisco de Castro Araujo, director da Assistencia Hospitalar. Outrossim, declarando que estão autorizados a fazer as respectivas requisições, apenas com direito a leito, os funcionarios: Dr. José de Freitas Ma-

chado, director da Escola Nacional de Chimica, da Universidade Technica Federal; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; Drs. Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, respectivamente director e assistente-secretario do Instituto Oswaldo Cruz e Dr. Octavio Coelho de Magalhães, encarregado da filial daquelle Instituto em Bello Horizonte.

N. 51 — Ao Sr. presidente de Migueis & Companhia, declarando que está autorizado o Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informações Estatística e Divulgação, desta Secretaria de Estado, a requisitar passagens e transportes no corrente anno dessa Companhia.

N. 52 — Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Boabaid & Irmão, declarando que o Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Estatística e Divulgação, está autorizado a requisitar passagens e transportes, dessa Companhia, no corrente anno, em objecto de serviço.

N. 53 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Bahia e Minas, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, naquella Estrada, no corrente anno, em objecto de serviço, os seguintes funcionarios: Drs. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial e Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario.

N. 54 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Maricá, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes com direito a leito, no corrente anno e em objectos de serviço os seguintes funcionarios: Dr. José de Freitas Machado, director da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal; Dr. Ernani Agricola, director dos Serviços Sanitarios nos Estados; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, director geral do Ensino Secundario.

N. 55 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, declarando que estão autorizados a requisitar passagens e transportes, com direito a leito, em objecto de serviço, no corrente anno e nas Estradas de Ferro abaixo indicadas os seguintes funcionarios: Na Estrada de Ferro Goyaz, Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director de Estatística e Divulgação; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario. Na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial.

Na Estrada de Ferro Central do Piahy, Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional.

Na Estrada de Ferro Rio Grande do Norte — Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario; Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial. Na Estrada de Ferro Petrolina a Therezina — Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario. Na Estrada de Ferro Guarany a Itaquy e Itaquy a S. Borja — Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, director e vice-director do Museu Nacional; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario.

N. 56 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Araraquara, declarando que autorizou o Dr. Victor Vianna, inspector do Ensino Commercial, a requisitar passagens e transportes dessa Estrada, no corrente anno.

Ns. 57 a 66, identicos ao de n. 56, aos Srs. directores das Companhias: Itabibense, Estrada de Ferro Morro Agudo, Estrada de Ferro Barra Bonita, Estrada de Ferro Itapemirim, Estrada de Ferro Mossoró, Estrada de Ferro Bragança, Estrada de Ferro Norte do Brasil, Estrada de Ferro Nazareth, Estrada de Ferro de Ilhéos Conquista, Estrada de Ferro Campinas Tracção, Luz e Força.

N. 69 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que, em attenção ao aviso n. 76, foram designados os Drs. Francisco de Albuquerque e Oswaldo de Almeida Costa, para fazerem parte da mesa examinadora do concurso de provas para o preenchimento de cargos technicos no Instituto de Biologia Animal.

N. 68 — Ao Sr. director de Defesa S. Internacional e da C. Republica, declarando que, attendendo á solicitação do Ministerio da Agricultura, resolveu designar os Drs. Francisco de Albuquerque e Oswaldo Almeida Costa, para examinadores em concurso no Instituto de Biologia Animal.

N. 70 — Ao Sr. director da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., declarando que estão autorizados a requisitar, daquella Estrada, passagens e transportes, com direito a leito e gabinete no corrente anno e em objecto de serviço (os seguintes funcionarios: Dr. Carlos Drumond de Andrade, director do gabinete; Dr. Heitor Pedro de Farias, director geral do Expediente; Dr. Hilario Luiz Leitão, director geral de Contabilidade; Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, director geral de Informações, Estatística e Divulgação; Dr. Theodoro Augusto Ramos, director geral de Educação, todos desta Secretaria de Estado, Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, declarando, outrossim que estão autorizados a fazer as respectivas requisições, apenas com direito a leito, os funcionarios: Dr. Francisco Montojos, superintendente do Ensino Industrial; Dr. Carlos Alberto Nobrega da Cunha, inspector geral do Ensino Secundario;

Dr. Victor Vianna, inspector geral do Ensino Commercial; Drs. Edgard Roquette Pinto e Julio Cesar Diogo, respectivamente, director e vice-director do Museu Nacional; Drs. Antonio Cardoso Fontes e Leocadio Chaves, respectivamente Instituto Oswaldo Cruz e Dr. Octavio de Magalhães, encarregado da filial daquelle Instituto em Bello Horizonte.

### Superintendencia de Obras e Transportes

#### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de março de 1935

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 180-M — Solicitando seja posta á disposição desta Superintendencia a quantia necessaria para attender á construcção de um pavilhão de refeitório e cozinha na Colonia de Psychopaths de Jacarepaguá.

N. 181-M — Remettendo os empenhos, em triplicata, ns. 1, 2 e 3, referentes á assignatura de aparelhos telephonicos, energia electrica e luz electrica.

N. 183-M — Communicando a frequencia de Gabriel Pietro Bom e José Santoro, motoristas e Augusto Acre Caldas, ajudante.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 182-M — Remettendo a frequencia de Manoel Nascimento Vaccani, Joaquim Galhardo de Freitas e Antonio Ramos Filho.

— Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 184-M — Solicitando providencias no sentido de serem destacados para esta Superintendencia 1 chauffeur, 4 ajudantes de electricista e 1 mecanico electricista.

### Inspectoria Geral do Ensino Commercial

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 8, 9, 11, 12, 13 e 14 de março de 1935

#### Requerimentos despachados

##### Expediente da Secretaria

Aymoré Carlos Silva Antunes. — Indeferido. A matricula no 1º anno dos cursos technicos só pôde ser feita mediante prova de approvação de toda a materia propedeutica.

##### Diplomas:

Noemio Spada, contador pelo Instituto Commercial Coronel Joaquim Candido; Antonio Fernandes Grillo, guarda-livros (art. 55) Gymnasio Tarquinio Silva; Ernesto Augusto Leal, guarda-livros (art. 55) pelo Gymnasio Tarquinio Silva; Segundo Rodrigues, pelo Gymnasio Tarquinio Silva. — Despachados.

Ernesto Charnet, guarda-livros pelo Lyceu Sagrado Coração de Jesus de São Paulo; Juventino Pedro Arantes, guarda-livros, e perito judicial, pela Academia de Commercio de Pernambuco. — Registrados.

Noldovir de A. Prohmann, guarda-livros (art. 55) pela Escola Remington

Official do Paraná; Almir Prado Garcez, guarda-livros (art. 55) pela Newton Agibert, guarda-livros (artigo 55) pela Escola Remington do Paraná; Carlos Moutinho, guarda-livros (artigo 55) pela Escola Remington do Paraná; Lauro Belache, guarda-livros (artigo 55) pela Escola Remington Official do Paraná. — Registrados.

Antonio Gonçalves, Curso Geral, pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Odyr Schafflor Saldanha da Gama, perito contador, pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; José Marapuma de Almeida, Curso Geral, pela Escola de Commercio "José Bonifacio", Santos; Miguel Ubaldo Ferreira, guarda-livros (art. 55) pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II", de São Paulo; Naim Cury, contador pela Faculdade de Commercio "D. Pedro II" de São Paulo. — Registrados.

Aristides Moreira da Silva, contador pela Academia Superior de Commercio do Gymnasio Americano de Lins; Barrijo Nassif Miziara, guarda-livros pela Escola de Commercio "José Bonifacio" de Minas; Egberto Raymundo da Silva, perito contador pela Academia Fluminense de Commercio; Decio de Faria Lobo Vianna, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Sebastião Portella da Cunha, guarda-livros (art. 55) pela Faculdade de Commercio D. Pedro II de Araçatuba; Affonso de Mello Botelhos, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Abilio de Lima e Silva, perito contador, pela Escola de Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.

##### Officios:

N. 1.498 — Ao fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes;

N. 1.497 — Ao fiscal Domingos de Azevedo;

N. 1.496 — Ao fiscal Abdou da Costa Andrade Pimentel;

N. 1.495 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel;

N. 1.494 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel;

N. 1.493 — Ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello;

N. 1.492 — Ao fiscal Agostinho de Oliveira;

N. 1.491 — Ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello;

N. 1.490 — Ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior;

N. 1.489 — Ao director do Collegio Immaculada Conceição;

N. 1.488 — Ao fiscal Raymundo Ferreira de Macedo;

N. 1.487 — Ao fiscal Pedro Alberto Rockenbach;

N. 1.486 — Ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior;

N. 1.485 — Ao inspector Regional Dr. Cesar Pereira de Salles;

N. 1.484 — Ao fiscal Regional José Ribeiro de Abreu;

N. 1.483 — Ao fiscal Reynal Ferreira Pinto;

N. 1.482 — Ao fiscal Raymundo Ferreira de Macedo;

N. 1.481 — Ao fiscal Regional Edmir Pederneras Furquim;

N. 1.480 — Ao Sr. Victor de Magalhães Junior;

N. 1.479 — Ao fiscal José Smith;

N. 1.478 — Ao fiscal Regional Oscar Castello Branco;

N. 1.477 — Ao fiscal Naor Lopes Pereira;

N. 1.476 — Ao fiscal Regional, accusando o recebimento de seu officio n. 62;

N. 1.510 — Ao fiscal José Felicio Gomes;

N. 1.512 — Ao director da Escola de Commercio 12 de Outubro;

N. 1.513 — Ao Sr. Arnaldo Almeida;

N. 15514 — Ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior;

N. 1.515 — Ao fiscal Renato Watson;

N. 1.516 — Ao director da Escola Superior de Commercio da Sociedade Centro Caixaerial do Maranhão;

N. 1.517 — Ao fiscal José Rodrigues Mendes;

N. 1.518 — Ao director do Collegio Santa Catharina;

N. 1.519 — Ao director do Collegio Allemão;

N. 1.520 — Ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II de São Carlos;

N. 1.521 — Ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta;

N. 1.522 — Ao director do Banco Mercantil do Rio de Janeiro;

N. 1.523 — Ao fiscal Euclides Nunes Scabda;

N. 1.524 — Ao fiscal Nelson Pereira Rebel;

N. 1.525 — Ao director do Instituto Commercial de Campos;

N. 1.526 — Ao director da Escola de Commercio D. Bosco;

N. 1.527 — Ao fiscal Valentina Brandão Silva;

N. 1.528 — Ao director do Instituto Commercial São Jacob;

N. 1.529 — Ao director da Academia de Commercio Brasil;

N. 1.530 — Ao director da Escola de Commercio de Itajubá;

N. 1.531 — Ao director do Atheneu Graça Aranha;

N. 1.532 — Ao fiscal Luiz Alves de Almeida;

N. 1.533 — Ao fiscal Domingos Mazzei;

N. 1.534 — Ao fiscal Valentina Brandão Silva;

N. 1.536 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas;

N. 1.537 — Ao Sr. Lucidio de La-Penha;

N. 1.538 — Ao fiscal Antonio Luiz da Silveira Barbosa;

N. 1.539 — Ao director do Instituto Commercial do Rio de Janeiro;

N. 1.540 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica;

N. 1.541 — Ao contador Seccional do Ministerio da Fazenda;

N. 1.542 — Ao Sr. Aymoré Carlos da Silva Antunes;

N. 1.543 — Ao fiscal Benedicto Lino Soares;

N. 1.544 — Ao fiscal Heitor Antunes;

N. 1.545 — Ao director da Academia de Commercio Mercurio;

N. 1.546 — Ao fiscal Wilson Lion de Araujo;

N. 1.547 — Ao fiscal Aristoteles Poch;

N. 1.548 — Ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro;

N. 1.549 — Ao director da Despesa Publica, do Ministerio da Fazenda;

N. 1.550 — Ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, de Araçatuba;

N. 1.551 — Ao director da Escola Commercio Remington da Bahia;  
 N. 1.552 — Ao director da Escola de Commercio José Bonifácio;  
 N. 1.553 — Ao Sr. Octavio de Almeida Bueno;  
 N. 1.555 — Ao fiscal Victor de Magalhães Junior;  
 N. 1.556 — Ao director da Escola Superior de Commercio do Gymnasio Municipal de Jahu;  
 N. 1.557 — Ao director de Gabinete do Ministerio da Educação e Saúde Publica;  
 N. 1.558 — Ao director do Instituto Roscio;  
 N. 1.559 — Ao fiscal Victor Kurudz;  
 N. 1.560 — Ao Sr. fiscal Eugenio Bettio;  
 N. 1.561 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica;  
 N. 1.562 — Ao prefeito Municipal de Franca;  
 N. 1.563 — A' Sra. archivista Alzira Gonçalves;  
 N. 1.564 — A' Sra. directora do Collegio Nossa Senhora da Misericórdia;  
 N. 1.565 — Ao fiscal Carlos Neumann;  
 N. 1.566 — Ao director da Escola de Commercio Joaquim Candido;  
 N. 1.567 — Ao fiscal Carlos Neumann;  
 N. 1.567 — Ao fiscal Carlos Neumann;  
 N. 1.568 — Ao director da Academia Commercial de São Paulo;  
 N. 1.569 — Ao fiscal Manoel Victor de Azevedo;  
 N. 1.570 — Ao fiscal José Salles Fonseca;  
 N. 1.571 — Ao fiscal José Ribeiro de Abreu;  
 N. 1.572 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo;  
 N. 1.573 — Ao fiscal geral Aristoteles Poch;  
 N. 1.574 — Ao director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro;  
 N. 1.575 — Ao director da Academia de Commercio Saldanha Marinho;  
 N. 1.576 — Ao director do Collegio Pontoura Ilha;  
 N. 1.577 — Ao fiscal Benedito Lino Soares.

## Cartas:

27, ao fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto;  
 28, ao fiscal geral João Carlos Resnier Backheuser;  
 29, ao fiscal Wilson Lion de Araújo;  
 30, ao fiscal Theophilo Terra Lopes;  
 31, ao director de Gabinete do Ministerio da Educação e Saúde Publica.

### Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

## Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1935

Felix Vieira Santes. — De-se a certidão.

Dia 14

Alberto Silveira. — Rectifique-se.

Dia 15

Dr. Omar Borges da Fonseca. — Certifique-se o que constar.  
 João Loques. — Conceda as férias

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

## EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de março de 1935

## Officinas:

Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:  
 N. 622 — Em resposta ao officio numero 126, de 20 de fevereiro ultimo.  
 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:  
 N. 623 — Respondendo o officio numero G-460, de 27 de dezembro ultimo.  
 — Ao Sr. director geral de Expedientes do Ministerio da Educação e Saúde Publica:  
 N. 624 — Em resposta ao officio numero 444, de 9 de fevereiro ultimo.  
 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:  
 N. 625 — Reitera a solicitação que é assumpto do officio n. 1.865, de 22 de agosto de 1934.  
 N. 26 — Respondendo o officio numero 1.609, de 30 de julho de 1934.  
 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:  
 N. 627 — Em additamento ao officio n. 611, de 11 do corrente.  
 — Ao Sr. procurador geral da Republica:  
 N. 628 — Devolve o processo numero 2.616, serie F. R.  
 — Ao Sr. 1º procurador da Republica:  
 N. 629 — Devolve o processo n. 734, serie F. T.  
 — Ao Sr. 2º procurador da Republica:  
 N. 630 — Restitue o processo numero 6.530, serie F. P.  
 N. 631 — Devolve o processo numero 720, serie F. P.  
 — Ao Sr. director geral de Expedientes do Ministerio da Educação e Saúde Publica:  
 N. 632 — Informa o requerimento de Elias Offrede sobre copia de planta.

Dia 15

## Officinas:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:  
 N. 633 — Pede transferencia de dividas referentes aos prelos ns. 126, 132 136 e 138 da rua Carlos Scheid.  
 N. 634 — Pede que seja rectificado nos roes de hydrometros o consumo attribuido ao predio n. 30 da rua dos Ourives.  
 N. 635 — Pedindo que seja cancelado o lançamento de pena d'agua dos predios ns. 61, 65, 67, 69 e 71 da rua Senhor de Mattosinhos.  
 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos:  
 N. 636 — Accusa o recebimento do officio n. 112-CHL, de 12 do corrente.  
 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:  
 N. 637 — Pedindo esclarecimentos.  
 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:  
 N. 638 — Remette relação de predios que entraram em goso de pena d'agua.  
 Requerimentos despachados  
 N. 1.868 — Iracema Pereira Meirelles. — Transfira-se.

N. 1.794 — Rubem Araújo Lima. — Compareça á Secção de Lançamentos.  
 N. 1.647 — Ernestina da Costa. — Transfira-se.  
 N. 1.646 — Eduardo Ferreira da Costa. — Transfira-se.  
 N. 1.328 — Armino B. Coelho. — Attendido.  
 N. 1.322 — Jeronymo P. Nunes. — Transfira-se.  
 N. 1.097 — Irmandade Santa Cruz dos Militares. — Deferido.  
 N. 14.355 — Pedro T. Rocha Faria. — Rectifique-se.  
 N. 14.044 — Guilherme M. Arcas. — Transfira-se.  
 N. 1 — Henrique S. Pinto. — Rectifique-se.  
 N. 2.407 — Elias Antunes. — Transfira-se.

### Ministerio da Marinha

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 13 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 736 — Attendendo ás razões expendidas pelo commandante do navio-escola "Almirante Saldanha", em officio sob n. 100, de 19 de fevereiro ultimo, encaminhado a este gabinete com o 1º despacho n. 165, de 22 do precitado mez, do director geral do Ensino Naval, rectifica a designação feita pelo mencionado commandante, do capitão-tenente Alfredo Maria do Amaral Neves, para exercer as funções de instructor de Sinaes e Communicações dos Aspirantes, na ultima viagem de instrucção, realizada pelo alludido navio ao norte do palz, ficando o citado official nas mesmas condições dos que o foram pelo aviso n. 81, de 10 de janeiro deste anno.  
 — Ao Sr. ministro da Fazenda:  
 N. 783 — Solicita os seguintes pagamentos:

De 4:080\$, ao capitão de corveta, contador naval, Joaquim Marques Maia do Amaral;

N. 784 — De 3:060\$, ao capitão-tenente contador naval, Edmundo Gonçalves.

N. 785 — De 1:020\$, ao 1º tenente, contador naval, Antonio Anacleto da Silva Ferreira;

N. 786 — De 1:020\$, ao 1º tenente, contador naval, Edgard Leite de Castro;

N. 787 — De 1:430\$, ao 2º tenente, contador naval, Dinkel Dias da Cunha;

N. 788 — De 490\$, ao 2º tenente, contador naval, Saul de Menezes Murias;

N. 798 — De 415\$, ao 2º tenente, contador naval, Walter de Lima e Silva;

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica:

795 — Em resposta ao aviso n. 31, de 18 de fevereiro ultimo, que reitera os termos do de n. 764-1934, relativamente á permissão solicitada para que João Alves Feitosa preste os exames de habilitação para motorista e pratico de embarcações, que, em officio n. 458, de 15 de fevereiro ultimo, informou que os exames a que está sujeito o pessoal da Marinha Mercante acham-se suspensos, temporariamente, "ex-vi" do decreto n. 683, de 12 de julho do anno proximo passado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 796 — Existindo no Estado da Parahyba, actualmente sem applicação, seis beias cegas, pertencentes à Fiscalização das Obras do Porto, que podem ser aproveitadas, no balizamento dos portos daquelle Estado, sobre a possibilidade da cessão desse material à Capitania do referido Estado, ainda que o seja a titulo precario.

— Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 797 — Accusa o recebimento do officio n. 26, de 9 de janeiro ultimo, que, por solicitação da Comissão de Finanças dessa camara, pede sejam enviadas a essa Casa do Congresso as informações sobre o projecto n. 24, de 1934, de autoria do Sr. deputado Mario Ramos, que manda interromper a prescrição quinquennal para percepção da quota adicional de 20 %, a que têm direito os officiaes do Exercito e da Armada, em serviço nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso..

Em resposta, informa que, na forma do disposto no art. 4º, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os orçamentos deste ministerio, de 1911 a 1923, consignaram dotação para tal fim, sendo que, o desse ultimo anno, foi de réis 180.000\$. Ora, como tenham decorridos mais de dez annos e tomando-se por base aquella ultima dotação, o montante da despesa em causa deverá ser, approximadamente, de 2.000.000\$, tendo em conta que os vencimentos militares foram majorados pela lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927.

Impossivel, porém, se torna saber, no momento, a quanto montará a parte relativa áquelles que deixaram de requerer, em tempo, tal vantagem, por isso que seria falha qualquer estimativa que se fizesse a respeito.

Esclarece que, no projecto, em causa, foi omitida a parte final do citado artigo 4º, que trata da percentagem de 25 % áquelles que servirem no Territorio do Acre, e bem assim, as disposições dos arts. 27 e 28, § 2º, da referida lei n. 2.290, que estendeu taes vantagens aos officiaes inferiores, inferiores, marinheiros e grumetes, o que convém conste do mesmo projecto, caso a Camara julgue de justiça.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 789 — Dispensa o 2º tenente da reserva naval aérea, Coriolano Luiz Teun das funções de sub-instructor de pratica de voo do Curso de Navegação Aérea da Escola de Aviação Naval, para as quaes foi designado pelo aviso numero 1.738, de 8 de julho de 1932, quando sub-official piloto aviador do Corpo de Aviação da Marinha.

N. 790 — Torna sem effeito o aviso n. 661, 7-3-35, que designou o capitão de corveta Raul Lobato Ayres para exercer as funções de encarregado da material a bordo do encouraçado "Minas Geraes", continuando no serviço do Estado Maior da Armada.

N. 791 — Designa o capitão de corveta Edgard de Paula Oliveira, para exercer as funções de ajudante da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em Santos.

N. 792 — Designa o capitão de corveta José Espinola para exercer as funções de assistente do director da Escola Naval.

N. 793 — Designa o capitão-tenente José Luiz da Silva Junior, para exercer as funções de instructor do Curso Especial de Officios de Convés, do Curso Geral de Especialização do Pessoal Subalterno da Armada, cumulativamente com as que vem exercendo e para as quaes foi designado pelo aviso n. 604, de 21 de fevereiro de 1934.

N. 794 — Designa o capitão-tenente Lauro de Albuquerque Lima para exercer as funções de ajudante da capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 15 de março de 1935

Avisos:

N. 841 — Ao Ministerio do Exterior — Comunica que foram autorizados o tenente-coronel Leopoldo Nery da Fonseca Junior, o major Djalma Polli Coelho e Lycurgo Nery da Fonseca, chefe, sub-chefe e secretario da Comissão de Limites do Sector Sul, a requisitar transportes e passagens nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Noroeste do Brasil, Sorocabana e S. Paulo-Rio Grande, pagando-os á bocca do cofre. (4.556-35.)

N. 842 — Ao mesmo — Transmite copia das informações prestadas pelo director do D.C.T. a respeito das regalias concedidas ás encomendas postaes destinadas ás missões diplomaticas e consulares. (4.901-35.)

N. 843 — Ao mesmo — Comunica que este ministerio está impossibilitado de tomar providencias a respeito da situação dos colonos polonezes do Nucleo Marquez de Abrantes, no Estado do Paraná, em virtude das obras estarem sendo realizadas pelo Ministerio da Agricultura. (3.549-35.)

N. 844 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approva projecto e orçamento para a construcção de uma estação junto ao alto do Corcovado, no ponto terminal da E. F. do Corcovado, correndo as despesas, orçadas em 17.564\$000, á conta da The Rio de Janeiro T. Light and Power Cº. Ltd. (3.148-35.)

N. 845 — A' Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo — Com referencia ao pedido do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, comunica que, tendo sido o assumpto regulamentado pelo decreto n. 24, de 18 de janeiro do corrente anno, publicado no "Diario Official" de 26 de fevereiro ultimo, cabe ás pretendentes a taes favores habilitarem-se junto ás estradas de ferro, na forma do alludido regulamento. (24.238-31.)

N. 846 — A' Interventoria Federal no Estado do Ceará — De referencia ao telegramma dessa interventoria n. 58, transmite ao Sr. ministro suggestões e reclamações que lhe foram apresentadas por uma comissão de fazendeiros desse Estado a respeito da construcção de açudes por cooperação, remette, em resumo, as informações prestadas pela Inspectoria de Seccas. (2.952-35.)

N. 847 — A' Interventoria Federal no Estado do Ceará — Agradece communicação referente a concessão do livre transito dos carteiros e estafetas da D.R. dos Correios e Telegraphos do Ceará nos bondes da The Ceará Tramway Light and Power Company Limited. (3.865-35.)

N. 918 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autoriza a transmitir, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo engenheiro Lauro Parani Pedreira de Freitas, administrador da Viação Fereca Fed. do Leste Brasileiro, denominação dada á rede de viação ferrea federal nos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes, cujo contracto de arrendamento, celebrado com a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, foi rescindido pelo decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934.

Fica tambem autorizado a providenciar o livre transito da correspondencia postal pelo mesmo apresentada, devendo as despesas correrem por conta da Viação Fereca Federal do Leste Brasileiro. (Papel n. 69.)

N. 849 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Comunica que deu a denominação de Viação Fereca Federal do Leste Brasileiro á rede de viação ferrea federal dos Estados da Bahia, Sergipe e Norte de Minas Geraes, cujo contracto de arrendamento, celebrado em 3 de abril de 1930 com a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, foi declarado rescindido pelo decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934. (Pap. 69.)

Officios:

N. 1.195 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Approva a minuta do contracto a ser celebrado com o engenheiro Abelardo de Oliveira Lobo, para serviços profissionais nos Estados do Nordeste, mediante a gratificação mensal de 2.000\$000. (5.129-35.)

N. 1.196 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Com relação ao transito livre de carteiros e estafetas nos bondes da Companhia Ingleza The Ceará Tramway Light and Power, transmite copia do officio em que o Sr. interventor no Estado do Ceará esclarece o assumpto. (3.865-35.)

N. 1.197 — Aos Correios e Telegraphos — Comunica que Alvaro de Souza Lima foi, por decreto de 22 de fevereiro ultimo, exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de carteiro da agencia postal-telegraphica do bairro de Santo Antonio, no Estado de Pernambuco. (15.170-34.)

N. 1.198 — Ao mesmo — Com referencia ao pedido de solução da proposta de annullação dos actos de permuta dos estafetas Odorico Tenorio e Manoel Eloy da Silva Bida e, bem assim, quanto ao provimento da vaga decorrente da exoneração deste ultimo, comunica que o processo foi archivado, pois não ha o que solucionar, de vez que não se effectivaram a transferencia e nomeação solicitadas, em virtude de ter sido exonerado um dos permutantes e dispensado o proposto Walney Beeke. (22.678-35.)

N. 1.199 — A' E. F. Central do Brasil — Comunica que proferiu o despacho "Deferido", no processo relativo ao requerimento em que o praticante de agente de 1ª classe dessa estrada, Arnaldo de

Moura Dias, solicite seja essa directoria autorizada a mandar secção de fés de officio da 2ª divisão apontar os dias das punições que lhe foram impostas e canceladas por aquelle decreto, tão só para os effeitos de contagem de tempo de serviço para aposentadoria e promoção por antiguidade de classe. (2.367-35.)

N. 1.200 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Relativamente ás reparações a serem feitas, pelo Estado de Pernambuco, no areeiro "Bêta", communique o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o opinado pelo Sr. director geral."

O parecer é o seguinte:

"Em face das razões apresentadas pelo D.N.P.N., no officio n. 118, de 8 de janeiro corrente (fls. 20 e 21), penso que o pedido do Governo do Estado de Pernambuco, a que se refere o officio n. 2.243, de 17 de julho do anno passado (fls. 17 e 18) pode ser attendido, lavrando-se um termo em que fiquem claramente estipuladas as obrigações que deve assumir aquelle Estado." (284-35.)

N. 1.201 — A E. F. Noroeste do Brasil — Fica approvedo o acto dessa estrada que autoriza a Sociedade Melhoramentos E. F. Noroeste do Brasil Ltd. a contractar o fornecimento de quatro locomotivas "Mountain", da fabrica Borsig, pelo preço unitario de RM. 95.480. (4.885-35.)

N. 1.202 — A mesma — Afim de serem approvadas as folhas de pagamento do pessoal diarista dessa estrada referentes ao mez de janeiro ultimo, solicite seja remettida a esta secretaria a folha de contracto desse pessoal para o corrente anno. (5.500-35.)

N. 1.203 — A Inspectoria Federal das Estradas — Pede para informar quando foi dispensado dos serviços da E. F. Petrolina a Therezina o ex-diarista daquelle estrada, Leão Moreira. (3.862-35.)

## Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 16 de março de 1935

Designando o 1º official bacharel José Alves de Oliveira Filho, para ter exercicio no Gabinete da Directoria Geral, como encarregado dos serviços especiaes de relatorios, estatisticas, alistamento eleitoral ex-officio, etc., podendo o mesmo funcionario requisitar directamente das dependencias technicas da Directoria Geral, bem como das Directorias Regionaes dos Estados todos os elementos e informações que forem necessarias á execução dos ditos serviços. (Port. 484, 15 de março de 1935.)

Louvando o 1º official bacharel José Alves de Oliveira Filho e a auxiliar de 1ª classe, Maria Pereira Leite, pela elaboração, a contento, do relatório geral do departamento, referente ao anno de 1933, trabalho que executaram sem embargo dos seus serviços normaes na dependencia em que servem. (Port. 485, de 15 de março de 1935.)

Determinando que a auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral, Inah de Paula Ramos, passe a ter exercicio,

provisoriamente, na Directoria Regional do Districto Federal. (Port. 486, de 15/3/935.)

Determinando que fique á disposição da Comissão Technica de Radio o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, Orion Jalles Mascarenhas. (Port. 487, 16/3 de 1935.)

### DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 16 de março de 1935

Licenças concedidas:

Ely Brand da Silva, agente da Agencia Lança, subordinada á Directoria Regional de Santa Catharina, um anno, sendo seis mezes com 2/3 de gratificação e o restante com metade da mesma, para tratamento de saude, a contar de 10 de agosto de 1934. (56.320/33.)

Antonio Rodrigues dos Cotias, carteiro de 2ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 11 de fevereiro ultimo. (12.758/35.)

Blandina Malta de Sá, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Alagoas, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a contar de 5 de fevereiro ultimo. (12.153/35.)

Joaquim Correia de Almeida Moraes, ajudante da Agencia de Jahu, subordinada á Directoria Regional de S. Paulo, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 4 de fevereiro ultimo. (11.535/35.)

José de Carvalho, carteiro auxiliar da Directoria Regional de S. Paulo, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de fevereiro ultimo. (54.17/34.)

José de Castro Carvalho, 2º official da Directoria Regional de S. Paulo, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 9 de fevereiro ultimo. (62.280/34.)

Manoel Randos Dias, carteiro de 3ª classe da Directoria Regional de São Paulo, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 5 de fevereiro ultimo. (12.239/35.)

Plínio Vieira Pinto, fiel do thesoureiro Regional da Bahia, quatro mezes, com ordenado, para tratamento de saude, com 30 dias para iniciar. (12.165, de 1935.)

João Damasceno de Arruda Lobo, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, dois mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 28 de janeiro ultimo. (5.710/35.)

Durval Leite Leal Ferreira, telegraphista de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, devendo ser iniciada dentro de 30 dias. (12.166/35.)

Antonio Fernandes Requião, mensageiro da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 1 de fevereiro ultimo. (11.514/35.)

Jesse Paulo Machado, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, dois mezes,

sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de accordo com o art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 15 de março corrente. (1.067/35.)

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1935

Alzira Ferreira Torres, P. 10.555-35. — Compareça á secretaria.

Sociedade Anonyma Brasileira Mestre e Blatgé, P. 1.175-35. — Proviencie-se a reversão da caução de réis 5:000\$000 prestada pela requerente para os cofres publicos, á vista de não haver sido feito o fornecimento do autocaminhão, constante do pedido M711, de 27 de dezembro de 1934.

Abilio Corrêa, P. 32.070-34. — Mantenho o despacho anterior, de vez que o requerente não apresenta razões que autorizem esta directoria a modificar-o.

O funcionario desta estrada, encarregado do serviço em apreço, ainda não desmereceu da confiança nelle depositada, e está desempenhando seus encargos com efficiencia e grande economia para os cofres publicos.

Jacob Guerreiro Bem, P. 3.334-35.

— Autorizo.

Alexandre Ribeiro & Comp., P. 10.428-35. — J. G. de Mattos, P. 10.431-35. — Restituam-se.

Armando Ovidio de Carvalho, P. 19.717-35. — Aceito a fiadora.

Armando de Vasconcellos Bittencourt, P. 92.097-34. — Augusto Lopes Gabriel, P. 11.505-35 — Carlos da Costa Azevedo, P. 10.845-35 — Lissa de Almeida, P. 5.580-35 — Pedro Amary de Macedo, P. 10.590-35. — Certifique-se.

Minervina de Carvalho, P. 10.623-35. — Deferido, a título precario.

Eurico Machado, P. 13.505-35, Arthur Henrique da Silva, P. 14.380-35, Alfredo Nogueira, P. 15.625-35, Felisberto Gonçalves dos Santos, P. 14.375 de 1935, Geraldo Costa, P. 10.460-35, Justino Soares da Silva, P. 10.974-35, Juvenal Souza de Mello, P. 10.892-35, José Lino Costa, P. 10.958-35, Mariano Dutra, P. 10.990-35, Pedro Costa, P. 10.664-35, Raphael Annunciato, P. 15.045-35, Sebastião Guedes Corrêa, P. 48.014-35. — Indeferidos.

## Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1935

Anilio Vargas, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 5:775\$700, de fornecimento de forragem em 1929 á extincta Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa. — Apresente nova conta com a declaração de que substitue a primeira, extraviada. (D. E. C. 9.730, de 1934.)

Dia 15

The City of Santos Improvements Company Limited, conta n. 247, de 31 de março de 1932, na importância de 29\$000. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 1.024-35.)

## Terceira Secção

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de março de 1935

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.208 — Comunicando que o senhor ministro resolveu delegar poderes ao chefe de secção, Olympio de Accioli Monteiro, e, no seu impedimento, ao 1º escripturario Oscar de Miranda Pacheco, ambos da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral desse Departamento, para visarem documentos de empenhos, contas e folhas, cujo pagamento tenha de ser requisitado por essa Directoria Geral, cabendo-lhes plena responsabilidade pelos abusos que praticarem, ou omissões, em que incorrerem, nos termos do § 3º do artigo 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930.

N. 1.209 — Remetendo a certidão de nascimento de Georgino Francisco de Azevedo Paiva, escripturario do aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.213 — Devolvendo os processos fichados sob ns. 70.732-33 e 27.915-34, referentes à disponibilidade de Serapião dos Santos.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.215 — Comunicando que não consta nesta Directoria a nomeação do sub-ajudante, interino, Oswaldo Nogueira Correia, e solicitando providencias no sentido de informar a data da sua nomeação, para effeito de assentamentos em ficha.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.216 — Reiterando os termos do officio n. 1.094, de 5 de fevereiro ultimo e anteriores, solicito providencias no sentido de ser effectuada a remessa de órgãos officiaes para as repartições deste ministerio, conforme relações remetidas com os officios acima citados, visto varias Directorias reclamarem nesse sentido e pede que sejam enviados os numeros que deixaram de ser recebidos pelas dependencias em questão.

— Ao Sr. director do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.217 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu pôr á disposição do Governo do Estado de Pernambuco, até ulterior deliberação, sem direito aos vencimentos do seu cargo, o assistente desse instituto, Alvaro Barcellos Fagundes.

— Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 1.218 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu pôr á disposição do Governo do Estado de Pernambuco, até ulterior deliberação, sem direito aos vencimentos do seu cargo, o assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã, Heitor Airle Tavares.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.214 — Restituindo o processo fichado nessa Directoria sob n. 62.845,

de 1934, e comunicando que Faustino Affonso foi aposentado, administrativa-mente, por decreto de 6 de julho de 1934, a partir de 1 de abril daquelle anno, estando o processo respectivo em andamento nesta Directoria.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 1.219 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu pôr á disposição do Governo do Estado de Pernambuco, até ulterior deliberação, o assistente-chefe da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã, Heitor Airle Tavares, representante deste ministerio na Comissão de Delegados desse instituto em Sergipe.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Expediente

## Segunda Secção

O ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o art. 71 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e á vista do que requereu a Sociedade Anonyma Fabrica Votarantin, declarar caducas, nos termos do artigo 70, inciso 3º, do mesmo regulamento, as patentes numeros 10.663 e 10.663-A, concedidas, em 25 de dezembro de 1919 e 5 de junho de 1920, a Max Naegeli, respectivamente para "um novo processo para fabricação de seda artificial" e melhoramento introduzido na referida invenção.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.  
— Agamenon Magalhães.

O ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o art. 71 do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e á vista do que requereu Whitson Lopes Rodrigues, declarar caducas, nos termos do artigo 70, inciso 1º, do mesmo regulamento as patentes ns. 13.504 e 14.146, concedidas, respectivamente em 22 de dezembro de 1922 e 26 de novembro de 1923, a M. Hilpert & Companhia, para "um novo processo e aparelho para cobrir com metal ou outra materia superficies de quaesquer objectos" e para "um processo para conseguir sobre artigos ou objectos resistentes a altas temperaturas coberturas caldeadas de esmalte, vidro, quartzo, metal resistente e semelhantes", transferidas mais tarde á Companhia Brasileira de Metallização; e n. 15.730, concedida, em 7 de dezembro de 1926, a Georg Schleiffer para "uma construção aperfeiçoada de aparelhos que produzem um jacto de ar e areia, sob pressão, para o fim de tornar asperas ou lisas superficies metallicas e outras".

Rio de Janeiro, 12 de março de 1935.  
— Agamenon Magalhães.

## Departamento Nacional do Trabalho

Multas impostas em 14 de março de 1935:

N. 834-F-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho Franco; autuada, Companhia Lanston do Brasil S/A. — A defesa não desfaz o termo de fls. 2, ao contrario, confirma a infracção. Imponho a multa de 200\$000, minimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infracção do art. 15 do referido decreto.

N. 782-F-35 — Autuante, Marcial Dias Pequeno; autuado, José Rosas. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 1:000\$000, minimo do art. 21, § 1º, letra A, do decreto n. 20.291, de 12-8-31, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 801-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, A. Roubaud. — A defesa confessa que na vista do fiscal autuante, o quadro não estava em lugar visível. Imponho a multa de 200\$000, minimo do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infracção do art. 10 do referido decreto.

N. 802-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Joaquim da Silva. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$000, minimo do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4-5-32, por infracção do art. 10 do referido decreto.

N. 804-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Manoel F. Gomes. — A defesa confirma a infracção. Tendo sido verificada mais de uma infracção, imponho a multa de 200\$000, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 20-10-32, por infracção dos arts. 1 e 32, letra A do referido decreto.

N. 798-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuado, Elias Cavalcanti de Albuquerque. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24-7-35, por infracção do art. 17 do referido decreto.

N. 206-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Celestino Gonçalves. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 21 do decreto n. 22.033, de 19-10-32, por infracção do art. 32, letras A e B do referido decreto.

N. 808-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Castro Silva & Comp. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infracção do art. 16, letra C do referido decreto.

N. 615-F-35 — Autuante, Raul Obino; autuados, Caetano Ciuffo & Filho. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 1:000\$000, minimo do art. 21, § 1º, letra A, do decreto 22.294, de 12-8-31, por infracção do art. 32 do referido decreto.

N. 789-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Patrocínio Angelo Nogueira. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 20-10-32, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 787-F-35 — Autuante, José Accioli de Sá; autuados, Gomes, Cruz & Crespo Ltda. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$000, minimo do art. 9 do decreto n. 23.084, de 16-8-33, por infracção do art. 7 do referido decreto.

N. 705-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Eduardo da Rocha Costa. — Não é admissível existir socio em uma firma individual; a defesa em absoluto não destrói o termo de fls. 2. Imponho a multa 100\$000, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 799-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuados, Pereira & Cardoso. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24-7-33, por infracção do art. 16 do referido decreto.

N. 797-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuado, José da Trindade Sobral. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24-7-33, por infracção do art. 16 do referido decreto.

N. 828-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuada, Companhia de Ácidos. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infracção do art. 16, letra C, do referido decreto.

N. 709-F-35 — Autuante, Carlos Linhares; autuados, Kess & Gelbaum. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 21, § 1º, letra A, do decreto n. 20.291, de 12-7-31, por infracção do art. 1º do decreto referido.

N. 809-F-35 — Autuante Othonegildo Rocha; autuados, Barbara & Comp. — Não procedem as allegações da defesa. Existindo mais de uma infracção, imponho a multa de 500\$000, prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infracção dos arts. 1 e 16, letras A, B e C, do referido decreto.

N. 826-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Americo Martins. — A defesa confessa a infracção. Tratando-se de duas infracções, imponho a multa de 200\$000, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 1 e 32, letra B, do referido decreto.

N. 602-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Alberto da Cruz Baptista. — Archive-se.

N. 472-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuado, João Paes Loureiro. — Archive-se.

N. 475-F-35 — Autuante, E. Wanderley; autuados, Gonçalves & Ferreira. — Archive-se.

N. 601-F-35 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Adolpho Vasconcellos. — Archive-se.

N. 3.442-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, José Marques Malícia & José Marques. — Archive-se.

N. 3.420-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, Antonio José da Silva & Comp. — Archive-se.

Multas impostas em 15 de março de 1935:

N. 751-F-35 — Autuante, João Francisco Monteiro; autuados, José Pereira & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 21, § 1º, letra a, do decreto n. 20.291, de 12-8-31, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 821-F-35 — Autuante, João Francisco Monteiro; autuado, Antonio Car-

valho. — A firma autuada é varias vezes reincidente, já tendo sido multa no maximo mais de uma vez, o que demonstra a sua má vontade em cumprir as leis do paiz. Imponho a multa de 1:000\$000, prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por infracção do art. 16, letra C, do referido decreto.

N. 833-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Irmãos Vianna & Comp. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 21 do decreto n. 24.562, de 9-7-34, por infracção do art. 5º do referido decreto.

N. 829-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Rodrigues Alves & Teixeira. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 26 do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 747-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, M. R. Paiva & Comp. — A firma autuada não se defendeu. Tendo sido verificadas duas infracções, imponho a multa de 200\$000, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 1 e 32, letra A, do referido decreto.

N. 820-F-35 — Autuante, João Francisco Monteiro; autuado, João Akui Chinchin. — A defesa não destrói o termo de fls. 2. Imponho a multa, por tratar-se de mais de uma infracção, de 200\$000, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 1 e 32, letra a, do referido decreto.

## Departamento Nacional da Industria e Commercio

Dia 14 de março de 1935

### Officios:

Ns. 319, 320, 321, 322, 323, 324 e 325 — Aos Srs. inspectores das Alfândegas de Belém (Pará), São Luiz (Maranhão), Fortaleza (Ceará), Recife (Pernambuco), São Salvador (Bahia), Santos (São Paulo), e Rio de Janeiro, enviando exemplares da marca de exportação de Vivacqua Irmãos S. A., depositadas neste Departamento.

N. 326 — Ao Sr. commissario geral da Feira de Alger, agradecendo o convite relativamente ao comparecimento do Brasil áquelle certamen.

N. 327 — Ao Sr. director geral da Feira de Paris, agradecendo identico convite quanto ao comparecimento de nosso paiz á mesma.

N. 328 — Aos Srs. Valverde Lyons & Comp., Buenos Aires, accusando o recebimento de um pedido de informações.

N. 329 — Aos Srs. B. R. Watteville, Suissa, accusando o recebimento de uma carta.

N. 330 — Ao Sr. director da Sociedade Cine Educativa Brasil, nesta accusando o recebimento de uma carta.

N. 331 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, enviando cópia de uma carta, por se tratar de assumpto da alçada desse Departamento.

N. 332 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, solicitando informações.

## DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COM-MERCIO

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1935

### Requerimentos despachados:

D'A Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Commercio de Carnes Verdes", para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'O Lacticio Uniao dos Fazendeiros S. A., para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Satisfaz a exigencia.

De Diniz & David, A. Duarte & Oliveira, A. D. de Carvalho & Comp., Agenor Fialho & Vieira, Narciso & Cruz, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Leão, Ribeiro & Comp. Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Silva Santos & Tenreiro, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De R. Fasanello & Comp., C. Gaspar & Comp., Feldman, Lopes & Comp., Correia & Amorim, Pacheco & Monteiro, Campos & Oliveira Limitada, J. Vieira Goulart & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Brazilina Dias de Sá, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Publicidade Novelt Limitada, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

De G. I. T. A. Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaz a exigencia.

De João Corrêa Almeida da Costa, reclamando contra o não pagamento de divida contrahida pelo leiloeiro Marçal. — Não ha o que deferir.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 13 de março de 1935:

### Contractos:

De Diniz & David, firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Diniz e José Coelho David, para o commercio de botequim, á rua da Candelaria n. 66, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Duarte & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Antonio de Oliveira Duarte e Bernardino da Silva Oliveira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Lucidio Lage n. 131, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De A. D. de Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Damião de Carvalho e Waldemar Pinto de Magalhães, para o commercio de calçados, á rua da Carioca ns. 78 e 80, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Agenor Fialho & Vieira, firma composta dos socios solidarios Agenor Gomes Fialho e Maria José Vieira, para o commercio de pharmacia, á avenida Suburbana n. 3.098, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Narciso & Cruz, firma composta dos socios solidarios Narciso de Souza e Felix Gomes da Cruz, para o commercio de brinquedos, á rua Saccadura Cabral n. 195, loja, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

#### Alteração de contracto:

De Leão, Ribeiro & Comp. Limitada, a transferencia da sede que era no Estado de São Paulo, fica transferida para esta Capital.

#### Distractos:

De Silva Santos & Tenreiro, retira-se o socio José Alves Tenreiro, nada recebendo, ficando com o activo e passivo, o socio João Pereira da Silva Santos, na importancia de 2:500\$000.

Dia 14 de março de 1935

#### Requerimentos despachados:

D'A Companhia Manufactora Fluminense, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria. — Deferido.

D'A Companhia Manufactora Fluminense, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Deferido.

De R. C. Freire & Comp., Villela & Santos Carvas, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Resk, Kazan & Comp., Radios de Luxo Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Albino Loureiro, José Alves Tinoco, Van der Schaaf & Caracuchansky, João Alves & Carneiro Limitada, Pereira Carvalho & Comp., Manoel Rocha & Comp., Alexandre Alberg, Jorge João Magoulas, A. Mendes & Moraes, Paulo Basilio, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Felipe, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigencia.

De Alberto Biolchini, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de interpreta. — Deferido.

De Antenor Mingozzi, reclamando contra actos praticados pelo leiloeiro Marçal. — Intime-se o leiloeiro a dizer, no prazo de cinco dias, sobre a reclamação deste requerimento.

De Braz & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 14 de março de 1935:

#### Contractos:

De R. C. Freire & Comp., firma composta dos socios solidarios Roberto da Motta Cunha Freire, Renato Pinto da Rocha e Dr. Manoel Karacik e da commanditaria Maria Luisa da Motta Cunha Freire, para o commercio de confecções de vestidos para senhoras, etc.

De Villela & Santos Carvas, firma composta dos socios solidarios Antonio Villela e Manoel dos Santos Carvas, para o commercio de secos e molhados, á avenida Camões n. 265, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

#### Alterações de contractos:

De Resk, Kazan & Comp., o capital social fica elevado a 600:000\$000.

De Radios de Luxo Limitada, retira-se o socio Dr. Raymundo Ramagem Soares, recebendo a importancia de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Albino Loureiro, para o commercio de serraria, etc., á rua Maria Passos n. 120, com capital de 10:000\$000.

De José Alves Tinoco, para o commercio de fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua Desembargador Zidro n. 94, com capital de 5:000\$000.

De Alexandre Alberg, para o commercio de escriptorio tecnico de desenhos, etc., á rua Araujo Porto Alegre n. 56, com capital de 100:000\$000.

De Jorge João Magoulas, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Paulo Basilio, para o commercio de encadernação, á avenida Mem de Sá n. 274, com capital de 50:000\$000.

### Instituto Nacional de Previdência

#### 53ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 15 dias de março de 1935, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do instituto, e presentes os membros do conselho e o Dr. procurador, realizou-se a 53ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

#### Habilitações a pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Boamorte:

N. 875 — Pecúlio obrigatorio de réis 10:000\$ — Contr. Luis Antonio da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve indeferir o pedido, visto estar prescripto o direito ao pecúlio.

N. 5.362 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$ — Contr. Raymundo José dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos e partilha de fls. 20 e 21.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.141 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$ — Contr. Celina Nogueira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve aceitar as allegações do requerente, a fls. 67, no tocante á não averbação do desquite, e no mais que o presente processo continue em diligencia até que sejam cumpridas as formalidades legais indicadas no parecer de fls. 69.

N. 2.498 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$ — Pecúlio facultativo de réis 45:000\$ — Contr. Ildelfonso Ayres Marinho. — O Conselho Deliberativo resolve, adoptando o parecer do Sr. relator, que o presente processo seja remetido ao Sr. Dr. procurador.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 2.503 — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$ — Contr. Amancio Torres Filho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio á mãe do ex-contribuinte, de accordo com a partilha de fls. 14.

N. 2.518 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$ — Pecúlio facultativo de réis 20:000\$ — Contr. Antonio Augusto Guimarães de Queiroz Carreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o pare-

cer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na fórmula partilhada a fls. 15.

— Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.419 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$ — Contr. Arlindo Rodrigues de Almeida. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve remetter o presente processo ao Sr. Dr. procurador.

N. 2.423 — Pecúlio obrigatorio de 10:000\$ — Contr. Aureliano Jeronymo da Conceição. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio partilhado a fls. 16, com excepção das quotas pertencentes aos menores Armiro e Cirene, que ficarão reservadas até o cumprimento da exigencia do parecer de fls. 25.

#### Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a pecúlio n. 42.044 — Pecúlio obrigatorio de 15:000\$ — Contr. Umbelina Cruz, auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Estatística. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve no sentido de não ter accepta a justificação de idade de fls. 8 a 12, devendo a contribuinte fazer prova melhor de sua idade, como exige o art. 39 do decreto n. 24.563.

Processo n. 4.630 — Empréstimos a funcionarios do instituto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve que se proceda de accordo com o art. 62, alinea a, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

## TRIBUNAL DE CONTAS

N. 200 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1934

Presidencia do Sr. Ministro Octavio Tarquínio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Ruben Rosa, e Auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro, foi aberta a sessão.

Por proposta do Sr. Ministro Presidente, approvada unanimemente, foi inscrito em acta um voto de pesar pelo fallecimento do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Firmino Whitaker.

Relatados pelo Sr. Ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

#### Avisos:

N. 4.937, de 17 deste mez, folha de pagamento de 100\$, de gratificação a Americo Pereira da Silva, continuo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por serviços prestados fóra das horas do expediente, no corrente mez. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 4.944, da mesma data, pagamento de 300\$, de salario, ao trabalhador contratado, Joaquim Serafim dos Anjos, referente ao mez actual. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta ao processo a 1ª via do empenho, de accordo com o parecer.

Officios ns. 4.866 v., 4.867 v., e 4.868 v., de 14 deste mez, do Departamento Nacional da Produccion Vegetal, relativos a folhas de pagamento, nas importancias de 6:218\$700, 800\$ e 500\$, respectivamente, em proveito de Octavio de Alencar Barreto e outros, Rubens Fernandes de Andrade e José Octavio de Barros, de vencimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 5.950, 5.977, 5.980 e 6.092, de 13, 14 e 15 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre pagamento das importancias de 1:050\$, 600\$, 1:200\$ e 600\$, respectivamente, á Corporação de Trabalhadores Catholicos de Villa Isabel, á Associação N. S. de Salleté (2) e Bernardino Lopes Vianna, provenientes de alugueis de predios occupados pela Inspectoria de Hygiene Infantil, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 17.321, de 15, da Comissão Central de Compras, pagamento de reis.... 74:592\$700 a diversos, proveniente do fornecimentos feitos a Repartições do Ministerio da Educação e Saude Publica. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 6:637\$ a Manoelino Ferreira da Silva, 1:120\$ a Leonidia Marcondes de Toledo Lessa, 69\$600 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, 74\$400 á mesma, 600\$ á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, de divida fluctuante, fornecimento de luz e energia á Recebedoria do Districto Federal e aluguel de dois transformadores á Casa da Moeda;

De 212\$800 á Standard Oil Co., of Brasil, 17\$300 a Herberg Villele & Comp., 701\$700 a Taves Irmão & Comp., 15:703\$ á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Ltd., 1:219\$900 á Casa Pratt S. A., 238\$300 a A. Gomes & Comp., 3:158\$400 e 161\$500 a Mario Julio Marçal, de restituição de direitos pagos a maior e de differença de quotas por excesso de arrecadação;

De 10:775\$ a José Valença Martins, 9:008\$ a Carlos Souza Reis, 11:811\$400 a James Franco Masson, 24\$000 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, 22\$100 á mesma, 123\$900, idem, 2:041\$300 a Candido Silveira Andrade, 400\$ a Evaristo Pinheiro, 150\$800 a João Fidelis Filho, 691\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 211\$200 a Cesaria da Silva Bezerra, 1:355\$400 a Aldo Santa Anna de Moura, 4\$200 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, 300\$ a Brício Deodisio Ribeiro, 70\$ a Domingos Collares Mesquita, 300\$ a José Mathias Barbosa, 67\$800 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 1:000\$ a João Ferriche, 226\$700 a Georgino Braga, 48\$ a Francisco Abdon da Nobrega, 100\$ a Benedicto Corrêa de Souza, 17\$200 á Estrada

de Ferro Sorocabana, 70\$ a João Sampaio Abrantes Filho, 298\$ á Estrada de Ferro Sorocabana, 3:227\$200 á Companhia The Great Western of Brazil Railway, Ltd., 80\$ a João Rodrigues, 448\$400 á Estrada de Ferro Sorocabana, 90\$ á Companhia Navegação Arnt, 231\$ a Vicente Miguel de Siqueira, 489\$800 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 6:000\$ a Oswaldo Pereira da Silva, 1\$800 á São Paulo Railway Company, 278\$800 a Kantionilho Caramurú Pão Ferro, 993\$600 a Julio Nogueira Pinto, 154\$ a Antonio Ferreira, 2:472\$500 a David Lima, 1:086\$300 a José dos Anjos Dias, 480\$ a Jorge Oscar de Nello Flores, e 60\$500 á The Leopoldina Railway Company, Ltd., de dividas de exercicios findos;

De distribuição dos creditos de 2:400\$, 1:651\$200, 371\$, 186\$, 240\$, 587\$500 e 2:064\$400 ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Parahyba, Rio de Janeiro e Ceará, para pagamento, respectivamente, a Antonio Ennes Bandeira, Adolpho Tourinho, Dyogenes Caldas, Servicol Freire do Moura, João Figueiredo de Paula Passos, Prefeitura Municipal de Pelotas e José Francisco Antunes, de exercicios findos.

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

De concessão:

De aposentadoria ao bacharel Alexandre Maximiliano Kitsinger, no lugar de chefe de Secção do Archivo Nacional e a Pedro Ribeiro Vianna Junior, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com apostilla do respectivo titulo. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e a apostilla feita no titulo de que se trata.

De meio soldo e montepio a Luiza da Costa Prazeres, viuva do 2º Tenente reformado do Exército, Leovigildo Alvares dos Prazeres. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão e ordenar o registro da despesa.

De montepio civil a Maria Philomena de Amorim Castello Branco e outros, viuva e filhos do Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, Juiz Federal aposentado. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de montepio civil, de que se trata, e ordenou o registro da despesa; officiando-se ao Thesouro Nacional sobre a necessidade de ser feita no titulo de Antonio Borges Leal Castello Branco a declaração a que se refere o Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.240, de 3 deste mez, tendo annexo o de n. 2.240-A, do mesmo mez, adiamento de 536:900\$ ao thesoureiro da Policia Civil do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para despesas a seu cargo no alludido mez. — Ordenou-se o registro da despesa, feita a annullação indicada no parecer.

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 595, 596, 598, 599 e 611, de 26 e 29 de novembro findo, da Directoria de Fazenda, distribuição dos creditos de 2:337\$, 188\$, 372\$200, 276\$ e 615

1:417\$600, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes em Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Pernambuco, á conta das verbas 21ª e 22ª — Pessoal. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos mencionados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.836, de 15 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, folha de gratificação a diversos funcionarios do Instituto de Meteorologia e Departamento de Aeronautica Civil, na importancia de 924\$400 e referente ao mez de novembro findo. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. Ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.131, de 26 do novembro findo, com uma relação de dividas de exercicios findos, na importancia total de 57:774\$500, para os effeitos do art. 3º doCodigo de Contabilidade. — O Tribunal determinou que baixe o processo á Directoria, para a necessaria informação e parecer.

Officios:

Ns. 4.893, de 15 do corrente, do Departamento Nacional da Produccion Vegetal, pagamento de 669\$700 á Companhia Telephonica Brasileira de assignatura de aparelhos telephonicos e serviços inter-urbanos, nos mezes de agosto e novembro, deste anno;

N. 4.929 e 4.960, de 18 e 19 do corrente, folhas de pagamento de 600\$ e 500\$ a Torquato Pinto, vencimentos dos mezes de junho e julho ultimos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 5.004, 5.005, 5.012, 5.013, 5.015, 5.335 a 5.337, 5.340, 5.341, 5.477, 5.481, 5.482, 5.485, 5.496, 5.707 e 5.709, de 14, 24 e 29 de novembro findo e 6 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, distribuição de creditos, no total de reis 64:000\$, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 18ª — Subvenções — do vigente orçamento, para pagamento de subvenções a estabelecimentos e instituições no mesmo Estado;

Ns. 5.656, 5.808, 5.901, 5.946 e 6.003, de 4, 8, 11, 13 e 14 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 750\$ a Domingos Carelli, 1:042\$700 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 577\$700 á Companhia Telephonica Brasileira, 60\$ á Imprensa Nacional e 150\$ á Associação de Nossa Senhora Salleté, de serviços prestados á Escola de Enfermeiras Anna Nery, fornecimentos de luz electrica e serviços telephonicos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, assignatura do Diario Official, em proveito da mesma inspectoría e aluguel de casa, occupada pela Inspectoria de Engenho Infantil neste anno.

— Foi ordenado o registro das despesas.

N. 106, de 15 do corrente, do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official*, que publicou o contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional da Capital da Republica e Joaquim José Teixeira, para locação do predio n. 25 da rua Roberto Silva. — O Tribunal rejeitou registro ao contracto, pelos motivos a que alludem os pareceres.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

De pagamentos de 161\$500 a Sylvio Adour da Camara, funcionario do Imposto de Renda, de differença de vencimentos;

De 4:840\$ a Octacilio Fialho e outros, peritos bancarios, de vencimentos do corrente mez;

De 1:578\$800 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, em setembro findo, a Recbedoria do Districto Federal;

De 2:000\$ a Anathéa Gonçalves de Almeida, 280\$ a Daminiana Bezerra Alves dos Santos e de 30\$ a Aracy Guerra de Pinho, de pensões;

De 14:248\$300 a Luiz de Brito Albernaz, 100\$ a Francisco Rosello, 110\$ a Paulo Dacorso Filho, 490\$ a A. Rodrigues & Irmão, 9:043\$500 a Ascendino Neves, 297\$500 a Sebastião Lacerda de Senna, 187\$600 a Antonio Ribeiro, 33\$300 a Antonio Fernandes, 26\$800 a Judith Barbosa, 15\$500, 45\$500 e 282\$800 a Rade Mineira de Vição, 3:427\$300 a Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, 130\$200 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, 27\$ a Estrada de Ferro Sorocabana, 60\$ a Companhia Industrial de Cabo Frio, 273\$600 a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, 13:348\$ e 224\$300 a The Leopoldina Railway Company, Ltd., 490\$ a Manoel Gonçalves, 400\$ a Raul Cordeiro, 44\$400 a Alexandre Tiburcio de Souza, 30\$300 a Apriugio Tavares, 180\$ a Alberto Carlos Sarmento, 1:000\$ a Frederico Drummond, 8\$700 a Secretaria da Vição e Obras Publicas do Governo do Estado de São Paulo, 16:395\$700 a João Saraiva, 12\$800 a Damasio Gonçalves Mourão, 13\$ a João Genuino Leite, 29:611\$200 a Arnold Marcondes Mancebo, 180\$ a Lindolpho Gomeiro Alvares, 4:677\$800 a Raul de Albuquerque, 180\$ a Christophoro Ozorio de Miranda, réis 193\$200 a Alexandre Lins Thomaz, 201\$300 a Arnaldo Baptista Ferreira, 93\$ a Miguel Laurentino, 1:360\$ a Alvaro De La Roca Couto, 160\$ a Mario Motta, 273\$ a Raphael Frederico, 181\$900 a Francisco José de Aguiar, 77\$800 a Raymundo Theotônio de Moraes Quadros, 11:982\$800 a Abilio Cunha Pontes e 138\$ a Adolpho José do Rego, de exercicios findos;

De distribuição do credito de 1:200\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, para pagamento a Benjamin Grangeiro, de ajuda de custo;

Idem, idem, de 2:420\$ e 63\$ a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a S. A. Cortume Carioca e a Companhia Diva Cardoso, de restituições de direitos pagos indevidamente.

— Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos e distribuição dos creditos.

Idem, idem, de 204\$900, 3:680\$ e 131\$500 a Alfandega do Rio de Janeiro para pagamento a Armour of Brazil Corporation, Alliança Commercial de Anilinas, Ltd., e a Maciel Dantas & Comp. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para ser informado se a taxa pela qual foi calculada a restituição é a mesma do pagamento dos direitos.

De pagamento de 1:021\$600 a Wenceslão Duque dos Reis, de exercicios findos;

De requerimento do 3º escripturario Paulo Salles Anhaia, sobre antiguidade de classe no quadro. — O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

##### De concessão:

De montepio a Guilhermina Olympia da Silveira Barcellos, viuva de João Vasco Alves Barcellos, desenhista da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 1:725\$800;

De aposentadoria a João de Paula Ribeiro, escrivão da 2ª Delegacia Auxiliar da Policia Civil do Districto Federal, com a despesa classificada de 2:613\$300. — O Tribunal julgou legal as concessões de montepio e da aposentadoria e ordenou o registro das despesas classificadas.

De reversão a Maria e Ida Cornehlis, filhas de Frederico Cornehlis, ex-conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Idem, idem a Maria Dalila Lopes da Rosa, filha de Jesuino José da Rosa, guarda-fios de 2ª classe da extincta Directoria Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a concessão constante das apostillas feitas nos titulos de pensões de que se trata.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

##### Avisos:

N. 2.101, de 20 de novembro findo, pagamento de 2:595\$ a J. Santos & Cia., de fornecimentos neste anno a Escola 15 de Novembro;

N. 2.148, de 26 de novembro findo, distribuição do credito de 451\$700 a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para a instalação de um aparelho telephonico na sede do Juizo Federal daquelle Estado;

N. 2.231, de 3 do corrente, distribuição do credito de 800\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para pagamento a dactylographas do Tribunal Regional Eleitoral, em dezembro deste anno;

N. 2.241, de 3 do corrente, distribuição do credito de 120\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte em proveito do Juizo Federal deste anno;

N. 2.309, de 13 do corrente, distribuição do credito de 515\$400 a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento a The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., de serviços prestados a Justiça Federal no mesmo Estado.

Foi ordenado o registro da despesa e das distribuições de creditos.

#### Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

##### Officios:

Ns. 56 T e 32 T, de 4 de agosto ultimo e 6 do corrente, da Inspectoria de Seguros e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, folhas de pagamentos de 16\$ a Paulo Nogueira de Castro e 244\$ a Sebastião Moreira Miguel, de diarias do serviço do Correio em junho, agosto e novembro deste anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 1.684, de 28 de novembro findo, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, pagamento de 1:600\$ a Radio Sociedade Mayrink Veiga, de serviços prestados neste anno. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com a informação.

#### Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 1.984, de 5 de outubro ultimo, solicitando distribuição dos creditos de 10:000\$ e 4:000\$ às thesaurarias das Directorias Regionaes dos Correios e Telegraphos do Pará e Ceará, a conta da verba 2ª do vigente orçamento.

##### Officios:

N. 2.855, de 18 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 280\$ a Byington & Cia., de fornecimentos neste anno ao Departamento de Aeronautica Civil;

N. 2.864, de 18 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 93\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de luz electrica ao Departamento de Aeronautica Civil;

N. 18.908, de 12 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pagamento de 517\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de luz electrica neste anno;

N. 19.233, de 18 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pagamento de 2:158\$ a Companhia Burroughs do Brasil Ind., de fornecimentos neste anno;

N. 19.234, de 18 do corrente, do Departamento dos Correios e Telegraphos, pagamento a S/A Atelière de Constructions Electriques de Charleroi, de fornecimentos neste anno.

Foi ordenado o registro das despesas. N. 18.405, de 30 de novembro findo, do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicitando annullação e reversão aos respectivos creditos dos saldos dos empenhos ns. 3, 4, 5 e 64, na importancia total de 21:500\$, feitos a conta da verba 2ª do vigente orçamento. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

#### Ministerio da Agricultura:

##### Avisos:

Ns. 4.991, e 4.992, de 19 deste mez, folhas de pagamento nas importancias de 25:525\$ e 120\$, provenientes, respectivamente, da salarios a que fizeram

Jos Antonio Wirch Marcolino Fragoso e outros, contractados da Directoria de Organização e Defesa da Produção e José Falcão Alves, servente da Directoria de Estatística da Produção, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, referentes aos meses de dezembro e outubro deste anno;

#### Officios:

Ns. 2.206, 2.328, 2.331 e 2.332, de 12 e 18, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, folhas de pagamento nas importancias de 600\$, 405\$, 243 e 100\$, relativas, respectivamente, a ajudas de custo a Antenor Machado Guerrão e Sylvio Romero Soares Alvim, sub-inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal e outros, Manoel A. Delfim, trabalhador da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal e João Ferreira Barreto, sub-inspector do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nos meses de novembro e dezembro e maio do corrente anno;

N. 5.038, de 20, da Directoria do Expediente e Contabilidade, relativo ao adiantamento de 16:000\$ a ser entregue ao escrevente dactylographo da Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional de Produção Animal, Celio Braga, para aquisição de coelhos e ovos de puras *pedigree*, para a Estação Experimental do Instituto de Biologia Animal, em Deodoro.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

N. 862 V, de 14, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativamente á ajuda de custo de 1:000\$, recebida pelo 2º escripturario Jayme Mattos e recolhida pelo mesmo funcionario, por ter sido tornada sem effeito a commissão para a qual fóra designado. — O Tribunal mandou proceder ao expediente constante do parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

#### Officios:

Ns. 4.705, 4.706, 4.708 e 5.908, 4.717, 4.749, 4.707, 5.348, 5.870, 5.983, 6.298, 6.154, 5.922 e 6.176, de 6, 7 e 29 de novembro, 10, 12, 18 e 19 de dezembro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, respectivamente, pagamento de 50\$900, 668\$800, 159\$700 e 346\$ á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., 199\$700 e 752\$700 á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, 23\$ e 205\$ á Cia. Brasileira de Energia Electrica, 347\$ á Companhia Telephonica Brasileira, 150\$ á João Manoel da Costa, 31:000\$, de subvenções, sendo: ao Instituto Historico e Geographico — 25:000\$, á Liga Esperantista Brasileira — 500\$, á Sociedade Geographica do Rio de Janeiro — 5:000\$ e á Academia Carioca de Letras — 5:000\$, 1:533\$300 ao Dr. Ary Mauricio de Lima e Silva, director da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal e outros, de gratificações, 9:200\$ e 66:677\$800 como adiantamento, respectivamente, ao almoxarife da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", José da Silva Leite

e ao 3º official do extinto Departamento Nacional de Saude, Agenor Rigli Siqueira, para as despesas com merenda aos alumnos da referida Escola, em outubro, e para custear as despesas com as obras da Escola Nacional de Chimica;

N. 1.374, de 14, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, folha de pagamento na importancia de 7:853\$400 ao Dr. Julio Afranio Peixoto e outros, de vencimentos do pessoal do Curso de Hygiene e Saude Publica, no mez de dezembro corrente;

N. 17.351, de 17, da Commissão Central de Compras, pagamento de ..... 73:770\$100 a M. Ventura & Cia. e outros, de fornecimentos ás repartições do Ministerio.

O Tribunal ordenou o registro das despesas.

#### Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 177, de 15 deste mez, comunicando que, tendo em consideração a exposição feita pela Directoria da Despesa Publica, resolveu que se cumpra o determinado pelo decreto n. 52, de 11 de setembro do corrente anno, com as restricções, quanto ás verbas — Divida Fluctuante, Reposições e Restituições, 2º Administração de Fazenda, Pessoal, n. 14 — e 14º Ajudas de Custo, n. 3 — Transporte, por não haver saldo que permita a redução mencionada no citado Decreto. — O Tribunal resolveu que se proceda de accôrdo com o parecer.

#### Pagamento:

De 18:772\$200 a Pedro Castro Samico, guarda-mór da Alfandega de Santos, de vencimentos, 10:000\$ e 1:650\$ de gratificações por serviços extraordinarios prestados, respectivamente, pelos funcionarios do Thesouro Nacional, Narciso Barboza e outros e do Tribunal de Contas Antonio Lopes Junior e outros, nos meses de setembro a outubro ultimos, e 10:000\$ como adiantamento a ser entregue ao almoxarife da Directoria do Dominio da União, Odorico Carneiro de Faria, para as despesas a seu cargo no mez de dezembro.

De 468\$200 a Antonio Fernandes de Medeiros, pela Delegacia Fiscal no Espirito Santo, 210\$ a André Pessoa, pela Delegacia Fiscal no Ceará, 87\$500 a Francisco Miguel de Albuquerque, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, 400\$ a Francisco José de Mello, pela Delegacia Fiscal no Ceará, 480\$100 a Francisco Mattos, pela mesma Delegacia no Ceará, 600\$ a Augusto de Magalhães Bastos, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio, 119\$ á Cia. Telephonica Brasileira, pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 116\$100 a Elmano Ferreira Veloso, pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 142\$200 a The Great Western of Brasil Company Ltd., pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, 500\$ a José Firmino Lopes de Carvalho, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, ..... 234\$600 a Alda Gomes Britto, pela Delegacia Fiscal na Bahia, 2:000\$ a Elpidio Vieira de Moraes, pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra e 2:984\$500 a Atlantic Refining Co. of Brazil, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, de dividas de exercicios findos.

De 215\$400 a Esmeralda Cox, ..... 2:563\$400 a João Borges do Espirito Santo, 1:208\$900 a Antonio Cornelio Lemgruber, 64\$400 a Alfredo Viegas, 1:795\$900 á Cia. Nacional de Navegação Costeira, 1:249\$400 á Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, 147\$ a Desiro Luiz Potart, 500\$ a Alcy Morgado, .... 217\$300 a Olympio da Cruz Neves, .... 2:600\$ a Antonio Pdros Barbosa, 1:200\$ a Alberto Augusto Coelho, 109\$ a Octavio Sobral, 182\$500 a Nelson Augusto de Figueiredo Carvalho, 12:862\$600 a Joaquim Martellino Coelho, 135\$ a José Mouta, 434\$ a Albano Cominato, 1:200\$ a Julio Mendes Pereira, 87\$800 a Alfredo Damasceno e 1:064\$800 a Alexandre Portugal, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

De 182\$500 a Vicente Bezerra de Nascimento, cabo asylado do Ministerio da Marinha, de differença de etapas que não recebeu em 1925. — Mandou-se dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

#### De concessão:

De pensão especial a D. Cecy de Mesquita Filho de Pinna, viuva de João Soares de Pinna, capitão de fragata promovido *post-mortem* a este posto, em consequencia de molestia adquirida em campanha, com a despesa classificada de 137:683\$500. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da pensão especial; e, quanto ao registro da despesa, converteu em diligencia o julgamento para que o Thesouro Nacional examine novamente o calculo feito, tendo em vista os reparos constantes da informação do Corpo Instructivo.

O Sr. ministro relator proferiu o seguinte voto:

"Tendo fallecido em 26 de Julho de 1927 o capitão de corveta João Soares de Pina, sua viuva, D. Cecy de Mesquita Telles de Pina, se habilitou á percepção das pensões de montepio o meio soldo por elle deixadas; e estava no gozo dessas pensões quando, sobrevindo a revolução, houve por bem o Sr. Chefe do Governo Provisorio considerar aquelle official promovido ao posto de capitão de fragata, por decreto de 29 de maio de 1931. Expedido esse acto, a viuva requereu e obteve que as pensões que lhe haviam sido concedidas fossem majoradas, nos termos do decreto n. 19.715, de 19 de fevereiro do mesmo anno de 1931. Posteriormente, veio o decreto n. 24.067, de 29 de Março deste anno, estabelecendo em seu art. 1º:

"Os officiaes promovidos *post-mortem*, em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha, ou que forem assim considerados, deixarão aos herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do posto immediatamente superior ao dessa ultima promoção e calculada de accôrdo com o art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo artigo 12 do decreto n. 2.484, de 14 de novembro de 1911 e demais disposições em vigor."

Entendendo que este decreto lhe approveitava, á vista da expressão *ou que*

forem assim considerados, D. Cecy de Mesquita Telles de Pina requereu nova melhoria de pensões, substituindo-se as de meio soldo e montepio pela pensão especial a que elle se refere. Deste modo de ver divergiu o Thesouro. Parecia-lhe, — e assim também pareceu ao Tribunal de Contas, em outros casos, — que o citado decreto não abrangia os beneficiarios cuja situação fôra regulada pelo de n. 19.715, datado de 19 de fevereiro de 1931. E o requerimento foi archivado.

Em 18 de junho, foi expedido um outro decreto, — o de n. 24.411, cujo art. 1.º prescreveu:

"Applicam-se a todos os officiaes que pelo actual Governo foram promovidos *post-mortem*, em consequencia de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha ou forem assim consideradas as disposições do decreto n. 23.069, de 12 de agosto de 1933, rectificado pelo de n. 24.067, de 29 de março do anno corrente."

Aqui já não eram mais possíveis quaesquer duvidas: todos os officiaes promovidos *post-mortem* pelo actual Governo (o *Governo Provisorio*) ou considerados promovidos deixavam pensão especial, calculada pela forma determinada no decreto de 29 de março, que rectificara o de 12 de agosto do anno passado.

O que se apura do processo é que o capitão de corveta João Soares de Pina foi considerado promovido ao posto de capitão de fragata e o foi pelo Governo Provisorio. Não ha, pois, como excluir sua viuva das vantagens asseguradas pelo decreto de 29 de março deste anno. Ella tem direito á pensão especial correspondente ao soldo de capitão de mar e guerra, posto superior áquelle a que foi considerado promovido seu marido pelo decreto do Governo Provisorio. E' a jurisprudencia pacifica do Tribunal de Contas. O intelligente e zeloso funcionario que informou o processo estranha, entretanto, que no titulo da pensão se incluia a gratificação adicional de 160\$ por tempo de serviço, ponderando: "parece-me que as palavras desse decreto (o de 29 de março) *pensão*..... calculada de accordo com o art. 9.º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo art. 12 do decreto n. 2.384, de 14 de novembro de 1911, devem entender-se com a significação de que a pensão especial comprehende o montepio e o meio soldo". Questão é esta que já foi largamente ventilada perante o Tribunal e sobre a qual existe um luminoso parecer do então representante do Ministerio Publico, nosso actual presidente, publicado no *Diario Official* e no *Indicador do Ministerio da Guerra* de 1922.

Pensava S. Ex. que a referencia que ha no art. 9.º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, a gratificação adicional correspondente ao tempo de serviço de official não permitia sua exclusão da pensão; e, attendendo ás modificações introduzidas nas tabellas de vencimentos dos officiaes, a partir daquelle anno de 1889, modificações que estudou demoradamente, ella devia ser calculada na conformidade da legislação posterior. Com este ponto de vista se conformou o Tribunal; e, desde que o

decreto de março deste anno manda calcular a pensão de accordo com o art. 9.º do citado decreto de 1889 é de concluir que a gratificação adicional foi regularmente computada no titulo da pensão especial.

Uma ultima consideração: o Sr. director geral do Thesouro allude, no seu despacho de fls. 101-102, aos pesados encargos que irão recahir sobre os cofres publicos em virtude do pagamento de pensões especiaes como a de que ora se trata. Não contesto. Lembro apenas que o Tribunal de Contas não legisla. Tem de verificar a conformidade dos actos da administração com os dispositivos legais. Estes que sejam modificados por quem tem competencia para fazel-o. Ao Tribunal é que não cabe fugir á rigidez de seus termos.

Julgo legal a concessão.

Quanto ao registro da despesa, proponho que o processo baixe em diligencia ao Thesouro para examinar novamente o calculo feito, tendo em vista os reparos do corpo instructivo.

O Sr. Ministro Ruben Rosa votou vencido em relação somente ao abono de addicinaes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.325, de 15 deste mez, relativamente ao pagamento de 1:900\$ a Esmoingt & Comp., de fornecimento de uma lampada de mercurio ao Escriptorio de Obras, cujo pagamento fôra convertido em diligencia em sessão de 28 de novembro findo. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Promoção n. 105, de 15 deste mez, do Sr. Representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official*, de 30 de novembro findo, no qual veio publicado o termo de contracto celebrado pelo Ministerio da Justiça com a firma Moveis Casa Nunes, Ltda., para fornecimento de mobiliario ao Quartel Geral da Policia Militar. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelos motivos a que se referem os pareceres, menos o da letra b.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 17.360, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo reconsideração do despacho de 10 deste mez, em que foi negado o registro ao contracto 275 imp. e termo additivo 278 imp., celebrados com a firma Lutz Ferrando & Comp., Ltd., para fornecimentos de materiaes á Directoria de Navegação. — O Tribunal ordenou o registro do contracto com o respectivo termo additivo.

Ministerio do Trabalho:

Aviso n. 580, de 20 deste mez, folha de pagamento de 3:520\$ de gratificações a que fizeram jus Sylvio Pacheco da Silveira e outros, em dezembro;

Officios ns. 41.628, 1.648, 1.672 e 1.673, de 12, 15 e 20, da Directoria Geral do Departamento Nacional do Trabalho, folhas de pagamento de 5:441\$500 ao Dr. Amado Benigno e outros, de gratificações em novembro, 1:352\$ a Sophia Monteiro de Barros e outros, de gratificações no periodo de 1 de outubro a 30 de novembro, 1:750\$ a João Ro-

drigues de Almeida e outros, de gratificações, em dezembro, 4:800\$ a Anelde Claro Rocha e outros, de salarios no mesmo mez;

N. 792, de 17, do Instituto Nacional de Tecnologia, folha de pagamento na importancia de 19:539\$900 aos operarios contractados, relativa ao mez corrente;

N. 557, de 4 de agosto deste anno, da Inspectoria de Seguros, folha especial de diarias a que fez jus o servente Sebastião Moreira Miguel, de 1 de abril a 27 de maio e 5 de junho a 31 de julho deste anno, na importancia de 228\$000.

— O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Officio n. 36, de 14 do corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, solicitando o pagamento de 400\$ ao porteiro desse Departamento, Carlos de Souza Victorino, como indemnização de despesas feitas e pagas pelo mesmo, no trimestre de julho a setembro e que deveriam ser custeadas pelo adiantamento, de igual quantia, que não foi entregue pelo Thesouro, por haver decorrido o periodo de sua applicação. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.775 e 2.848, de 14 e 17 deste mez, pagamentos de 64:079\$ á firma Fonseca & Lahmeyer, de serviços executados na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, e 6:750\$ á Companhia Industria de Minas Geraes, de aluguel do 16.º andar do edificio *Rex* occupado pela Secretaria de Estado, em dezembro;

N. 2.890, de 12 de novembro findo, relativamente á concessão dos creditos nas importancias de 14:400\$ e 2:160\$ ás Delegacias Fiscaes no Estado do Pará e Bahia, respectivamente, á conta da verba 14.º — Vencimentos de cargos extinctos;

Officio n. 2.849, de 17, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 300\$ á Companhia Industria Minas Geraes, de aluguel da sala no 15.º andar do edificio "Rex", occupada pelo Protocolo da Secretaria de Estado, em dezembro.

— O Tribunal ordenou o registro das despesas e concessão dos creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.852, de 18 deste mez, comunicando que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil vem de expor a diffiuldade existente em dar cumprimento ao disposto no art. 59, letra d, doCodigo de Contabilidade, em face do restabelecimento do registro previo das despesas, em virtude do dispositivo constitucional, dada a distancia que a separa desta capital, e á vista da circumstancia de não haverem ainda sido restabelecidas as Delegações do Tribunal nos Estados, solicitando habilitar esse Ministerio a resolver o assumpto e salientando que outras repartições se encontram em situação interinamente analogia. — O Tribunal resolveu que se responda nos termos do pá-

reper; devendo-se lembrar a comunicação já anteriormente feita pelo Sr. Presidente.

Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

#### Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 4.939 e 4.945, de 17 do corrente, folhas de pagamentos de 988\$700 a Leopoldina Lima e outros, 800\$ a Renato de Castro Filho, de gratificações de serviços extraordinarios em novembro findo;

#### Officinas:

Ns. 4.852, 4.863 e 4.913, de 13, 14 e 17 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, folhas de pagamento de 368\$500 a Sebastião Pereira dos Santos, 6.100\$ a Athala Botinelli Soares e outros, 610\$ a Bemvindo de Novaes e outros, de diarias e vencimentos dos meses de abril a maio, novembro e dezembro deste anno;

N. 4.850, de 13 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pagamento de 450\$ a S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, de fornecimentos, neste anno;

N. 17.393, 17.392, de 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, com os termos de contractos n. 547, 551, 546 e 550, celebrados entre a mesma Comissão e Alves Magalhães & Comp., para fornecimentos, neste anno, ao Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Foi ordenado registro das despesas, dos contractos e respectivos termos additivos.

N. 2.077, de 30 de novembro findo, do Departamento Nacional da Produção Animal, pagamento de 400\$ a José Pedro de Assumpção Junior, de ajuda de custo. — O Tribunal resolveu que continue o julgamento convertido em diligencia, para que seja informado qual a natureza do serviço que motivou a concessão da ajuda de custo.

N. 4.369, de 14 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, folha de pagamento de 400\$ a Paulo getal, folha de pagamento de 400\$ a Paulo Americo de Argolo Silvado, de gratificação extraordinaria por estar substituindo o ajudante chefe da Directoria de Ensino Agricola. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que o Ministerio informe qual o motivo da substituição a que se refere a ordem de pagamento.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

#### Officinas:

Ns. 4.991, 5.152, 5.159 e 5.623, de 13, 19 de novembro findo e 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 185\$ a Aristides & Moreira, 212\$ a Casa Pratt, 450\$ a Empresa Promotora de Vendas, Ltd., e 4.449\$ a Mello Sampaio & Comp., de serviços executados neste, em proveito do Hospital São Francisco de Assis, Laboratorio Bacteriologico e do Hospital Colonia de Curupaity;

N. 5.629, de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, folha de pagamento de 300\$ a Carlos Delgado de Carvalho, de vencimentos em novembro findo;

Ns. 5.751, 5.756 e 6.085, de 7 e 14 do corrente, pagamentos de 150\$ a João Manoel da Costa, 437\$500 e 16\$100 a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de aluguel do predio occupado pelo Posto de Saneamento Rural no Distrito Federal, em agosto ultimo, e fornecimentos de luz, neste anno, a Directoria de Saneamento Rural no Distrito Federal e ao Centro de Saude de Jacarépaguá;

Ns. 5.036, 5.641, 5.644 e 5.645, de 14 de novembro findo, e 5 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, distribuição dos creditos de 3:000\$, 1:000\$, 20:000\$ e 3:500\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Goyaz, Amazonas, Pará e Rio Grande do Norte, para pagamento ao Hospital de Caridade de Goyaz, Casa Dr. Fajardo, de Manãos, Casa de Saude Maritima do Pará, e a Associação das Damas de Caridade de Natal, de subvenções do primeiro semestre deste anno;

N. 17.400, de 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 89:798\$800 a S/A Casa Pratt e outros, de fornecimentos, neste anno, a diversas repartições da Educação.

Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos e distribuição de creditos.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

##### De pagamentos:

De 244\$400 a João da Cruz Vieira, 859\$900 a Ernesto Laurentino da Costa e 413\$800 a Eugenio Marçal, de restituição e contribuição de montepio pago a maior, pensões e diferença de vencimentos;

De 30\$ a José Izidro da Silva, 300\$ a Companhia Industria e Cabo Frio, 135\$ a José Ferreira dos Santos, 433\$700 a Rede Mineira de Viação, 102\$200 a Benedicto Antonio Marques, 523\$ a Anaurelino de Carvalho, 26\$700 a Marcellino Gonçalves, 400\$ a José Anes Madureira, 1:231\$900 a Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Satomirini (Italcable), 2:666\$666 a Francisco de Moraes Vieira, 2:357\$200 a Estrada de Ferro Sul de Minas, 100\$ a Silverio Ottoni de Freitas, 40\$600 a Gentil Roque de Andrade, 19\$400 a The Leopoldina Railway Co., Ltd., 44\$ a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, 355\$300 a Companhia Telephonica Brasileira, 645\$ a Theotonio Dias da Costa, 1:800\$ a Liberato de Carvalho, 825\$ a Targino Ferreira Bastos, 300\$ a Liberato Bonifacio Ferreira, 1:500\$ a Antonio Adolpho Aciolely, 513\$500 a Verissimo da Silva Passos, 9:458\$400 a Companhia Telephonica Brasileira, 118\$500 a Estrada de Ferro Central do Brasil, 18\$600 a Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 2:400\$ e 100\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio de Janeiro e Matto Grosso, para pagamento a Jayme Cabral de Menezes e Dr. Virgilio Alves Correia de Mello, de vencimentos e gratificações por ter feito parte da Comissão Medica de Inspeção de Saude;

Idem, idem de 43\$100, 64\$800, réis... 7:795\$800 e 1:354\$100 a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamentos a Cohen Schwegler & Comp., Schilling Hillis &

Comp. Ltd., John Moaville Corporation of Brasil e a Companhia Souza Cruz, de restituições de direitos pagos indevidamente.

— Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos e distribuições de creditos.

Idem, idem de 335\$100 a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a General Electric S/A., de restituições de direitos pagos indevidamente. — O Tribunal recusou registro a despesa, por ter sido calculada em importancia maior do que a devida.

Idem, idem de 163\$900 a Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento a Carlos Conteville & Comp., de restituição de direitos pagos indevidamente. — O Tribunal recusou registro a despesa, por ter havido erro de calculo quanto a conversão.

De pagamento de 3:244\$ a Gurgel Amaral & Comp., de supprimentos feitos em 1923, ao pessoal operario, empregado em diversos serviços a cargo da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas de exercicios findos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de que trata o parecer do Ministerio Publico.

#### De concessão:

De aposentadoria a Felipe de Mello, consul de 2ª classe. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de ser feita a apostilla no titulo, de acordo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 130, de 11 do corrente, da Directoria de Estatistica Geral, folha de pagamento de 11:404\$500 a Paulo Augusto Tavares Junior e outra, contractados, de salarios de novembro findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

#### Ministerio da Marinha:

Officio n. 562, de 7 de novembro findo, da Directoria de Fazenda, distribuição do credito de 300:000\$ a Delegacia de Theouro em Londres, a conta da verba 28ª. Comissões no Estrangeiro, do vigente orçamento, como reforço ao credito anteriormente distribuido. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a devida anulação.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

#### Officinas:

N. 788, de 17 do corrente, do Instituto de Technologia, folha de pagamento de 24:820\$ a Joaquim Bettino de Moraes Carvalho e outros, de vencimentos no mez de dezembro deste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 4.14.647, de 15 do corrente, do Departamento Nacional do Trabalho, folha de pagamento de 1:200\$ a Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, de gratificações por serviços extraordinarios nos meses de setembro a dezembro deste anno. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem prestados esclarecimentos sobre a duvida suscitada.

Relatados pelo Sr. Ministro Rubem Rosa:

#### Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.941, de 17 deste mez, folha de diarias na importancia de 270\$, em proveito do Cinematographista contractado Lafayette Fernandes da Cunha, relativo ao mez de novembro do corrente anno.

#### Officios:

Ns. 4.849 v. e 4.851 v., de 13, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, respectivamente, folha de pagamento, na importancia de 228\$, relativo a diarias em proveito de Paulo Ferreira de Souza e outros, do corrente anno á conta de Lauro Vieira, na importancia de 140\$, de lavagem de toalhas no corrente exercicio.

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 5.108, 4.750, 5.670, 5.897, 5.927, 5.953 e 6.011, de 17 e 7 de novembro findo, 5, 11, 13, 13 e 14 deste mez, la Directoria Geral de Contabilidade, respectivamente, pagamento de 600\$ a Souza Baptista & Comp., Ltd., 1:658\$100 a The Rio de Janeiro Light and Power, 4:200\$ a Manoel B. Pinto, 1:309\$700 a Companhia Telephonica Brasileira, 1:500\$ a Roger Pierre Arlé, 1:364\$ a Casa Mayrink Veiga S. A. e 7\$ a Société Anonyme du faz do Rio de Janeiro, de consumo de energia electrica, adeantamento, assignatura de aparelhos executados, serviços prestados e fornecimentos de luz electrica, no corrente anno;

Ns. 5.010, 5.011, 5.013, 3.334 e 5.653, de 4 e 24 de novembro findo, e 5 do corrente mez, da mesma repartição, respectivamente, distribuição de creditos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Piahy, Alagoas, Parahyba, das importancias de 5:000\$, 1:000\$, 10:000\$, 1:600\$ e 1:500\$, para attender ao pagamento de subvenções aos seguintes estabelecimentos: Asylo de Orphãos São Benedicto, de Pelotas, Asylo de Orphãos São Vicente de Paulo, de Florianopolis, Santa Casa de Misericordia de Therezina, Asylo do Bom Pastor e Instituto Commercial João Pessoa;

N. 5.665, de 5 deste mez, da mesma repartição, adeantamento de 2:000\$ ao Inspector Sanitario Dr. Rubens Paranhos, para despesas de prompto pagamento do serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, no periodo de outubro a dezembro deste anno;

N. 4.718, de 6 de novembro findo, da mesma repartição, pagamento de 111\$500 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia electrica, em junho do corrente anno, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

#### Officios:

Ns. 5.114, 5.115, 5.116, 5.119, de 17 de novembro findo, 5.642, de 5 deste mez, 5.705 e 5.706, de 6, pagamentos de subvenções, respectivamente, á Associação

Pro-Matre, 15:000\$, Casa da Criança, 3:000\$, Instituto São Francisco de Salles, 10:000\$, Associação Charitas Social, réis 10:000\$, Abrigo Thereza de Jesus, 15:000\$ á Associação Protecção a Veteranos Invalidos, 2:500\$ á Sociedade Brasileira de Chimica e 2:500\$ a domiciliados no Districto Federal.

Ns. 16.428, 17.274 e 17.324, de 1, 14 e 15, da Comissão Central de Compras, pagamento a diversos das importancias, respectivamente, de 77:675\$200, réis. 149:659\$200 e 44:313\$800, de fornecimentos feitos a repartições do Ministerio da Educação.

— Ordenou-se o registro das alludidas despesas e da distribuição dos creditos.

#### Ministerio da Fazenda

Officio n. 134, de 20 deste mez, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, sobre adeantamento de 20:000\$ ao engenheiro Aristides F. Figueiredo, para despesas com os serviços de obras de adaptação do edificio onde funciona o Ministerio. — Ordenou-se o registro.

#### Processos:

##### De pagamento:

De 100\$ ao Dr. Henrique José Vieira Mello, 50\$ a Hercilia de Araujo Drummond, 333\$500 a Emilia Nunes, 161\$500 a Maria Isabel de Souza Reis e 235\$100 a José Fernando Rodrigues de Figueiredo, de gratificação, pensões, differença de quotas e vencimentos de transito. — Ordenou-se o registro das despesas.

De 434\$ a Odilon Cerqueira Braga, 525\$ a Joaquim Fernandes da Silva, 7:500\$ a Diogenes Baptista, 1:095\$ a Pedro Eiras, 391\$100 a Antonio Britto, 100\$ a Leonor Prado da Silva, 40\$ a The Great Western of Brasil Railway Co., Ltd., 21\$400 a Benavolencio Portella, 1:075\$ a F. Briguet & Comp., 1:360\$ a Mathilde de Albuquerque Reboá, 122\$100 a João Mendes Pereira, 742\$500 a Marino Alves de Menezes, 68\$500 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 200\$ a Othon Monteiro da Silva, 600\$ a Augusto de Magalhães Bastos, 1:372\$600 a The Great Western Railway Co., Ltd., 1:041\$700 pela Delegacia Fiscal em São Paulo e Abelardo Leal da Costa, 240\$ pela Delegacia no Paraná á Prefeitura Municipal de Antonina, 100\$ pela Delegacia Fiscal em Pernambuco a Sergio de Souza Padilha, 405\$ pela Delegacia Fiscal no Ceará, a Antero Dantas Pinheiro Filho, e 5:560\$ pela Delegacia Fiscal em São Paulo á Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

De 2:665\$ a José Carlos dos Santos, de divida de exercicios findos. — Mandou-se dar vista do processo ao Ministerio Publico.

##### De concessão:

De aposentadoria a Georgino Raphael Serpa, no lugar de Impressos de 1ª classe de Imprensa Nacional. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de constar do processo a prova de que o inactivo attingiu a idade de que trata o art. 170, n. 4, da Constituição.

De montepio a Oswaldina Corrêa da Silva, filha solteira de Mario Corrêa da Silva, operario de 2ª classe da Directo-

ria do Armamento da Marinha. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a prova a que se refere a informação seja feita pela forma indicada ao parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

#### Ministerio das Relações Exteriores:

Officio n. 17.396, de 18 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento da importancia de 4:914\$ á diversos de fornecimentos feitos ao Ministerio do Exterior. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 2.993, de 18 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 300\$ ao ex-continuo José da Cruz, proveniente de auxilio para fardamento. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

#### Avisos:

N. 2.850, de 18 deste mez, pagamento da importancia de 9:148\$800 a Avellar, Vianna & Cia., de fornecimento feito ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, no corrente exercicio. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 2.859, de 11, folha relativa a diarias concedidas aos funcionarios do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, nos mezes de abril a novembro ultimos, na importancia de 22:947\$000. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento: a) para que o Ministerio informe o motivo pelo qual se verifica a permanencia do funcionario Eloy Pontes Teixeira, uma vez que foi enquadrado no art. 30 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 73, de 28 de setembro deste anno; b) para que preste esclarecimentos sobre o facto de retrotrahir o abono das diarias a abril deste anno, quando é de setembro o decreto em que se baseia esse abono.

N. 2.813, de 15, com a cópia do contracto celebrado pelo Departamento dos Correios e Telegraphos com José Augusto de Oliveira para arrendamento das lojas ns. 115/A, 117 e 117/C, da rua Siqueira Campos, para installação da Succursal dos Correios e Telegraphos de Copacabana. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Officios ns. 2.135 e 2.834, de 15 deste mez, da Directoria de Contabilidade, respectivamente, pagamento á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da importancia de 987\$600, de fornecimento de luz electrica ao Departamento de Aeronautica Civil, no mez de setembro deste anno e á Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens fornecidas ao Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, na importancia de 31\$400.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

#### Ministerio da Agricultura:

##### Avisos:

Ns. 4.914, 4.940 e 4.943, de 14 e 17 do corrente, pagamento de 42\$300

Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes neste anno, 960\$ ao assistente da Directoria de Estatística da Produção, Benedicto Silva e outro, de diarias de novembro ultimo, 426\$400 ao assistente interino da mesma Directoria, Paulo Luiz Leitão, de gratificação por serviços extraordinarios prestados no referido mez. — Ordenou-se o registro.

#### Offícios:

Ns. 2.303, 2.304 e 2.347, de 17 e 19 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Animal, pagamento de 193\$500 ao 3º escriptuario Nelson Americo Machado e 867\$700 ao 3º escriptuario Luiz V. Belfort de Ouro Preto e outros, de gratificações por serviços extraordinarios prestados neste mez; 380\$ de gratificação ao inspector regional de Porto Alegre, Paulo Fróes da Cruz e outro. — Ordenou-se o registro.

#### Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 6.120, de 17 do corrente, solicitando reconsideração do acto de 30 de novembro ultimo, do Tribunal, o qual negou registro ao contracto celebrado entre a Escola de Aprendizagem Artifices da Bahia e Schmidt & Cia. e R. Freiaz & Cia., para o fornecimento de machinas e ferramentas. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

#### Offícios:

N. 13.079, de 15 do actual mez de dezembro, da Faculdade de Medicina do R. de Janeiro, com a folha de pagamento de vencimentos da pessoal relativo a dezembro, na importância de 132:686\$200; ns. 5.329, 5.624 e 5.964, de 24 de novembro ultimo e 4 e 13 do corrente, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 120\$ a Meister & Irmão, de serviços prestados em julho a Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose; de 450\$ de diarias de novembro, ao Dr. Germano Wittrock, medico do Hospital "Arthur Bernardes"; de 3:300\$ ao Dr. Francisco Sá Lessa, professor da Escola Polytechnica e outros, de ajuda de custo. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ns. 17.261 e 17.265, de 14 do corrente mez, da Comissão Central de Compras, com os processos da pagamento de 84:352\$900 a S. A. Mestre & Blatgé e outros e 81:064\$200 a Alves Mendes & Cia. e outros, de fornecimentos feitos, neste anno, a repartições do Ministerio da Educação. — Ordenou-se o registro.

Ns. 5.016, 5.021, 5.022, 5.023, 5.035, 5.379, 5.439, 5.440, 5.441, 5.442, 5.443, 5.444, 5.445, 5.478, 5.479, 5.480, 5.497, 5.498 e 5.524, de 14, 24, 28, 29 e 30 de novembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, de distribuição de creditos no total de 66:000\$ a Delegacia Fiscal do Estado de Minas Geraes, á conta da verba 18ª do vigente orçamento, de subvenções a diversas associações no mesmo Estado. — Ordenou-se o registro.

Ns. 5.051, 5.054, 5.056, 5.057, 5.344, 5.345, 5.347, 5.646, 5.648 e 5.649, de 14 e 24 de novembro e 5 de dezembro de 1934, da mesma Directoria, idem, idem no total de 43:000\$ a Delegacia

Fiscal no Estado da Bahia, de subvenção a diversas associações. — Ordenou-se o registro.

Ns. 5.039 e 5.041, de 14 de novembro de 1934, idem, idem de 6:500\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, para o mesmo fim. — Foi ordenado o registro.

#### Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios ns. 5.957 e 6.068, de 13 e 15 deste mez, respectivamente, folhas de pagamento, nas importancias de 27:000\$ e 27:000\$, em proveito de Abel Reis e outros, relativas aos mezes de novembro e dezembro deste anno. — Mandou-se registrar.

#### Ministerio da Fazenda:

##### Processos:

##### De pagamento:

De 88:200\$ ao Serviço Hollerith S. A., de serviços prestados nos mezes de abril a dezembro ultimos, á Casa da Moeda, 153\$603 a 3º official Maria Manoela Souza Reis, de differença de quotas em 1933; 150\$ a Carlos da Costa Martins, de restituição de descontos feitos em 1933; de 50\$ a D. Francisca de Souza Araújo, de pensão de janeiro ultimo, 399\$900 a D. Maria Aguiar de Almeida e Souza, de pensões de janeiro a março ultimos. — Ordenou-se o registro.

De distribuição dos creditos de .... 2:750\$, 100\$ e 100\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, para pagamento a José Rodrigues Salema Junior, Dr. Acylino de Arruda e Dr. Antonio de Cerqueira Pereira Mello, de diarias e gratificações como membro da Junta medica. — Mandou-se registrar.

##### De concessão:

De montepio a Adalgisa Gomes Ferreira e outros, netos de Constancio José Ferreira; mestre de officina, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 3:513\$600;

De aposentadoria ao Dr. Ignacio Manoel de Azevedo Amaral, capitão de fragata, honorario, no lugar de professor cathedratice de balística e artilharia da Escola Naval, com a despesa classificada de 156\$100.

O Tribunal julgou legais as concessões de que se trata.

De aposentadoria a Antonio Felix de Faria Albernaz, no lugar de actuariochefe do Actuariado do Ministerio do Trabalho, etc. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe sobre o fundamento da concessão que diz ter nos termos do n. 4 do art. 170 da Constituição, quando no titulo se indica o n. 3 do mesmo artigo, bem assim sobre a questão do intersticio. Outrossim, para que seja junto ao processo a prova da idade do funcionario.

##### De pagamento:

De 11:036\$600 ao capitão Leonidas de Lima Botelho, de differença de venci-

mentos. — Recusou-se registro á despesa, por indevida classificação á conta da verba "Divida Fluctuante".

De 2:716\$700 ao capitão Omar Cavalcante Barcellos, de addicionaes de 1929 a 1930. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De 65\$400 á Otis Elevator Co., 1409 a Manoel Messias dos Santos, 1605 a João Rodrigues, 180\$ á Otis Elevator Co., 320\$700 á Rede Mineira de Viação, ... 79\$600 a Carlos da Costa Maia, 400\$ a José Felipe da Silva, 402\$500 a Bartholomeu Figueiredo Machado, 305\$900, a Luciano Martins Veras, 877\$500 a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 92\$900 a Ernesto Eduardo da Costa, 86\$ a Euclides de Azevedo Coutinho, 700\$ ao Dr. Odeto Sandoval e Carvalho, 858\$ a Ramiro Fernandes Lima, 330\$ ao 2º sargento Miguel Santos, 97\$200 á The Leopoldina Railway Co. Ltd., 2:724\$300 a João Baptista Demetrio de Souza, pela Delegacia de Ceará, 40\$ a Helio Berutti Augusto Moreira, 744\$ a Manoel da Silva Lemos, pela Delegacia Fiscal na Bahia, 200\$ a Paul J. Christoph Co., 399\$300 a Antonio Angelo Soares Junior, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, 3:498\$300 a Bromberg & Cia., pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 150\$ a João Lopes Meirelles, pela Delegacia Fiscal no Ceará, 60\$ a D. Anna Joaquina, Fialho, pela Delegacia Fiscal no Ceará, 70\$ a Vicente Varella, 666\$700 a Firmino José da Silva Ramos, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, 303\$300 a Raymundo. Nato Pereira, 132\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 42\$100 á Rede Mineira de Viação, 93\$ a Jeronymo do Amaral, 87\$700 á Rede Viação Mineira. — Ordenou-se o registro das despesas.

De reversão de montepio a Leonilla Montenegro e outros, filhos de Antonio Ribeiro Brasil Montenegro, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité. — O Tribunal julgou legal á concessão constante das apostillas feitas nos titulos.

De melhoria de meio soldo a Maria Lais de Albuquerque Milanez, filha de Jaiz de Albuquerque, capitão de fragata. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.352, de 18 deste mez, pagamento de 64:200\$ a Emlingt & Cia., de reforma geral da installação electrica da Casa de Correção, em dezembro deste anno, á conta da verba 9ª, sub-consignação n. 3 e verba 16ª, sub-consignação n. 2. — Registrou-se.

#### Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

##### Offícios:

N. 4/1.638, de 14 deste mez, do Departamento Nacional do Trabalho, com o processo de pagamento de 2:000\$ ao 1º official Antonio da Silva Rocha e outros, de gratificações por serviços extraordinarios prestados nos mezes de outubro e novembro ultimos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar esclarecimentos sobre a duvida suscitada na informação.

N. 764, de 6 do mez citado, do Instituto Nacional de Tecnologia, adiantamento da importância de 9:000\$ ao Dr. Paulo Estevão de Berredo Carneiro, para ser applicado no mez de dezembro nas despesas com instalação e concertos deapparelhos de laboratorios, etc., á conta da verba 13ª, sub-consignação n. 3 — Material. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.136, de 20 de novembro findo, do Departamento dos Correios e Telegraphos, da Directoria Regional, pedindo annullação da importância de 186:186\$900 nos empenhos ns. 1 a 6, 8, 13 e 35, feitos á conta da verba 2ª, sub-consignação n. 10. — O Tribunal mandou proceder de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

## TERMOS DE CONTRACTO

### Directoria de Expediente e Contabilidade

Termo de accordo celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Estado de São Paulo para execução do serviço de fiscalização da exportação de fructas no porto de Santos

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Nego-

cios da Agricultura o respectivo ministro, Dr. Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o Sr. José Cassiano Gomes dos Reis, devidamente autorizado pelo Governo do Estado de São Paulo para firmar o presente termo, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — Fica o Serviço de Citricultura do Estado de São Paulo com poderes para fazer cumprir no territorio do mesmo Estado o seu Regulamento de Citricultura, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, nos termos do decreto federal numero vinte e tres mil oitocentos e noventa e dous, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro.

Clausula segunda — O Serviço de Citricultura do Estado de São Paulo expedirá certificados de transito para as fructas destinadas á exportação, os quaes serão entregues á Fiscalização do Serviço de Fructicultura, do Ministerio da Agricultura, em Santos, pela Inspectoria Estadual do Serviço de Citricul-

tura. — E' facultado á Inspectoria Estadual assistir aos exames de partidas de fructas realizados pela Fiscalização Federal.

Clausula quarta — A Inspectoria Estadual serão fornecidas, pela Fiscalização Federal, diariamente, cópias das tabellas de julgamento das partidas inspeccionadas e, em caso de apprehensão, o numero de caixas ou volumes descartados por motivo de repasse.

Clausula quinta — A Fiscalização Federal dará conhecimento antecipado á Inspectoria Estadual do criterio adoptado pela Directoria de Fructicultura, com relação ao julgamento das partidas de fructas submettidas a exame.

Clausula sexta — E' facultado ao Serviço de Fructicultura do Estado de São Paulo fazer, a titulo experimental, ex-

portação de partidas de fructas que correspondam ás exigencias do Regulamento Federal, desde que, antecipadamente, disso scientifique á Fiscalização Federal em Santos, communicando á Directoria de Fructicultura os resultados obtidos.

Clausula setima — As duvidas que porventura surjam na execução do presente accordo serão esclarecidas por um arbitro previamente escolhido por ambas as partes accordantes.

Clausula oitava — O presente accordo só entrará em execução depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Clausula nona — O presente termo está isento de sello, por se tratar de assumpto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro primeiro de accordos com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o qual, depois de lido e julgado conforme, vae assignado pelas partes accordantes, já mencionadas, e por mim, J. Soares Pereira, digo, pelas testemunhas Paulo Cid Lemos e Marcello Benjamin de Viveiros, e por mim, J. Soares Pereira, terceiro official da Directoria de Expediente e Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, com exercicio na Primeira Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— Odilon Braga. — José Cassiano Gomes dos Reis. — Paulo Cid Lemos. — Marcello Benjamin de Viveiros. — J. Soares Pereira.

Confero com o original. Primeira Seção da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, em 16 de março de 1935. — J. Soares Pereira, 3º official.

Visto. — M. Poppe, chefe de seção.  
— (Assignatura illegivel), director.

# NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 16 de março de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo : Bom, passando a Instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada. Ventos : Variaveis, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a Instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada.

Estados do Sul — Tempo : Instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada até Santa Catharina, declinando no Rio Grande do Sul. Ventos : Variaveis, com rajadas frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 15 ás 14 horas do dia 16

O tempo decorreu bom todo o período, salvo á noite, quando houve passagem de instabilidade. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 34.0 e minima 23.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 33.3 e minima 24.4, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e ás 6 horas e 20 minutos. Predominaram os ventos do quadrante norte.

| Observações realizadas ás 9 horas de (12 h. de Greenwich)<br>no dia 16 de março de 1935 |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                            | Observações das 24 horas precedentes |        |                       |                    |                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Estações                                                                                | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phe-<br>nômenos diversos | Temperatura do ar                    |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|                                                                                         | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                            | Maxima                               | Minima |                       | Das 9 ás 14 horas  | Das 14 ás 18 horas | Das 18 ás 7 horas |
| Mahãos.....                                                                             | 760.4   | 0.1                   | 24                | 0                     | C        | 0     | 9b            | —             | I                                          | 30                                   | 23     | 28                    | Ao                 | lo                 | I                 |
| Belém.....                                                                              | 60.1    | 0.7                   | 24                | -2                    | C        | 0     | 9b            | —             | Mo                                         | 31                                   | 23     | 1                     | I                  | I                  | lo                |
| S. Luiz.....                                                                            | —       | —                     | 28                | —                     | C        | 0     | 9b            | Chão          | B                                          | 30                                   | 23     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Barra do Corda.....                                                                     | —       | —                     | 26                | —                     | C        | 2     | 9b            | —             | B                                          | 31                                   | 21     | 0                     | I                  | B                  | I                 |
| Grajahú.....                                                                            | 58.6    | —                     | 24                | —                     | C        | 0     | 5a            | —             | B                                          | 29                                   | 21     | 0                     | I                  | B                  | B                 |
| Therezina.....                                                                          | 60.2    | —                     | 23                | —                     | C        | 0     | 9b            | —             | I                                          | 30                                   | 22     | 2                     | I                  | I                  | lo                |
| Fortaleza (Poran-<br>gaba).....                                                         | 60.2    | —                     | 26                | —                     | SE       | 2     | 5b            | —             | I                                          | 32                                   | 22     | 1                     | B                  | B                  | lo                |
| Quixeramobim.....                                                                       | 60.7    | —                     | 26                | —                     | NE       | 2     | 9b            | —             | I                                          | 29                                   | 24     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Sobral.....                                                                             | 59.0    | —                     | 27                | —                     | C        | 0     | 9a            | —             | B                                          | 31                                   | 23     | 2                     | B                  | B                  | lo                |
| Iguatú.....                                                                             | 60.5    | —                     | 26                | —                     | C        | 0     | 9b            | —             | I                                          | 27                                   | 23     | 3                     | B                  | I                  | —                 |
| Natal.....                                                                              | 59.1    | 0.4                   | 27                | -1                    | C        | 0     | 5b            | —             | I                                          | 29                                   | 22     | 3                     | lo                 | lo                 | lo                |
| João Pessoa.....                                                                        | —       | —                     | 27                | 0                     | C        | 0     | 9b            | —             | Mo                                         | 31                                   | 22     | 47                    | I                  | I                  | Aot               |
| Campina Grande.....                                                                     | 58.6    | 0.5                   | 25                | 0                     | S        | 2     | 9b            | —             | Mo                                         | 31                                   | 20     | 34                    | I                  | Aot                | Aot               |
| Recife (Olinda).....                                                                    | 60.6    | 0.0                   | 26                | -1                    | C        | 0     | 9b            | Tranq.        | I                                          | 30                                   | 23     | —                     | Ao                 | I                  | Aot               |
| Pesqueira.....                                                                          | 57.9    | —                     | 22                | —                     | SW       | 5     | 9b            | —             | I                                          | 29                                   | 20     | 17                    | B                  | Ao                 | Ao 2              |
| Goyana.....                                                                             | 59.6    | -0.2                  | 27                | 0                     | S        | 2     | 5b            | —             | —                                          | 32                                   | 20     | 45                    | I                  | I                  | Ao 2              |
| Garanhuns (X).....                                                                      | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Fernando Noronha..                                                                      | 59.1    | 0.1                   | 27                | -1                    | E        | 2     | 9a            | P. vgs.       | B                                          | 30                                   | 23     | 6                     | B                  | I                  | lo                |
| Maceió (X).....                                                                         | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Sant'Anna do Ipane-<br>ma (X).....                                                      | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Aracaju.....                                                                            | 60.1    | —                     | 27                | —                     | C        | 0     | 5b            | —             | I                                          | 29                                   | 23     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Propriá.....                                                                            | 61.1    | —                     | 27                | —                     | C        | 0     | 5b            | —             | I                                          | 36                                   | —      | 18                    | lo                 | lo                 | lo                |
| S. Salvador.....                                                                        | 60.1    | 0.2                   | 29                | 0                     | NW       | 2     | 5b            | Chão          | I                                          | 30                                   | 23     | 1                     | —                  | lo                 | B                 |
| Barra Rio Grande (X)                                                                    | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Caetité.....                                                                            | 61.1    | 1.1                   | 22                | 0                     | SW       | 2     | 5b            | —             | I                                          | 29                                   | 18     | 0                     | I                  | I                  | I                 |
| Ilhéos (X).....                                                                         | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Caravellas.....                                                                         | 60.7    | 0.3                   | 27                | 0                     | NW       | 2     | 9b            | Tranq.        | I                                          | 30                                   | 22     | 0                     | I                  | B                  | B                 |
| Bello Horizonte.....                                                                    | 59.7    | —                     | 24                | —                     | E        | 2     | 5a            | —             | B                                          | 32                                   | —      | 1                     | B                  | A                  | I                 |
| Januária (X).....                                                                       | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Theophilo Ottoni....                                                                    | 58.2    | -0.4                  | 27                | 2                     | SE       | 2     | —             | —             | B                                          | 32                                   | 22     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| São Lourenço.....                                                                       | 59.7    | -0.4                  | 20                | -3                    | C        | 0     | 5b            | —             | I                                          | 30                                   | 16     | 4                     | B                  | I                  | lo                |
| Cambuquira.....                                                                         | 60.0    | -1.0                  | 24                | 3                     | SE       | 2     | 2a            | —             | B                                          | 29                                   | 16     | 1                     | I                  | I                  | Ao                |
| Passa Quatro.....                                                                       | 59.0    | -0.7                  | 22                | 0                     | N        | 2     | 0             | —             | B                                          | —                                    | 10     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Poços de Caldas ...                                                                     | 58.4    | —                     | 22                | —                     | NE       | 2     | 0             | —             | B                                          | 26                                   | 14     | 1                     | I                  | Ao                 | B                 |
| Juiz de Fôra.....                                                                       | 60.6    | —                     | 24                | 1                     | NE       | 2     | 9e            | —             | B                                          | 32                                   | 20     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Goyaz (X).....                                                                          | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Catalão.....                                                                            | 57.6    | -0.3                  | 29                | 4                     | NE       | 2     | 9e            | —             | B                                          | 30                                   | 19     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Cuyabá(X).....                                                                          | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Corumbá (X).....                                                                        | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Aquidaua (X).....                                                                       | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Bella Vista (X).....                                                                    | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Gl. G. Carneiro (X).                                                                    | —       | —                     | —                 | —                     | —        | —     | —             | —             | —                                          | —                                    | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Victoria.....                                                                           | 760.8   | —                     | 29                | —                     | N        | 2     | 9a            | Tranq.        | B                                          | 30                                   | 23     | 1                     | I                  | B                  | lo                |
| C. Itapemirim.....                                                                      | 61.2    | -1.7                  | 26                | -1                    | C        | 0     | 0             | —             | B                                          | 31                                   | 20     | 0                     | B                  | B                  | B                 |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)  
no dia 16 de março de 1935

Observações das 24 horas precedentes

| Estações              | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento    |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e phenomenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e phenomenos |                    |                   |
|-----------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------|-------|---------------|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
|                       | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direcção | Força |               |               |                                       | Maxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas  | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal.....  | 759.0   | -1.5                  | 26                | 0                     | NW       | 2     | 2a            | Chão          | B                                     | 31                | 24     | 0                     | B                  | B                  | I                 |
| Campos.....           | 60.1    | -1.1                  | 29                | 1                     | N        | 2     | 2b            | —             | B                                     | 32                | 22     | 0                     | I                  | B                  | I                 |
| Friburgo.....         | 58.8    | -0.9                  | 23                | -1                    | C        | 0     | 9b            | —             | I                                     | 29                | 19     | 1                     | B                  | B                  | I                 |
| Petropolis.....       | 59.2    | -1.5                  | 21                | 0                     | NE       | 2     | 2a            | —             | B                                     | 31                | 19     | 5                     | B                  | B                  | I                 |
| Rezende.....          | 59.0    | -1.0                  | 22                | 1                     | C        | 0     | 5b            | —             | B                                     | 30                | 19     | 1                     | B                  | B                  | B                 |
| Therezopolis.....     | 58.6    | -0.7                  | 22                | -1                    | NE       | 2     | 5b            | —             | I                                     | 29                | 18     | 2                     | B                  | B                  | A                 |
| Cabo Frio.....        | 59.5    | -1.0                  | 26                | 0                     | NE       | 2     | 2a            | Chão          | B                                     | 28                | 22     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Angra dos Reis.....   | 58.5    | -1.2                  | 28                | 0                     | S        | 2     | 2a            | —             | B                                     | 30                | 25     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| São Paulo.....        | 59.4    | -1.4                  | 21                | 1                     | NE       | 2     | 9a            | —             | B                                     | 31                | 19     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Santos.....           | 58.1    | -1.0                  | 29                | 1                     | C        | 0     | 2b            | Tranq.        | B                                     | 33                | 23     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Ribeirão Preto.....   | 57.5    | -0.8                  | 30                | 1                     | C        | 0     | 2a            | —             | B                                     | 33                | 20     | 1                     | B                  | I                  | B                 |
| S. C. do Pinhal (X).  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               | OO                                    |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Faxina.....           |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Campinas.....         | 60.1    | -0.5                  | 24                | -1                    | C        | 0     | 5a            | —             | B                                     | 32                | 19     | 0                     | B                  | B                  | B                 |
| Campos do Jordão(X)   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Curitiba.....         | 60.1    | 0.5                   | 20                | -1                    | C        | 0     | 2b            | —             | B                                     | 31                | 17     | 19                    | B                  | B                  | Ao K              |
| Paranaguá.....        | 60.4    | 0.6                   | 26                | -3                    | C        | 0     | 2b            | Tranq.        | B                                     | 32                | 21     | 2                     | B                  | B                  | lo K              |
| Guarapuava.....       | 58.1    | —                     | 21                | —                     | C        | 2     | 2a            | —             | B                                     | —                 | 17     | 29                    | I                  | Ao                 | lo K              |
| Palmas.....           | 59.5    | —                     | 19                | —                     | SE       | 2     | 5a            | —             | B                                     | —                 | 10     | 40                    | B                  | Ao                 | B                 |
| Florianopolis (X)...  |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Lages (X).....        |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Herval Novo (X)....   |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| São Francisco.....    | 59.0    | -0.1                  | 24                | -2                    | SW       | 2     | 2a            | —             | B                                     | 31                | 21     | 6                     | B                  | B                  | Aot               |
| Xanxerê.....          | 57.9    | —                     | 22                | —                     | C        | 0     | 5b            | —             | B                                     | 31                | 13     | 7                     | I                  | lo                 | I                 |
| Porto Alegre.....     | 59.8    | 0.6                   | 25                | 0                     | C        | 0     | 5a            | —             | B                                     | 33                | 23     | 0                     | B                  | I                  | A                 |
| Uruguayana.....       | 59.6    | 1.7                   | 24                | 2                     | C        | 0     | 9b            | —             | I                                     | 30                | 21     | 0                     | I                  | A                  | I                 |
| São Luiz Gonzaga...   | —       | —                     | 24                | —                     | SE       | 2     | 2a            | —             | B                                     | 27                | 20     | 16                    | I                  | Ao                 | I                 |
| Santa Victoria (X)... |         |                       |                   |                       |          |       |               |               |                                       |                   |        |                       |                    |                    |                   |
| Montevideo.....       | 61.2    | 1.2                   | 20                | -1                    | NNE      | 1     | 5             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |
| Buenos Aires.....     | 62.0    | 1.2                   | 21                | -1                    | C        | 2     | —             | —             | —                                     | —                 | —      | —                     | —                  | —                  | —                 |

A temperatura maxima verificou-se em Sorocaba e outras localidades com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Palmas e Passa Quatro com 10° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; K, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ☁☁☁, ventania ; ☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

## Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 9 ás 15 horas do dia 16

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas em varias localidades. Hoje ás 9 horas era, em geral, instavel com chuvas fracas e chuviscos esparsos. A temperatura soffreu ligeira ascensão em Alagoas e manteve-se estavel nos demais Estados. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram do quadrante norte com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado om chuvas e trovoadas. Hoje ás 9 horas era bom. A temperatura foi elevada. Predominaram os ventos do quadrante leste, fracos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

| Estações                         | Obs.  | Diferença em 24 horas mt. | Estações                           | Obs. | Diferença em 24 horas mt. | Estações                                     | Obs. | Diferença em 24 horas mt. |
|----------------------------------|-------|---------------------------|------------------------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------|------|---------------------------|
| <b>Bacia Amazonica — Dia 15:</b> |       |                           | <b>Rio São Francisco — Dia 16:</b> |      |                           | <b>Rio Itajahy-Assú — Dia 16 — 18 horas:</b> |      |                           |
| Esperança.....                   | —     | —                         | Pirapóra (X).....                  | 2.10 | -0.21                     | Barracão (X).....                            |      |                           |
| S. P. Olivença.....              | 14.29 | -0.05                     | São Francisco.....                 | 2.55 | -0.25                     | Taló (X).....                                |      |                           |
| Fonte Boa (X).....               | —     | —                         | Januária.....                      |      |                           | Rio do Sul (X).....                          |      |                           |
| Tefé.....                        | 14.26 | 0.06                      | Carinhanha (X).....                |      |                           | Hansa (X).....                               |      |                           |
| Manáos.....                      | 24.55 | 0.07                      | Rio Branco (X).....                |      |                           | Subida (X).....                              |      |                           |
| Porto Velho.....                 | 96.40 | 0.00                      | Barra do Rio Grande (X).....       | 4.70 | 0.00                      | Aquidaban (X).....                           |      |                           |
| Itacoatiara.....                 | —     | —                         | Remanso.....                       |      |                           | Indayal (X).....                             |      |                           |
| Parintins (X).....               | —     | —                         | Joazeiro (X).....                  |      |                           | Passo Mango (X).....                         |      |                           |
| Obidos.....                      | 5.26  | 0.00                      | Cabrobó (X).....                   |      |                           | Blumenau (X).....                            |      |                           |
| Santarém.....                    | 4.11  | -0.02                     | Paulo Afonso (X).....              |      |                           | Gaspar (X).....                              |      |                           |
| P. Nacional (X).....             | —     | —                         | Piranhas (X).....                  | 4.08 | -0.03                     | Ilhota (X).....                              |      |                           |
| Carolina.....                    | —     | —                         | Propriá.....                       |      |                           | Rio Belmonte Pardo —                         |      |                           |
| Bôa Vista (X).....               | —     | —                         |                                    |      |                           | Dia 16:                                      |      |                           |
| Imperatriz (X).....              | —     | —                         | Rio Parahyba do Sul —              |      |                           | Arassuahy (X).....                           |      |                           |
| Conceição do Araguaia.....       | 6.29  | 0.11                      | Dia 16:                            |      |                           | Barra Pontal.....                            | 1.40 | +0.08                     |
| Cruzeiro do Sul (X).....         | —     | —                         | Guararema (X).....                 | 1.52 | -0.10                     | Itinga.....                                  | 1.30 | +0.02                     |
| S. Felipe (X).....               | —     | —                         | Jacarehy.....                      | 2.30 | -0.02                     | Itaobim.....                                 | 2.05 | -0.03                     |
| Rio Branco (X).....              | —     | —                         | Caçapava.....                      | 2.94 | -0.02                     | São Pedro.....                               | 1.78 | -0.04                     |
| Labrea (X).....                  | —     | —                         | Pindamonhangaba.....               | 3.21 | -0.10                     | Bacia Paraná Paraguay —                      |      |                           |
| S. Gabriel (X).....              | —     | —                         | Guaratingueta.....                 | 1.21 | -0.25                     | Dia 15:                                      |      |                           |
| Humayta (X).....                 | —     | —                         | Rezende.....                       | 2.45 | 0.05                      | Tres Lagoas.....                             | 5.20 | -0.10                     |
| Manáos (X).....                  | —     | —                         | Barra Mansa (X).....               | 1.95 | 0.23                      | Presid. Epitácio.....                        | 5.50 | -0.25                     |
| Major Amarante (X).....          | —     | —                         | Barra do Pirahy.....               | 2.29 | -0.17                     | Guayara (X).....                             |      |                           |
| Itaituba (X).....                | 4.20  | -0.22                     | Parahyba do Sul.....               | 1.70 | -0.04                     | Porto Mendes (X).....                        |      |                           |
| Arumanduba.....                  | 4.01  | 0.01                      | Anta.....                          | 3.26 | -0.04                     | Fóz Iguaçu (X).....                          |      |                           |
| Alta Mira.....                   | —     | —                         | Porto Novo.....                    | 8.10 | -0.06                     | Cuyabá.....                                  | 3.54 | 0.24                      |
|                                  |       |                           | São Fidélis.....                   |      |                           | S. Luiz Cáceres (X).....                     |      |                           |
|                                  |       |                           | Campos.....                        |      |                           | Corumbá (X).....                             |      |                           |

## Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 15 — Em ascensão em Tefé, Manáos, Arumanduba e C. do Araguaia. Em declínio em S. P. de Olivença e Santarém, Estacionário em P. Velho e Obidos. Rio São Francisco, dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 16 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 16 — Não é feita a synopse, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo, dia 16 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 15 — Em declínio em Tres Lagoas e P. Epitácio e em ascensão em Cuyabá,

## Sodagens aerológicas por meio de balões piloto

| Estações                    | Hora  | Altitudes |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
|-----------------------------|-------|-----------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|--------|-----------|--|
|                             |       | 200       | 500   | 1.000  | 1.500 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000  | Maxima    |  |
| Fernando Noronha.....       | 10:00 | ESE 1     | E 2   | E 4    | E 5   | E 6   | —     | —     | —      | 2.500 ms. |  |
| Quixeramobim (X).....       | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Natal (X).....              | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Olinda (XX).....            | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Maceió (X).....             | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| S. Salvador (X).....        | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Cuyabá (X).....             | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Caravelas (XX).....         | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Belo Horizonte.....         | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Victoria.....               | 9:30  | N — 6     | N — 5 | ENE 4  | N 4   | NW 4  | NW 2  | NNW 2 | —      | 4.500 ms. |  |
| Campos (X).....             | 9:30  |           |       | NNE 10 | N 8   | N 7   | —     | —     | —      | 2.100 ms. |  |
| Rio de Janeiro.....         | 9:30  | N 2       | N 3   | NNW 5  | NW 7  | NW 5  | NNW 2 | WNW 6 | SW 7   | 9.750 ms. |  |
| Rio de Janeiro.....         | 13:00 | NNW 4     | NNW 5 | NNW 6  | W 9   | WNW 7 | S 2   | —     | —      | 3.300 ms. |  |
| Rio de Janeiro (O) (X)..... | 7:00  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Santos.....                 | 9:30  | SW 3      | SW 2  | WNW 5  | NNW 6 | WNW 4 | NW 9  | SSW 9 | SSW 10 | 6.000 ms. |  |
| Carlyba (XX).....           | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Florianopolis (X).....      | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |
| Porto Alegre (X).....       | 9:30  |           |       |        |       |       |       |       |        |           |  |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonso e a das 21 hs. da vesperta, no Observatorio Meteorologico.

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Pracças:                         | Official | A vista |
|----------------------------------|----------|---------|
| Londres. . . . .                 | 56\$031  | 77\$395 |
| Sobre Paris. . . . .             | —        | 1\$075  |
| Sobre Italia. . . . .            | —        | 1\$351  |
| Sobre Alemanha:                  |          |         |
| Reichsmark. . . . .              | 4\$765   | 4\$792  |
| Registermark. . . . .            | —        | 4\$148  |
| Sobre Portugal. . . . .          | —        | \$703   |
| Sobre Belgica:                   |          |         |
| Papel. . . . .                   | —        | \$765   |
| Ouro. . . . .                    | —        | 3\$806  |
| Sobre Hespanha. . . . .          | —        | 2\$213  |
| Sobre Suissa. . . . .            | —        | 4\$769  |
| Sobre Suecia. . . . .            | —        | 4\$020  |
| Sobre Noruega. . . . .           | —        | —       |
| Sobre Dinamarca. . . . .         | —        | —       |
| Sobre Syria e Palestina. . . . . | —        | \$699   |
| Sobre Tcheco-Slovaquia. . . . .  | 11\$447  | 16\$185 |
| Sobre Nova York. . . . .         | —        | —       |
| Sobre Montevideo. . . . .        | —        | —       |
| Sobre Buenos Aires:              |          |         |
| Peso papel. . . . .              | 3\$230   | 4.039   |
| Peso ouro. . . . .               | —        | —       |
| Sobre Hollanda. . . . .          | —        | 11\$070 |
| Sobre Japão. . . . .             | —        | 4\$713  |
| Sobre Rumania. . . . .           | —        | \$173   |
| Sobre Canadá. . . . .            | —        | —       |
| Sobre Austria. . . . .           | —        | \$800   |
| Sobre Chile. . . . .             | —        | —       |

## Moedas

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| Libra esterlina (papel). . . . . | 76\$340 |
| Franco (papel). . . . .          | 1\$059  |
| Escudo (papel). . . . .          | \$606   |
| Lira (papel). . . . .            | 1\$308  |
| Franco belga (papel). . . . .    | \$776   |
| Peso argentino (papel). . . . .  | 4\$019  |
| Dollar (papel). . . . .          | 16\$167 |
| Franco (prata). . . . .          | 1\$050  |
| Escudo (prata). . . . .          | \$700   |
| Peseta (papel). . . . .          | 2\$228  |
| Florim (papel). . . . .          | 10\$650 |

Cotações de cambio e moedas em especie em 15 de março de 1935.

## Bolsa

## Apolices:

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5%. . . . .                              | 831\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom. . . . .                     | 830\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. . . . .                    | 826\$000   |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7% (1930). . . . .  | 1:004\$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$000, 7% (1932). . . . .  | 1:000\$000 |
| Emprestimo municipal de 1914, port. . . . .                        | 157\$000   |
| Emprestimo municipal de 1917, port. . . . .                        | 155\$000   |
| Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.550). . . . . | 175\$000   |
| Emprestimo municipal de 8%, port. (Decreto numero 1.933). . . . .  | 197\$500   |
| Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097). . . . . | 171\$000   |
| Emprestimo municipal de 7%, port. (decreto numero 3.264). . . . .  | 173\$000   |
| Emprestimo municipal de 1931, port. . . . .                        | 191\$500   |
| Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7%, port. . . . .        | 800\$000   |
| Estado de Minas Geraes de 200\$, 5%, port. (1934). . . . .         | 188\$000   |

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9%... . . . .                    | 202\$000 |
| Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 % 1:021\$000                 |          |
| Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8%, port. (decreto n. 2.316). . . . . | 940\$000 |

## Ações de bancos:

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Portuguez do Brasil, nom. . . . .  | 130\$000 |
| Portuguez do Brasil, port. . . . . | 140\$000 |
| Brasil. . . . .                    | 386\$000 |

## Ações de companhias:

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| America Fabril. . . . .        | 205\$000 |
| Docas de Santos, port. . . . . | 230\$000 |

## Vendas por alvará:

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| 3 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%..... | 830\$000 |
|----------------------------------------------|----------|

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de março de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DISPONIVEL

## Movimento do dia 15

## Café

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
|                                                                  | Saccas  |
| Entradas. . . . .                                                | 11.347  |
| Sahidas. . . . .                                                 | 6.037   |
| Consumo local. . . . .                                           | 500     |
| Café retirado do Mercado pelo Conselho Nacional do Café. . . . . | —       |
| Existencia. . . . .                                              | 465.383 |
| Mercado calmo                                                    |         |
| Preço por 10 kilos:                                              |         |
| Typo 3. . . . .                                                  | 14\$400 |
| Typo 4. . . . .                                                  | 13\$900 |
| Typo 5. . . . .                                                  | 13\$400 |
| Typo 6. . . . .                                                  | 12\$900 |
| Typo 7. . . . .                                                  | 12\$400 |
| Typo 8. . . . .                                                  | 11\$900 |

## Assucar

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
|                                 | Saccas            |
| Entradas. . . . .               | 250               |
| Sahidas. . . . .                | 2.337             |
| Existencia. . . . .             | 57.682            |
| Mercado firme.                  |                   |
| Preços por saccos com 60 kilos: |                   |
| Branco crystal. . . . .         | 50\$500 a 51\$000 |
| C. amarello. . . . .            | 47\$500 a 48\$000 |
| Mascavinho. . . . .             | Não ha            |
| Mascavo. . . . .                | 41\$000 a 43\$000 |

## Algodão

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
|                      | Fardos            |
| Entradas não houve   |                   |
| Sahidas. . . . .     | 128               |
| Existencia. . . . .  | 4.382             |
| Mercado firme.       |                   |
| Preços por 10 kilos: |                   |
| Fibra longa:         |                   |
| Typo Seridó:         |                   |
| Typo 3. . . . .      | 54\$000 a 55\$000 |
| Typo 4. . . . .      | 53\$000 a 54\$000 |
| Fibra média:         |                   |
| Sertões: 2           |                   |
| Typo 3. . . . .      | 52\$000 a 53\$000 |
| Typo 5. . . . .      | 49\$500 a 50\$500 |
| Ceará:               |                   |
| Typo 3. . . . .      | Nominal           |
| Typo 5. . . . .      | 48\$000 a 49\$000 |
| Fibra curta:         |                   |
| Mattas:              |                   |
| Typo 3. . . . .      | Nominal           |
| Typo 5. . . . .      | 44\$000 a 45\$000 |
| Paulista:            |                   |
| Typo 3. . . . .      | — a 47\$000       |
| Typo 5. . . . .      | — a 45\$000       |

O syndico, Bento Dias Pereira.

## COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 16 de março de 1935

(Base tipo 7)

Por 10 kilos

| Mezes  | Pregão de abertura | Pregão de fechamento | Total de vendas |
|--------|--------------------|----------------------|-----------------|
| Março  | 12\$250            | 12\$050              | —               |
| Abril  | 11\$900            | 11\$825              | —               |
| Maio   | 11\$725            | 11\$550              | —               |
| Junho  | 11\$600            | 11\$500              | —               |
| Julho  | 11\$600            | 11\$450              | —               |
| Agosto | S/vend.            | 11\$325              | —               |
| Vendas | 6.000 saccas       |                      | 6.000           |

Aos sabbados não funciona a 2ª bolsa.  
Mercado: Pregão de abertura, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 12\$400 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 1.495 saccas.

Vendas até 11 horas, 1.495 saccas.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

Importancias  
Em papel

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                   |                 |
| 15 de março de 1935                               | 1.134:894\$600  |
| 15 de março de 1934                               | 990:127\$300    |
| Receita mensal:                                   |                 |
| De 1 de março a 15 de março de 1935               | 17.372:824\$100 |
| De 1 de março a 15 de março de 1934               | 16.062:302\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1935 | 1.310:521\$400  |
| Receita global:                                   |                 |
| De 2 de janeiro a 15 de março de 1935             | 81.226:322\$500 |
| De 2 de janeiro a 15 de março de 1934             | 74.192:984\$100 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1935 | 7.033:338\$100  |

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

## Policia Civil do Districto Federal

## INSPECTORIA DO TRAFEGO

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:  
Aprovados — Paulo Barboza do Nascimento, Aristides da Silva, Fritz Philipp Loewenthal, Alvaro Gonçalves, Innocencio Pinto da Cunha, João Barboza, Manoel de Oliveira Cyrineu Mendes da Silva, Arthur Elisiario Barbosa.  
Peprovados — 3.

Inspectoria do Trafego, em 16 de março de 1935. — O Inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366.

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 139, 175, 551, 605, 610, 662 e 783, infracção dos arts. 248 L, 82-81, 248 C, 82, 96, 82 248 C e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, omnibus ns. 210, 358, 540 e 708, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 L e 252, respectivamente.

Light and Power, omnibus ns. 56, 103 e 335, infracção dos arts. 248 L-81, 248 L e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, omnibus ns. 268, 594 e 668, infracção do art. 248 L.

Olga Viggiani, omnibus ns. 269, 536 e 660, infracção dos arts. 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencada, omnibus ns. 580, 581 e 678, infracção dos arts. 248 A, 248 L, 248 E, respectivamente.

J. G. Feldhans, omnibus ns. 502 e 709, infracção dos arts. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, omnibus ns. 130 e 395, infracção dos arts. 248 L e 252, respectivamente.

Mario Bianchi, omnibus ns. 23 e 428, infracção dos arts. 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, omnibus ns. 207 e 344, infracção do art. 248 L.

Christiano Siemssen, omnibus ns. 341 e 488, infracção dos arts. 248 E e 252.

Martins Jordão & Comp. Ltda., omnibus n. 156, infracção do art. 248 L.

Empresa Internacional Omnibus de Luxo Limitada, omnibus n. 544, infracção do art. 248 L.

Caldeira & Silva, omnibus n. 575, infracção do art. 82.

Dionel Vieira de Souza, omnibus n. 635, infracção do art. 248 L.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Districto Federal

|                                                  | Comparação da renda Geral | Exclusiva depositos |
|--------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Arrecadada de 1 a 15 de março de 1935            | 9.301:901\$700            | 8.984:657\$300      |
| Em 16 de março de 1935                           | 936:741\$700              | 933:594\$100        |
| Total                                            | 10.238:643\$400           | 9.918:251\$700      |
| Em igual periodo de 1934                         | 13.761:983\$900           | 13.417:265\$800     |
| Diferença para menos em 1935                     | 3.523:340\$500            | 3.499:014\$100      |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de março de 1935 | 61.532:674\$900           | 60.635:799\$900     |
| Em igual periodo de 1934                         | 53.978:565\$800           | 52.569:107\$400     |
| Diferença para mais em 1935                      | 7.554:109\$100            | 8.066:692\$500      |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 40

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 13 de março de 1935            | 7.079:309\$500  |
| Em 14 de março de 1935                           | 496:730\$700    |
| Total                                            | 7.576:040\$200  |
| Em igual periodo de 1934                         | 7.398:776\$900  |
| Diferença para mais em 1935                      | 177:263\$300    |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de março de 1935 | 45.062:772\$300 |
| Em igual periodo de 1934                         | 40.246:359\$200 |
| Diferença para mais em 1935                      | 4.816:413\$100  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPOSITOS

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 13 de março de 1935 | 7.000:805\$900 |
| Em 14 de março de 1935                | 495:899\$300   |
| Total                                 | 7.496:705\$200 |
| Em igual periodo de 1934              | 7.314:853\$300 |
| Diferença para mais em 1935           | 181:851\$900   |

Companhia Antarctica Carioca, auto-carga n. 1.523, infracção do art. 248 L.

The Caloric Company, auto-carga n. 3.371, infracção do art. 248 L.

Standard Oil C. of Brasil, auto-carga n. 3.987, infracção do art. 81.

Duarte Teixeira & Comp., auto-carga n. 6.017, infracção do art. 248 L.

The Caloric Company, auto-carga n. 6.471, infracção do art. 248 L.

Empresa Internacional de Transporte Limitada, auto-carga n. 6.768, infracção do art. 79.

Nolale Perrota, auto-carga n. 7.146, infracção dos artigos 82-81.

Trotta Ernesto, auto-carga n. 142, infracção do art. 81.

Antonio dos Santos Pereira, auto-carga n. 1.879, infracção do art. 81.

Americo da Cunha, auto-carga n. 2.011, infracção do art. 102.

Carlos de Castro Martins, auto-carga n. 2.468, infracção do art. 248 L.

Benjamin Motta, auto-carga n. 7.069, infracção do artigo 248 L.

Bernardino Antunes, auto-carga n. 7.465, infracção do art. 248 L.

Antonio Ribeiro, auto-carga n. 7.697, infracção do artigo 85.

Vasco Escobar Azambuja, auto-passeio n. 34, infracção do art. 102.

Ernesto Lacombe, auto-passeio n. 436, infracção do artigo 102.

Eduardo José Pires Ferreira, auto-passeio n. 464, infracção do art. 82.

Armando M. Jacques, auto-passeio n. 571, infracção do art. 248 L.

Manoel R. da Paizão, auto-passeio n. 646, infracção do art. 248 L.

Abrahão Mathias, auto-passeio n. 759, infracção do artigo 248 L.

Guilherme R. de Freitas, auto-passeio n. 1.004, infracção do art. 102.

Elias Arminda, auto-passeio n. 1.017, infracção do artigo 102.

Eusebio Moreira Dias, auto-passeio n. 1.377, infracção do art. 102.

Leon Taimberg, auto-passeio n. 1.917, infracção do artigo 102.

Antonio Francisco da Silveira, auto-passeio n. 2.504, infracção do art. 102.

Antonio Vieira, auto-passeio n. 2.642, infracção dos artigos 79-82.

Antenor Monteiro, auto-passeio n. 2.859, infracção do art. 102.

Luiz Faulhaber, auto-passeio n. 4.079, infracção do artigo 102.

Carlos Rebello, auto-passeio n. 4.316, infracção do artigo 102.

Ignacio Lage de Souza, auto-passeio n. 4.352, infracção do art. 79.

Manoel M. Santos, auto-passeio n. 4.568, infracção do art. 102.

Coronel Alfredo Braga, auto-passeio n. 4.827, infracção do art. 102.

Herculano Coimbra, auto-passeio n. 5.272, infracção do art. 102.

Carlos da Silva Machado, auto-passeio n. 5.881, infracção do art. 248 L.

Luiz G. dos Santos, auto-passeio n. 6.066, infracção do art. 102.

Paulo C. da Silva, auto-passeio n. 6.117, infracção do art. 102.

Luiz A. M. Lindemberg, auto-passeio n. 6.631, infracção do art. 102.

Manoel José, auto-passeio n. 6.750, infracção do artigo 248 L.

José A. Martins, auto-passeio n. 6.907, infracção do art. 248 L.

José Costa, auto-passeio n. 7.176, infracção do art. 79.

Luiz José Chalhont, auto-passeio n. 8.127, infracção do art. 102.

Domingos Pires Filho, auto-passeio n. 9.518, infracção do art. 102.

Antenor Ferreira, auto-passeio n. 10.155, infracção do art. 102.

Armando Araujo Rocha, auto-passeio n. 10.372, infracção do art. 248 L.

José Moraes da Silva, auto-passeio n. 10.373, infracção do art. 79.

Antonio Lopes de Almeida, auto-passeio n. 10.887, infracção do art. 79.

José A. Bartheiros, auto-passeio n. 11.204, infracção do art. 92.

João Thomaz Almeida, auto-passeio n. 11.824, infracção do art. 82.

Eurico F. Sampaio, auto-passeio n. 11.928, infracção do art. 248 L.

José Calvino Filho, auto-passeio n. 12.247, infracção do art. 248 L.

Nestor Severino, auto-passeio n. 13.127, infracção do art. 102.

Carlos A. Rocha Faria, auto-passeio n. 13.743, infracção do art. 82.

Manoel J. Geppe, auto-passeio n. 14.506, infracção do art. 102.

Eduardo Francisco Araujo, auto-passeio n. 14.725, infracção do art. 248 L.

Annibal A. S. Reis, auto-passeio n. 14.984, infracção do art. 102.

Mario B. Pedreira, auto-passeio n. 14.998, infracção do art. 248 L.

Manoel de Figueiredo, auto-passeio n. 16.039, infracção do art. 151.

Renato Murce, auto-passeio n. 16.656, infracção do artigo 102.

Coriolano I. Teixeira, auto-passeio n. 16.560, infracção do art. 248 L.

Luiz Vassallo Caruzo, auto-passeio n. 16.721, infracção do art. 102.

Luiz S. T. de A. Cruz, auto-passeio n. 16.783, infracção do art. 100.

Luiz de Moura Brasil, auto-passeio n. 16.821, infracção do art. 81.

Antonio Duarte, auto-passeio n. 17.081, infracção do art. 102.

Meton da Franca A. Netto, auto-passeio n. 17.442, infracção do art. 143.

Alvaro Turvo de Mesquita, auto-passeio n. 17.484, infracção do art. 248 L.

Salomão Neder, auto-passeio n. 18.229, infracção do artigo 102.

Adeb. Antonio Couri, auto-passeio n. 248 L.

Antonio da Costa, auto-passeio n. 18.416, infracção do art. 102.

Pedro Vivacqua, auto-passeio n. 18.648, infracção do art. 102.

Eugenio C. Leite, auto-passeio n. 18.751, infracção do art. 102.

Manoel Moreira, auto-passeio n. 18.761, infracção do artigo 102.

Ayres C. da Silva Martins, auto-passeio n. 18.472, infracção do art. 248 L.

Lino G. d'Azevedo, auto-passeio n. 18.946, infracção do art. 102.

Ayres C. da Silva Martins, auto-passeio n. 18.472, infracção do art. 248 L.

Francisco Tavares d'Almeida, auto-passeio n. 18.947, infracção do art. 248 L.

Joaquim Gomes dos Santos, auto-passeio n. 18.978, infracção do art. 79.

Georges da Silva, auto-passeio n. 19.090, infracção do art. 102.

Waldemar Burini, auto-passeio n. 19.385, infracção do art. 102-257.

Joaquim M. Campos, auto-passeio n. 19.774, infracção do art. 102.

José M. Santos, auto-passeio n. 20.126, infracção do artigo 143.

Alexandrino Loureiro, auto-passeio n. 20.238, infracção do art. 248L.

Leonidio F. Albuquerque, auto-passeio n. 20.309, infracção do art. 79.

João Laetano Alves, auto-passeio n. 20.340, infracção do art. 162.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do ronductor, de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — Pelo inspector, *Didiês*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366:

Light and Power, omnibus ns. 49.708, 91.294, 333 e 432, infracção dos arts. 248L, 248C, 82, 248L, 248L, 82-81, 248L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 49.175, 585, 622, 649, 662, e 787, infracção dos arts. 96, 248L, 82, 96, 248L, 96, 649 digo 248C, 248L e 248L, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas, omnibus ns. 241, 580, 582, 678, 712 e 751, infracção dos arts. 248C, 92, 248C, 248C, 248C, 248C, respectivamente.

Olga Viggiani, omnibus ns. 269, 312, 314 e 660, infracção dos arts. 248C, 248C, 160 e 248C, respectivamente.

Djalma P. Tavares, omnibus ns. 494, 663, 665, infracção do art. 248C.

Mario Bianchi, omnibus ns. 417, 419, 591, 666 e 785, infracção dos arts. 248L, 248L, 591 digo 248L, 81 e 248L, respectivamente.

Empresa Internacional Omnibus de Luxo Limitada, omnibus ns. 545, 550, 643 e 647, infracção dos arts. 248E, 248C, 248L e 248L, respectivamente.

Dionel Vieira de Souza, omnibus ns. 177, 185 e 197, infracção do art. 248C.

Alvaro Gomes de Oliveira, omnibus ns. 620 e 621, infracção do art. 248L.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, omnibus ns. 194 e 395, infracção do art. 248L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., omnibus ns. 310 e 347, infracção dos arts. 248L e 81.

José Corrêa Lopes, omnibus ns. 282 e 390, infracção do art. 248L.

R. Schmid & Comp., omnibus ns. 539 e 671, infracção do art. 248L.

J. G. Feldhaus, omnibus ns. 526 e 607, infracção dos arts. 248E e 248L.

Octavio Valdetario Coimbra, omnibus n. 272, infracção do art. 248 L.

Emelio Sieber & Comp., omnibus n. 339, infracção do art. 248L.

Caldeira & Selva, omnibus n. 518, infracção do artigo 248L.

Christiam Sunssen, omnibus n. 628, infracção do artigo 248L.

Alexandro Ferreira & Irmãos, omnibus n. 688, infracção do art. 248L.

Alcides Martins, auto-carga n. 2, infracção dos artigos 82-81.

Theotônio Borges da Silva, auto-carga n. 712, infracção do art. 248L.

Norberto Duarte, auto-carga n. 1.022, infracção do artigo 248L.

João Alves do Azevedo, auto-carga n. 2.042, infracção do art. 248L.

Eduardo Siqueira Araujo, auto-carga n. 3.110, infracção do art. 83.

Miguel Alves da Silva, auto-carga n. 4.002, infracção do art. 248L.

João Amancio Mendes, auto-carga n. 4.766, infracção do art. 102.

Alberto Braz de Oliveira, auto-carga n. 6.160, infracção do art. 248L.

Joaquim G. de Almeida, auto-carga n. 6.325, infracção do art. 159.

Renato Meira Lima, auto-passeio n. 30, infracção do art. 248E.

Vasco Escobar Azambuja, auto-passeio n. 34, infracção do art. 248L.

José Pires, auto-passeio n. 238, infracção do art. 248E.

Armando Alves Braga, auto-passeio n. 369, infracção do art. 79.

Roberto Castro Dolabella, auto-passeio n. 548, infracção do art. 248E.

Eduardo G. Meay, auto-passeio n. 1.120, infracção do art. 248L.

Augusto da Motta Maia, auto-passeio n. 1.130, infracção do art. 248C.

Luiz Plinio Frias Oliveira, auto-passeio n. 1.164, infracção do art. 79.

Alfredo Ferreira Martins, auto-passeio n. 1.602, infracção do art. 248L.

Helmo Costa Brandão, auto-passeio n. 1.830, infracção do art. 102.

Leon Taimberg, auto-passeio n. 1.917, infracção do artigo 102.

José Kruh, auto-passeio n. 1.925, infracção do artigo 248L.

Victor Gonçalves de Sá, auto-passeio n. 2.602, infracção do art. 102.

José Pereira Cardoso, auto-passeio n. 2.955, infracção do art. 86.

José Alegre, auto-passeio n. 3.111, infracção do artigo 248E.

José Gurgel Dantas, auto-passeio n. 3.502, infracção do art. 102.

Adelino José Rebello, auto-passeio n. 3.556, infracção dos arts. 79, 248L e 81.

João Pereira de A. Cotta, auto-passeio n. 3.801, infracção do art. 248L.

Manoel Alves Silva Braga, auto-passeio n. 4.263, infracção do art. 100.

Domingos Caruzo, auto-passeio n. 4.358, infracção do art. 102.

João G. Albuquerque, auto-passeio n. 4.666, infracção do art. 248L.

Oswaldo Delpeck, auto-passeio n. 4.703, infracção do art. 102.

José Costa Moreira, auto-passeio n. 4.321, infracção do art. 107.

Manoel Balthazar, auto-passeio n. 5.162, infracção do art. 248E.

Lauro Dantas Leite, auto-passeio n. 5.752, infracção do art. 102.

Manoel dos Santos, auto-passeio n. 5.889, infracção do art. 86.

Alberto F. Borba, auto-passeio n. 6.350, infracção do art. 248E.

José G. Mattos, auto-passeio n. 6.451, infracção do artigo 248L.

Mario Dias de Carvalho, auto-passeio n. 6.515, infracção do art. 102.

Arthur F. Soares, auto-passeio n. 6.589, infracção do art. 144.

Braz S. M. Barros, auto-passeio n. 6.980, infracção do art. 248L.

Luiz Secreto Sobrinho, auto-passeio n. 7.130, infracção do art. 81.

Domingos Pereira Alves, auto-passeio n. 7.249, infracção do art. 248L.

Alberto de Lemos Bastos, auto-passeio n. 8.441, infracção do art. 248L.

Bernardino E. Campos, auto-passeio n. 8.985, infracção do art. 102.

Roberto Rosa de Freitas, auto-passeio n. 9.477, infracção do art. 248L.

Manoel Silva Mattos, auto-passeio n. 9.577, infracção do art. 102.

Alexandre Costa, auto-passeio n. 9.849, infracção do artigo 248L.

Antonio Azevedo, auto-passeio n. 9.911, infracção do art. 248L.

Fernando B. da Rosa, auto-passeio n. 10.042, infração do art. 102.  
 Hildegardo A. Moreira, auto-passeio n. 10.228, infração do art. 102.  
 Raul Lund, auto-passeio n. 10.383, infração do artigo 248L.  
 Joaquim P. Salgado Filho, auto-passeio n. 10.746, infração do art. 102.  
 Homero C. Carneiro, auto-passeio n. 10.760, infração dos arts. 102-257.  
 Adriano A. Queiroga, auto-passeio n. 11.340, infração do art. 248L.  
 Manoel G. Lãndeira, auto-passeio n. 11.745, infração do art. 248E.  
 Milton T. de Araújo, auto-passeio n. 11.984, infração do art. 102.  
 Clemente da Costa, auto-passeio n. 13.479, infração do art. 248E.  
 Julio Jesus Pereira, auto-passeio n. 13.714, infração do art. 248C.  
 Tito Lívio Carnaciani, auto-passeio n. 13.825, infração do art. 248C.  
 Nelson Vázquez, auto-passeio n. 13.884, infração do art. 102.  
 Lourdes Lima Leão, auto-passeio n. 14.800, infração do art. 248E.  
 Arthur Obine, auto-passeio n. 14.426, infração do artigo 248E.  
 Fabio L. Wernéck, auto-passeio n. 15.121, infração do art. 100.  
 José L. N. Cavalcante, auto-passeio n. 15.169, infração do art. 248E.  
 Agnello da S. Moreira, auto-passeio n. 15.309, infração do art. 248L.  
 Joaquim Marques, auto-passeio n. 15.641, infração do art. 248L.  
 Antonio Luciano Alves, auto-passeio n. 16.301, infração do art. 248A.  
 José Monteiro, auto-passeio n. 16.368, infração do artigo 248E.  
 Aldim Ferreira Maledo, auto-passeio n. 16.645, infração do art. 102.  
 Fernando Guarani, auto-passeio n. 16.861, infração do art. 102.  
 Manoel R. Gonçalves, auto-passeio n. 16.995, infração do art. 102.  
 Fernando G. S. R. Brito, auto-passeio n. 17.021, infração do art. 144.  
 Domingos O. C. Saboya, auto-passeio n. 17.023, infração dos arts. 102-257.  
 Roberto Pessoa, auto-passeio n. 17.171, infração do artigo 248L.

Justino S. Costa, auto-passeio n. 17.394, infração do art. 102.  
 Joaquim J. Proença, auto-passeio n. 17.557, infração do art. 248E.  
 Affonse C. Marques, auto-passeio n. 17.681, infração do art. 79.  
 Bernardina D. Pereira, auto-passeio n. 17.714, infração do art. 88.  
 Fernando A. Ramos, auto-passeio n. 17.933, infração do art. 102.  
 José Leal Mascarenhas, auto-passeio n. 18.711, infração do art. 102.  
 Antonio F. Faria, auto-passeio n. 18.800, infração do art. 248E.  
 Rubens C. Farrulla, auto-passeio n. 18.935, infração do art. 102.  
 Raymundo C. dos Reis, auto-passeio n. 18.936, infração do art. 102.  
 Francisco P. Alvarenga Netto, auto-passeio n. 18.992, infração do art. 248E.  
 Juliano Antonio Lourva, auto-passeio n. 19.199, infração do art. 144.  
 Manoel José Ferreira, auto-passeio n. 19.251, infração do art. 102.  
 Danilo Bracel, auto-passeio n. 19.317, infração do art. 102.  
 Adil G. Siqueira, auto-passeio n. 19.840, infração do art. 248L.  
 Otho P. F. de Mendonça, auto-passeio n. 19.871, infração do art. 102.  
 Apparelo A. Coutinho, auto-passeio n. 20.042, infração do art. 248L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1935. — O inspector, E. P. Estrella.

### Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DA PORTARIA, SANITARIOS, GRADIS, ETC., NO PAVILHÃO DAS OFFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 61, de 14 de março de 1935, á pag. 5.092 a 5.094.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de março de 1935. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

### Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO AO SUPLENTE TRIBUNAL DE JUSTICA ELEITORAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 59 de 12 de março de 1935, á pag. 5.068 a 5.070.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de março de 1935. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

### Polícia Civil do Distrito Federal

O inspector do Trafego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 (Regulamento de Vehiculos), revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.382, de 10 de janeiro de 1933, resolve estabelecer um só curso de direcção para os vehiculos em geral, exceptuados os bondés, nas ruas Frei

Caneca, no trecho situado entre a avenida Salvador de Sá e a rua Magalhães; rua Maranguape, entre a avenida Mem de Sá e a rua Evaristo da Veiga; rua dos Arcos, em toda a extensão; avenida Mem de Sá, entre as ruas Maranguape e Evaristo da Veiga e praça Vieira Souto, obedecendo-se não no primeiro desses logradouros publicos, da rua Magalhães para a avenida Mem de Sá; no segundo, da avenida Mem de Sá para a rua Evaristo da Veiga; no terceiro, da praça dos Arcos para a rua do Lavradio; no quarto, da rua Evaristo da Veiga para a rua Maranguape e no ultimo, (praça Vieira Souto), de forma circular, sempre pela direita.

A presente resolução entrará em vigor 30 dias após sua publicação, incidindo os transgressores, depois de expirado o prazo acima, na multa de 30\$ e o dobro nas reincidências, de accordo com o disposto no Regulamento de Vehiculos.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1935. — O inspector do Trafego, Edgard P. Estrella.

### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

#### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de presente data até o dia 22 (vinte e dois), de abril futuro, estará aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Phisica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1934.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1934. — O secretario interino, Jayme Gesteira.

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados: o ex-escrivão da collectoria federal em "Carangola", no Estado de Minas Geraes, Ernesto Ferreira Malta e o ex-agente postal em "Biriguy", no Estado de São Paulo, Santiago Alonso, para, por si ou por seus herdeiros, successores e fiadores, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 491\$766 e 429\$900, alcançes apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 8 de fevereiro de 1912 a 31 de dezembro de 1916 e de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924, exercicios de 1912 a 1916 e 1923 e de 1 de dezembro de 1921 a 31 de julho de 1929, e a cujos pagamentos, bem como aos juros da mora que foram devidos, foram condemnados pelos acordãos de 29 de julho de 1931 e 27 de janeiro de 1932, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsaveis e as cobranças judicias executivas que se tornarem necessarias.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o tenente do Exército Floduardo Gonçalves Maia; o tenente-coronel do Exército Amilcar Armando Botelho de Magalhães; o ex-escrivão da collectoria das rendas federaes na "Villa de São Francisco", no Estado da Bahia, Ormeville Rodrigues Lacerda e o ex-agente postal em "Miguel Calmon", no Estado do Ceará, Joviano Alves Brasil, para, por si ou por seus herdeiros e successores, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 5.000\$, 2.929\$300, 1.610\$119 e 20\$575, alcançes verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes ás comprovações dos adiantamentos recebidos em virtude dos avisos ns. 552 e 271, de 6 de novembro e 7 de março de 1928, e aos periodos de 29 de novembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922 e de 1 de maio de 1916 a 24 de janeiro de 1917, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O prazo para taes allegações é de trinta dias, contados da data da publicação deste edital.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Antonio Larmartine Nogueira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, successores e fiador, recolher aos cofres publicos a importancia de 83:278\$789, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 22 de junho de 1928, e a

cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi elle condemnado por accordão de 20 de junho de 1934, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 28 de fevereiro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o ex-agente postal em S. João do Muquy, no Estado do Espirito Santo, José Andrade Ribeiro, e o ex-escrivão da Collectoria Federal em Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importancias de 1:133\$100 e 1:145\$657, alcançes verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos periodos de 1 de outubro de 1928 a 20 de fevereiro de 1930 e de 9 de setembro de 1919 a 14 de novembro de 1924, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas citadas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de março de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO

## Fornecimento de fardamento para o pessoal da portaria

De conformidade com o despacho de 12 de fevereiro findo, proferido pelo Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, no processo G 12-411-35 e de accordo com a designação constante da portaria n. 10.559, de 8 do corrente, do Sr. director secretario do mesmo Tribunal, fazemos publico, pelo presente edital, que na forma do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, acha-se aberta na secretaria do dito Tribunal, sita no 2º andar do edificio do antigo Thesouro Nacional, á avenida Passos n. 42, durante o prazo de quinze (15) dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o fornecimento, no vigente exercicio de 1935, de fardamentos, em dous typos, destinados ao porteiro, ajudante de porteiro, seis continuos, quatro correio e dezoito serventes do Tribunal.

A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, acompanhado das informações e documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, devendo ser apresentadas em envelope separado, fechado e lacrado, as propostas para o fornecimento, em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, com a indicação dos artigos e preços dos fornecimentos, por unidade de cada typo de fardamento completo, observadas as differencições existentes em cada cathegoria (§ 1º do citado art. 52).

Julgada a idoneidade dos proponentes, serão em dia e hora previamente designados, em aviso publicado no "Diário

Official", abertas as propostas dos que forem julgados idoneos, em presença dos concurrentes que comparecerem, fazendo-se a immediata inscrição, se os mesmos se subordinarem ás condições exigidas para o fornecimento (§ 2º do artigo 52).

Os preços offerencidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho, que ordenar a sua anotação (ar. 52, § 3º.)

O fornecimento caberá ao proponente que houver offerencido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a differença art. 52, § 4º.)

Serão preferidos, em igualdade de condições, os proponentes nacionaes (art. 53 do Código).

O fornecimento comprehenderá um uniforme completo de inverno, de casemira azul, marca "Aurora", e outro de brim de linho pardo, inglez, marca "J. S. 336", constando das seguintes peças: jaquetão, calça e bonet, confeccionados sob medida.

Os jaquetões de casemira azul e de brim de linho pardo serão de typo comum, de traspasse, para serem usados fechados, com seis botões (tres em cada ordem), de globos dourados e tres ditos, pequenos, em cada punho, tendo os respectivos emblemas cosidos na manga esquerda.

As calças de casemira azul e de brim de linho pardo terão nas costuras lateraes, em sentido vertical, um vivo marrom de cor inalteravel, de cinco millimetros de largura.

Os bonets para os dois uniformes, serão de typo marinha, com cinto marrom de quatro centimetros, jugular dourado e emblema armado, bordado a ouro, com excepção dos destinados aos correios em que a cinta será de galão dourado usual.

O emblema será constituído de um escudo de formato inglez, tendo ao centro o symbolo da Justiça e por baixo as iniciais S. T. C., bordado a ouro, para o uniforme azul, e a linha, para o de brim pardo, sobre uma pequena peça do mesmo panno.

Nos uniformes dos continuos e correios abaixo do emblema na manga esquerda haverá, respectivamente um livro ou uma carta, que serão bordados a ouro, no de casemira azul, e a linha, no de brim de linho pardo; e um e dois galões de quatro millimetros de largura dourada ou de linha, conforme o typo de fardamento, collocados a quinze centimetros do punho, nos uniformes destinados ao ajudante do porteiro e porteiro.

O fornecimento deverá ser feito pela firma que o obliiver, dentro do prazo de 30 dias, contados da data de cada pedido.

A despesa resultante do fornecimento em apreço será paga no Thesouro Nacional, observadas as disposições legais em vigor, á conta da sub-consignação n. 3.

Diversas Despesas, da consignação "Material", da verba "3º — Tribunal de Contas", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

O Tribunal de Contas reserva-se o direito de não acceitar o fornecimento

desde que a proposta mais barata exceda de dez por cento os preços correntes da praça (art. 51, § 1º), nem ficará obrigado a fazer a aquisição de todos os uniformes de que trata o presente edital, adquirindo apenas os que julgar necessários para o serviço dentro das possibilidades orçamentárias.

Para quaisquer outros esclarecimentos, exame de amostras de fazendas, verificação dos modelos em uso ou relações que interessem a confecção dos referidos fardamentos, poderão os concorrentes se dirigir à Secretaria do Tribunal de Contas, nos dias úteis, dentro do horário regulamentar.

Secretaria do Tribunal de Contas, 16 de março de 1935. — *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*. — *Pompílio da Silveira Paiva*, segundos escripturários.

### Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director do Dominio da União, faço publico a quem interessar possa, que estão abertas nesta Sub-directoria, durante quinze (15) dias, em prorrogação, a contar da data da publicação desta edital, as inscripções dos que desejarem concorrer durante o vigente exercício, para execução de obras e reparos nas repartições do Ministerio da Fazenda.

As inscripções far-se-hão mediante requerimento ao Sr. director do Dominio da União, acompanhado de documentos indispensáveis para a prova de idoneidade, inclusive a carteira profissional fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura e a prova de serem os operários sob sua direcção todos syndicalizados na forma da lei.

Julgada a idoneidade dos concorrentes, dentro de 15 dias, será ordenada a immediata inscripção dos mesmos, do que terão sciencia pelo *Diário Official*.

Directoria do Dominio da União, 1ª Sub-directoria, em 12 de março de 1935 — *Eusebio Naylor*, sub-director.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor Dr. inspector, convido o interessado ou dono de seis dúzias de meias de seda para senhora, uma dúzia de isqueiros de madreperola e dezoito isqueiros communs, apprehendidos no dia sete do corrente mez de março, na caixa de fumaça do vapor nacional "Almirante Alexandrino", a vir allegar dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, o que entender a bem de seu direito sob pena de revelia. Apprehensão 60.

Alfandega, 15 de março de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturário.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor Dr. inspector, convido o interessado ou dono de um corte de casemira, apprehendido no dia quatro de março corrente, no Cães do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia. (Apprehensão 61).

Alfandega, 15 de março de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturário.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor Dr. inspector, convido o interessado ou dono de quatro caixas contendo doze sabonetes da marca "Madeira Oriente" e cinco lenços de seda, grandes, apprehendidos no dia oito de março corrente, em um dos porões do vapor nacional "Almirante Alexandrino", a vir dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia. (Apprehensão 62).

Alfandega, 15 de março de 1935. — *João Alves de Moura*, 4º escripturário.

### Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal:  
Exercício de 1933:  
Baptista — Benjamin Vinelli (Dr.).  
Barroso — Alvaro Alves.  
Branco — Pandiá H. de Tauphones C. (Bel).  
Caiuby — Plutarcho Soares.  
Camargo — Miguel.  
Carvalho — Anna de Moraes.  
Carvalho — Manoel Joaquim Pereira de.  
Coutinho — Francisco Eugenio (Dr.).  
Supplemento:  
Anciães — Norberto Paiva.  
Araújo — Amelia da Porciuncula Alves de.  
Araujo — Hyppolyto Pacheco Alves de.  
Armada — Emma S.  
Brigder — Frederick Garrett.  
Bucken — Alexandre.  
Caminha — Herminia da Cunha.  
Campista — Ruy.  
Carmo — Honorina Borges do.  
Carneiro — Hugo Ribeiro (Dr.).  
Carqueija — Salustina Maria Marques.  
Castello Branco — Antonio de Lima.  
Costa — Elisa Gonthier da.  
Preter — Ernest De.  
Preston — William Procter.  
Exercício de 1934:  
Moraes — Esmerino de.

### MINISTERIO DA MARINHA

#### Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE OPERARIO DE 4ª CLASSE, DA OFFICINA DE VELAS

De ordem do Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria, a inscripção, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para o preenchimento de uma vaga de operário de 4ª classe da officina de velas.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

1ª — Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;

2ª — Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;  
3ª — Atestado de vaccina da D. G. Saude Publica;

4ª — Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados.

Em 13 de março de 1935. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official, pelo secretario.

### Directoria Geral do Ensino Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que os candidatos abaixo mencionados ao concurso de pharmaceuticos, foram considerados aptos em inspecção de saude pela Junta Superior de Saude em gráo de recurso:

Alipio da Costa Fernandes.  
Jayme Ptolomy da Rocha.

Outrosim, que o candidato Paulo Lacerda de Araujo Feio, foi julgado inapto em inspecção de saude pela Junta Superior de Saude em gráo de recurso.

Directoria do Ensino Naval (D. En. 1), em 13 de março de 1935. — *Tancredo Gomensoro*, director geral do Ensino Naval.

### Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA INTERNOS DO HOSPITAL CENTRAL DE MARINHA

O vice-almirante Tancredo Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que os candidatos abaixo mencionados ao concurso de internos, deverão comparecer ao Hospital Central de Marinha nos dias 18, 20, 21 e 25, ás 13 horas, afim de serem inspecionados de saude.

No dia 18:

Pedro Pereira Pinto.  
Lupercio Campos Machado.  
Moacyr de Paula.  
José Maria Morgade de Miranda.  
Armando Lopes.  
Almir de Castro Lisboa.  
Djalma Henrique Troise.  
Jolindo Martins.  
Plinio Bacellar da Silva.  
Daniel de Mello Almeida.  
Abel Faustino de Paula.  
Haroldo Rocha Portella.

No dia 20:

Antonio Fernandes de Medeiros.  
Carlos Frederico Fernandes da Cunha.  
Eratosthenes Pereira.  
João Plinio Werneck dos Santos.  
Pedro Alves Ferreira.  
Ary Elias.  
Rubens de Lacerda Manna.  
Paulo de Arêa Leão.  
Waldyr da Silva Ramos.  
Paulo Geraldo Cotta.  
Manoel Pedro Salles.  
Joaquim de Paula Gonçalves.

No dia 21:

José Francisco da Gama e Silva.  
Oscar Barreira de Alencar Mattos.  
Benjamin Gaspar Gomes.

Joaquim Candido de Carvalho Junior.  
Manoel Sevé Netto.  
Lucillo Borges de Sant'Anna.  
Ivan da Cunha Londres.  
Murillo Rodrigues Campello.  
Armando Moraes Morelli.  
Zenelson Medina.  
Salvador Ferrari.  
Alfredo Hercules Mitidieri.

No dia 25:

Luiz da Motta Granja.  
Francisco Celidonio Monteiro de Castro.

Thales Barbosa Pinheiro.  
Hugo Werneck Fernandes.  
Roberto Andrade Costa.  
Milton Cunha de Almeida.  
Raul Pessoa Sobral.  
Mario Ferrari Valls.  
Alfredo Bellusci Paes.  
José de Oliveira Fernandes.  
Ernesto de Mello Kujawski.  
Jorge Barbieri.  
João Vilhena.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1),  
em 12 de março de 1935.

### Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

#### EDITAL DE REFERENCIA

1) De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 9 de

março corrente, ás paginas 4.906 a 4.908, relativo á concorrência publica que será realizada nesta Directoria, no dia 25 também de março corrente, ás 12 horas, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, de artigos constantes do grupo 20 — Material de limpeza.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1). em 13 de março de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretario.

(D. F. 1)

#### EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1) De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 9 de março corrente, ás paginas 4.908 e 4.909, relativo á concorrência publica que será realizada nesta Directoria, no dia 25 também do mez de março corrente, ás 14 horas, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1935, de artigos constantes do grupo 51 — Ácidos e drogas.

2) Previno, outrossim, que no referido edital, deve ser feita a seguinte rectificação:

Pagina n. 4.909, 1ª columna, item 12, onde se lê:

... "O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a con-

tar da data da entrega do pedido, para os seguintes"....

Leia-se:

... "O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez, para os seguintes"....

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de março de 1935. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretario.

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira Secção — O. A.

#### COSTURAS NA GUERRA

1 — Na alfaiataria da E. M. I. da 1ª R. M. haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 19 — Costureiras numeros 1.251 a 1.350 e alfaiates ns. 156 a 165.

Quinta-feira, 21 — Costureiras numeros 1.251 a 1.350 e alfaiates ns. 166 a 176.

Sabbado, 23 — Costureiras ns. 1.451 a 1.550 e alfaiates ns. 1 a 10.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935.  
— O encarregado da O. A., *Jacy Fernandes*, 2º tenente.

### Primeira Divisão de Infantaria

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º DISTRICTO

(Praça da Bandeira, 74)

O delegado militar da Junta de Alistamento do 14º Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que na semana de 4 a 9 de março do corrente anno, foram alistados os cidadãos constantes, da relação abaixo:

#### Classe de 1917

Alcino, filho de Germano Pereira Bastos  
Americo, filho de Maria Rosa Balbina.  
Antonio, filho de Manoel José Teixeira.  
Atacildo, filho de Adriano de Andrade.  
Francisco, filho de Francisco Bastos.  
Francisco, filho de João Henrique das Neves.  
Idemar, filho de Itamar Lourenço Braga.  
Jacyr, filho de Miguel Valle dos Santos.  
José, filho de José Valentim Dunham Filho.  
Manoel, filho de José Ramos.  
Nelson, filho de Nilo da Costa Pereira.  
Pedro José, filho de Pedro Luiz Corrêa.  
Saturnino, filho de Alonso Rodrigues.  
Sebastião, filho de Marcellino José Rodrigues.  
Waldir, filho de Joaquim Gomes.  
Walter, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves.  
Walter, filho de João Paulo Soares.

#### Classe de 1915,

Alinaldo Pereira da Silva, filho de Ignacio Ferreira.

#### Classe de 1914

Walter Pinto, filho de Eredino Pinto Moraes

#### Classe de 1913

Joaquim Manon, filho de Manoel Ferreira Manon.  
Walter, filho de Alexandre Duarte da Cunha.

#### Classe de 1912

José Luiz Faria, filho de Luiz Faria.

#### Classe de 1911

Antonio Soares da Silva, filho de Antonio José da Silva  
Briolange Pinto, filho de Simplicio Pinto.  
Joaquim Alves da Silva, filho de Eugenio Alves,  
Wilton, filho de Alexandre Duarte da Cunha.

#### Classe de 1909

Daniel, filho de Alexandre Duarte da Cunha.  
João Messor, filho de Genario Messor.  
José, filho de Rosa Maria da Conceição.

#### Classe de 1907

Albino, filho de Justina Dias dos Santos.

#### 2ª Linha

#### Classe de 1904

Manoel C. Rodrigues, filho de Sebastião C. Rodrigues.  
Pedro Ramos, filho de José Ramos.

#### Classe de 1901

Lourival Soares, filho de Joaquim Soares.  
Drausio Reis, filho de Alberto da Costa Reis.

#### Classe de 1894

Raul Hugo de Magalhães, filho de Eugenio Pinto de Magalhães.

#### Classe de 1897

José Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.  
Capital Federal, 15 de março de 1935. — *Aguinaldo de Assis Baptista*, 2º tenente delegado militar.

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO DO OITAVO DISTRITO

Sede: Rua General Polydoro n. 69

O Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da J. A. M. do 8º districto, faz saber aos que o presente lerem que foram alistados, no periodo de 14 a 19 de janeiro ultimo, os cidadãos constantes da relação que segue:

## Classe de 1915

Paulo, filho de José de Azevedo.  
 Paulo, filho de Avelino Neves.  
 Paulo, filho de Pedro Nioac de Souza.  
 Paulo, filho de Joaquim de Souza.  
 Pedro, filho de Vicente Sant'Anna.  
 Pedro, filho de Pedro da Silva.  
 Pedro, filho de João Jacó.  
 Pedro, filho de Petronilha de Araujo.  
 Rafael, filho de Rafael Gonçalves Andrade.  
 Rafael, filho de Georgina dos Santos.  
 Renato, filho de Joaquim Moraes Bastos.  
 Renato, filho de Guilherme Rodrigues da Silva.  
 Renato, filho de Antonio Cornelio Lemgruber.  
 Roberto, filho de Roberto Ferreira Lage.  
 Roberto, filho de Eugenio Kuhu.  
 Rodovaldo, filho de Manoel Maria Pires.  
 Rogerio, filho de Antonio Dantas.  
 Rolf, filho de Gohames Kõng.  
 Rubem, filho de Constantino Ferreira Leão Junior.  
 Rubem, filho de Silvino Pinto.  
 Rubem, filho de João Lucas Gonçalves.  
 Salvador, filho de Salvador Pereira.  
 Sebastião, filho de Raul Gregorio.  
 Serafim, filho de José Duarte.  
 Sydnei, filho de Marciana Rosa Ribeiro.  
 Sylvio, filho de Honorato de Moraes.  
 Sylvio, filho de Sebastiana de Souza.  
 Theodoro, filho de Manoel Antonio da Silva.  
 Thomaz, filho de Antonio Gonçalves Aleixo.  
 Togo, filho de Antonio de Araujo Pinheiro.  
 Victor, filho de Carlos Augusto.  
 Victor, filho de Luiz Guilherme Teixeira de Barros.  
 Victorino, filho de Victorino Monteiro Chermont de Miranda.  
 Virgilio, filho de José Nunes Rodrigues.  
 Waldemar, filho de Waldemar da Ponte Ribeiro Schiles.  
 Waldemar, filho de Alexandre Pereira.  
 Waldemar, filho de Alvaro Simões da Fonte.  
 Waldemar, filho de João Barbosa.  
 Waldimiro, filho de Alfredo Francisco Torquato.  
 Waldir, filho de Carlos Trompowsky Talois.  
 Walfrido, filho de Roberto Lomener.  
 Walter, filho de Alvaro de Franca Bastos.  
 Walter, filho de Izaac de Souza.  
 Walter, filho de Henrique Bernardes.  
 Walter, filho de Celestino de Oliveira Caldeiras.  
 Walter, filho de Friedrich Rothjilder.  
 Walter, filho de Antonio Marques Bastos.  
 Zacharias, filho de Zacharias Augusto Borges.  
 Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO DE JACARÉ  
 PAGUÁ — ESTRADA DA FREGUEZIA N. 36

O presidente abaixo assignado, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que, foram alistados durante a semana de 10 a 16 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo:

N. de ordem — Nomes — Filiação

## Classe de 1917

1. Agostinho, filho de Antonio de Jesus e Sebastiana S. Espirito Santo.
2. Anercides, filho de Victor Garcia Nascimento e Joanna T. da Silva.
3. Antonio, filho de Manoel Luiz dos Santos Camaz e Umbelina A. dos Santos.
4. Benute Gomes, filho de José Gomes e Jacintha M. Cerveira.
5. Francisco, filho de Antonio Pereira Benvindo e Cesaria P. Benvindo.

6. Manoel, filho de José Stello Durão e Carmen Pinna.
7. Roberto, filho de Antonio Alves Tavares e Mercedes M. da Penha.
8. Sebastião, filho de Emilia Maria da Silva.

## Classe de 1916

1. José Rodrigues de Mello, filho de Honorio Rodrigues de Mello.
2. Valdir Borrigueiro, filho de Manoel Borrigueiro e Violeta Borrigueiro.

## Classe de 1915

1. Almerindo Torres de Pinho, filho de Arthur Torres Pinho e Anna L. de Pinho.
2. Isaias Baptista Furtado, filho de Manoel Vieira Filho.
3. Moacyr Claudio da Silva, filho de Domingos Claudio da Silva.
4. Nilo Procopio Sampaio, filho de Trajano Procopio Sampaio e Eliza L. Sampaio.

## Classe de 1914

1. Oswaldo Gil Moreira, filho de Joaquim Moreira.

## Classe de 1912

1. Antonio Augusto Quintas, filho de Manoel Augusto Quintas e Anna Maria.

## Classe de 1911

1. Gabino Nogueira Lopes, filho de Victorino Nogueira Lopes e Victorina C. Nogueira.
2. Raphael Herodes Filho, filho de Raphael Herodes.

## Classe de 1910

1. José Souza Belém, filho de Augusto Souza Belém e Julia P. Belém.

## Classe de 1909

1. Americo Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos e Castorina C. dos Santos.
2. Carlos Rodrigues de Araujo, filho de Joaquim Rodrigues Bravo e Philomena M. Souza.
3. Rubem Ponciano Balduino, filho de Ponciano Balduino e Vitalina M. Conceição.

## Classe de 1908

1. Sebastião Barbosa da Silva, filho de Manoel Barbosa da Silva.

## Classe de 1907

1. Arthur Gonçalves da Silva, filho de Arthur Gonçalves da Silva.
2. Manoel José de Araujo, filiação ignorada.
3. Sebastião Fernandes Pereira, filho de José Fernandes Pereira e Lebania do C. Pereira.

## 2ª Linha

## Classe de 1904

1. Nelson Rodrigues B. Porto, filho de Affonso P. Rodrigues Benedicto Porto.

## Classe de 1902

1. Januario P. de Azevedo Filho, filho de Januario Pinto de Azevedo e Perciliana Barbosa.

## Classe de 1901

1. Ildeffonso Thomaz Costa, filho de Ildeffonso Thomaz Costa e Maria Isabel Conceição.

## Classe de 1895

1. João Baptista Santos, filho de Joanna Vasconcellos.

## Classe de 1892

1. Camillo Aldir, filho de Manoel Aldir e Amalia Orge.

## Classe de 1891

1. Joaquim Alves de Carvalho, filho de Francisco Vidal de Carvalho e Raymunda F. de Salles.

Junta de Alistamento Militar do 21º Districto de Jacarépaguá, em 16 de março de 1935. — Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. José Nicolau Tolentino, ex-operario do antigo 4º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada, actualmente 4ª I. L., em Santos Dumont, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias, contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que alli se processa para apurar que a sua demissão do logar de operario effectivo de 10\$083 do referido Depósito decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego. (P. 11.065, de 1935).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

De accordo com a circular n. 87, de 30 de outubro de 1934, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão desta estrada, Gilberto de Figueiredo Pimentel a comparecer na Inspectoria de Reclamações desta via-ferrea, em qualquer dia util, das 12 ás 13 horas, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para o fim de ser ouvido pela comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NS. 13 E 16

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas dos dias 22 e 29 de março de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujos pagamentos serão effectuados, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima colecta de todos os impostos a que estiver sujeitos e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigência acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue no 2º Almoxarifado desta Inspectoria, na estação Maritima, dentro do prazo

de 90 dias, contado da data da entrega do pedido ao fornecedor.

Em caso de inobservancia do prazo acima indicado, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou se for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional, poderão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução até 10% nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor a perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 13, cujas propostas serão recebidas até ás 14 horas do dia 22 de março corrente:

Cartões perfuraveis Holerith—(amostra nesta Inspectoria):

Item 1 — 400 milheiros para trafego de viajantes, milheiro.

Item 2 — 40 milheiros para trafego de animaes, milheiro.

Item 3 — 1.800 milheiros para trafego de encomendas, milheiro.

Item 4 — 1.460 milheiros para trafego de mercadorias, milheiro.

Item 5 — 300 milheiros para consumo de lubrificantes, milheiro.

Item 6 — 400 milheiros para consumo de combustiveis, milheiro.

Item 7 — 600 milheiros para resumo, milheiro.

Papel assetinado AA de primeira, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 1m,12 x 0m,76:

Item 8 — 1.200 resmas de 16 kilos, resma.

Item 9 — 800 resmas de 20 kilos, resma.

Item 10 — 1.000 resmas de 24 kilos, resma.

Item 11 — 1100 resmas de 30 kilos, resma.

Item 12 — 100 resmas de 40 kilos, resma.

Item 13 — 800 resmas de 48 kilos, resma.

Papel assetinado BB de primeira para impressão, em resmas de 500 folhas, de 0m,66 x 0m,96:

Item 14 — 1.000 resmas de 10 kilos, resma.

Item 15 — 1.000 resmas de 18 kilos, resma.

Item 16 — 100 resmas de papel Registro, de 25 kilos, em resma de 500 folhas, de 0m,51 x 0m,70, resma.

Item 17 — 100 resmas de papel Registro, de 42 kilos, em resmas de 500 folhas, de 0m,61 x 0m,84, resma.

Item 18 — 250 resmas de papel Registro, de 50 kilos, em resmas de 500 folhas, de 0m,70 x 1m,03, resma.

Item 19 — 25 resmas de papel Couché, formato 96 x 66, de 30 kilos, em resmas de 500 folhas, resma.

Item 20 — 10 resmas de papel alinhado, estrangeiro, Ruby Bond, formato 96 x 66, em resmas de 500 folhas, de 26 kilos, resma.

Item 21 — 10 resmas de papel Registro Ruby Bond, estrangeiro, formato 96 x 96, de 42 kilos, em resmas de 500 folhas, resma.

Item 22 — 10 resmas de papel de linha Royal Bucks Vellum, formato, de 46 x 68, de 15 kilos, em resmas de 500 folhas, resma.

Item 23 — 100.000 folhas de cartão Royal branco, formato 0m,56 x 0m,76, em resmas de 100 folhas, com 60 kilos, folha.

Item 24 — 5.000 folhas de cartão Royal palha, formato 0m,56 x 0m,76, folha.

Item 25 — 200 resmas de papel assinado BB, de primeira, para impressão, de 30 kilos, em resmas de 500 folhas, de 0m,66 x 0m,96, resma.

Item 26 — 300 rolos de borracha tipo maior G Goebel, de 0m,057, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 12 de março de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 16, cujas propostas serão recebidas até às 14 horas do dia 29 de março corrente:

Item n. 1 — 50 agulhas de aço n. 0, para machina, uma.

Item n. 2 — 50 agulhas de aço numero 1/2, para machina, uma.

Item n. 3 — 100 bandeiras nacionais com quatro pannos, uma.

Item n. 4 — 800 bandeiras para chefe de trem, conforme amostra, uma.

Item n. 5 — 500 bandeiras para fiel de trem, conforme amostra, uma.

Item n. 6 — 300 colchões de capim bem batidos, sem poeira, bem comprimidos, cobertos de tecido trancado, padrão n. 1, medindo 1m,90 x 0m,70, um.

Item n. 7 — 140 colchões de crina vegetal, bem batidos, sem poeira, bem comprimidos, cobertos de tecido trancado, padrão n. 2, medindo 1m,90 x 0m,70, um.

Item n. 8 — 200 cobertores de lã, marcados, um.

Fillete de 14 x 14 fios por m2 em peças de 0,45 de largura:

Item n. 9 — 2.000 metros amarello, metro.

Item n. 10 — 2.000 metros vermelho, metro.

Item n. 11 — 2.000 metros verde, metro.

Item n. 12 — 2.500 fronhas de creone de boa qualidade, marcadas, uma.

Item n. 13 — 2.500 lençãos de creone de boa qualidade, marcados, um.

Item n. 14 — 200 carreteis de linha Clark, branca n. 50, em carretel de 100 jardas, carretel.

Item n. 16 — 7.000 litros de sabão liquido perfumado em lata litro.

Item n. 17 — 4.000 barras de sabonete perfumado, barra.

Item n. 18 — 20.000 sabonetes perfumados em tabletes de cerca de 12 grammas (typo Petit), um.

Item n. 19 — 1.000 sabonetes perfumados em páos de cerca de 50 grammas, typo Presidente, um.

Item n. 20 — 200 saboneteiras de vidro completas, conforme amostra, uma.

Item n. 21 — 2.000 toalhas circulares marcadas, typo II, uma.

Item n. 22 — 1.000 toalhas simples, typo I, uma.

Item n. 23 — 200 toalhas para escriptorio, typo III, uma.

Item n. 24 — 300 travesseiros de capim bem batidos, sem poeira, comprimidos, cobertos de tecido padrão n. 1, medindo 0m,60 x 0m,40, um.

Item n. 25 — 140 travesseiros de palha de flexa, bem batidos, sem poeira, comprimidos, cobertos de tecido padrão n. 2, medindo 0m,60 x 0m,40, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 13 de março de 1935. — F. Bulhões, inspector.

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 14

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 25 de março de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilhas federal de mil réis (\$1000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envoltucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concurrencia, envoltucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeitos e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar á sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concurrencia, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltucros serão abertos de

ante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, fôr a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticara com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concurrencia somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração, os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue no 2º Almojarifado desta Inspectoria, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, contado da data da entrega do pedido ao fornecedor.

Em caso de inobservancia do prazo acima indicado, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou se fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional, poderão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimen-

to, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução até 10% nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra judicial.

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Eixos para locomotivas, bitola de um metro e 60, de accordo com os desenhos do Album n. 16 da Locomoção:

Eixos para locomotivas tipo 200:

Item n. 1 — 12 do Album n. 16, letra B, um.

Item n. 2 — 12 do Album n. 16, letra C, um.

Eixos para locomotivas tipo 300:

Item n. 3 — 12 do Album n. 16, letra B, um.

Item n. 4 — 10 do Album n. 16, letra C, um.

Eixos para locomotivas, tipo 400:

Item n. 5 — 10 do Album n. 16, letra B, um.

Item n. 6 — 12 do Album n. 16, letra C, um.

Eixos para tenders, bitola de 1m,60, de accordo com o Album n. 18, da Locomoção:

Eixos para tender tipo 200:

Item n. 7 — 20 do Album n. 18, um.

Eixos para tender, tipo 300:

Item n. 8 — 20 do Album n. 18, um.

Eixos para tender, tipo 400:

Item n. 9 — 20 do Album n. 18, um.

Material especializado destinado ás locomotivas a cremalheira "Winterthur":

Item n. 10 — 20 aros de 0,690 x 0,600 x 0,120 — indicação I, desenhos: 116.204 e 24.095, um.

Item n. 11 — 10 aros de 0,520 x 0,430 x 0,120 — indicação 2, desenhos: 16.204 e 24.095, um.

Item n. 12 — 20 rodas dentadas ou coróas — indicação 1, desenho 16.400, uma.

Item n. 13 — 10 rodas dentadas de terra ou centro — indicação — desenho 16.565, uma.

Item n. 14 — 20 rodas dentadas ou roletas que trabalham enxavetadas nos eixos motores e que engrenam nas coróas da indicação I do desenho 16.400. Estas rodas dentadas têm 28 dentes. Indicação 2, desenho 16.400, uma.

Nota — As rodas do item 12 devem ter 62 dentes e as do item 13, 27 dentes.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 12 de março de 1935. — F. Buñón, Inspector.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA n. 13

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 27 de mar-

ço de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilhas federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues, em envoltorios fechados e lacrados, com a declaração, fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envoltorios que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeitos e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali-registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anónimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da divida publica federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envoltorios serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem os apresentados em detalhe para os especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothesees, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue no 2º Almozarifado desta Inspectoria, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, contado da data da entrega do pedido ao fornecedor.

Em caso de inobservancia do prazo acima indicado, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou se fóra da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm similar na produção nacional poderão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução até 10% nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra judicial.

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Item n. 1 — 1.000 kilos de acetileno comprimido, kilo.

Item n. 2 — 33.000 kilos de carbureto de calcio tipo I, kilo.

Item n. 3 — 5.000 kilos de carbureto de calcio tipo II, kilo.

Item n. 4 — 16.000 kilos de estopa de algodão, branca, tipo I, kilo.

Item n. 5 — 600 kilos de estopa de algodão, branca, tipo II, kilo.

Item n. 6 — 3.000 kilos de graxa animal, amarela, kilo.

Item n. 7 — 60 kilos de graxa mineral, leve, tipo Demigraisse, kilo.

Item n. 8 — 20.600 litros em caixas de 15 latas, litro.

Item n. 9 — 80.000 litros em tambores de ferro que serão devolvidos ao fornecedor, litro.

Item n. 10 — 60.600 litros de kerosene em caixas com duas latas, litro.

Item n. 11 — 2.000 litros para máquina, tipo 1, litro.

Item n. 12 — 1.500 litro para carros, litro.

Item n. 13 — 1.500 litros para cylindro de vapor superaquecido, litro.

Item n. 14 — 100.000 litros de creosoto, litro.

Item n. 15 — 54 litros de Imperial n. 3, litro.

Item n. 16 — 54 litros Mobiloil A, litro.

Item n. 17 — 54 litros Mobiloil B, litro.

Item n. 18 — 100 litros para temperar ferramentas, tipo "Salubre", litro.

Item n. 19 — 22.000 litros de óleo de caroço de algodão, litro.

Item n. 20 — 3.500 metros cubicos de oxigenio comprimido em botijões que serão devolvidos, metro cubico.

Nota — Os materiaes cuja entrega dependa de vasilhame especial, serão fornecidos á medida da devolução do vasilhame vazio ao fornecedor.

O carbureto de calcio poderá ser entregue no 1º Almoxarifado desta Inspeção, na estação Maritima ou na estação de Santos Dumond.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 12 de março de 1935. — F. Balthões, inspector.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### Inspectoria Regional em Pinheiro

#### LEILÃO DE SUÍNOS

Ver edital publicado, na integra, no "Diario Official" de 7 do corrente, pagina 4.257.

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ  
Faz publico, para conhecimento dos interessados, que no concurso iniciado em 21 de fevereiro ultimo, para o preenchimento de cargos iniciais para agromomos do Serviço Técnico do Café, foram classificados os candidatos abaixo relacionados pela seguinte ordem:

1º lugar — Victor Valente de Oliveira.

2º lugar — José Felix Nunes Junior.

3º lugar — Oswaldo da Silveira Neves.

4º lugar — Milton Ferraz de Arruda.

5º lugar — Francisco Peixoto Lacerda Werneck.

6º lugar — José Clovis de Andrade.

7º lugar — Francisco Martins Filho.

8º lugar — Urbano de Paiva Castro.

9º lugar — Octacilio Ferreira de Souza.

10º lugar — Luiz Calado Godoy.

11º lugar — Plinio Lupi.

12º lugar — Paulo Ferreira da Rosa.

13º lugar — Walter Wolf Saur.

14º lugar — Geraldo Oscar Domingues Machado.

15º lugar — Henrique Pereira.

16º lugar — Oswaldo Valadão Furquim.

17º lugar — Seraphim Amur Ferreira do Amaral.

18º lugar — Edgard Fernandes Teixeira.

19º lugar — Avelino Ribeiro.

20º lugar — Octavio de Souza Queiroz.

21º lugar — Oziel Tavares Bordeaux Rego.

22º lugar — Cezar Augusto Lourenço.

23º lugar — Helio Raposo.

24º lugar — Floriano Arnizaut.

25º lugar — Herculano do Livramento Prado.

Os demais candidatos foram, pela comissão examinadora, considerados reprovados.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935.

— Humberto Bruno, director geral.

### ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente chefe desta estação, chamo a attenção dos interessados para a concorrência administrativa de inscripção, a realizar-se neste estabelecimento, no dia 2 de abril proximo, e cujo edital foi publicado ás paginas ns. 4.909 a 4.912 do *Diario Official* n. 57, de 9 do corrente.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, 14 de março de 1935. — Roberto Findlay, escripturario.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

(Directoria Geral de Expediente)

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Industria e Commercio, esta comissão faz publicar, por 15 dias, para sciencia dos interessados, na conformidade do § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, que fica marcado o prazo de trinta dias para que se manifestem sobre o pedido feito pelo Sindicato dos Trabalhadores Terrestres, no sentido de ser extensiva aos empregadores e empregados do mesmo ramo de actividade profissional, a Convenção Collectiva celebrada entre aquelle syndicato e o dos Proprietarios de Vehiculos de Cargas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935. — Evaristo de Moraes Filho, secretario.

### Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador geral, interino, fica convidado a comparecer, no

prazo de 30 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, avenida das Nações — Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — o Sr. José da Fonseca Teixeira, interessado na Reclamação P-2.363-34.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.

— Agripino Nazareth, procurador geral, interino.

## Departamento de Estatística e Publicidade

### CONCURSO DE CARTOGRAPHO

De ordem do Sr. director geral, interino, e presidente da comissão examinadora do Concurso de Cartographo, comunico aos Srs. candidatos abaixo mencionados que, no dia 19 do corrente, ás 7 horas e 30 minutos, no edificio da Escola Polytechnica, realizar-se-ha a prova graphica do referido Concurso, devendo os candidatos se fazerem acompanhar de todo o material necessario a execução da mencionada prova: Miguel Moreira Burnier, Luiz Gomes da Costa, Ewaldo Ferreira Rebello, Abilio de Azevedo Caldas Branco, Carlos Horta da Costa, Hugo Alqueres Baptista, Zozimo Bonna Gonçalves, Frederico Mario Monteiro de Barros, João Baptista Mangia, Léo de Araripe Macedo, Luiz Chaves do Couto e Silva, Anne-Marie Eugenie Cailloux e Francisco Lopes Gastal. Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — Paulo Poppe de Figueiredo, secretario do concurso.

## Conselho Regional de Engenharia e Architectura

### 5ª REGIÃO

#### Edital n. 45

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 14 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os Srs. abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:  
Aguinaldo da Costa Mattos, Alfredo Serra, Antonio Augusto de Souza Mendes, Antonio Leite Garcia, Arthur Spitz, Augusto de Brito Belford Roxo, Claudio da Costa Ribeiro, Elysio Rodrigues Lima, Emilio François Filho, Firmino Fernando de Moraes Carneiro, Hermann Bluemel, Homero Alvarez, Luiz Belim Paes Leme, Mario Teixeira da Costa, Paulino de Alencar Araripe, Remi Aloise Ghelierre, Ulysses Rodrigues Hellmeister e William Delheloff.

Licenciados:  
Alberto Thompson Reeve e Pedro Niebus.

Autorizados:  
Hans Erwin Kruger, Napoleão Marina-ri e Pedro de Freitas.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 e ali-

nea o" do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões dactiladas.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 12 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.  
— J. P. Pereira Lima, vice-presidente, no impedimento do presidente.

### BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

RELATORIO APRESENTADO PELO PRESIDENTE, RELATIVO AO ANNO DE 1934

Aos Srs. accionistas:

A directoria tem a honra de apresentar aos Srs. accionistas, para sua apreciação e decisão, o relatório com as contas relativas ao anno de 1934, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Por elle verificareis que os negocios do Banco correram normalmente e com melhores resultados que os do anno anterior.

#### Accões e dividendos

Foram lavrados 276 termos, sendo 268 por transferencia e 8 por cauções.

A cotação oscillou entre 45\$000 e 48\$250.

O dividendo distribuido foi de 800:000\$000 correspondentes á taxa annual de 8 %.

#### Transacções sobre consignações

Em 1934 foram realizados 8.816 empréstimos na importância de 27.472:342\$900.

Essa mesma conta foi fechada em 1933 com réis 15.324:940\$265, o que mostra o desenvolvimento que tiveram essas transacções no anno findo, cuja conta accusou o saldo de 21.702:020\$922.

#### Depositos

Os depositos atingiram em 31 de dezembro de 1934 a 12.536:522\$048, ou sejam mais 4.895:671\$520 do que em 1933.

#### Operações da carteira commercial

C./c. anticbreses:

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 1933..... | 55:865\$819 |
| Saldo em 31 de dezembro de 1934..... | 34:877\$436 |
| Diferença para menos em 1934.....    | 20:988\$383 |

C./c. garantidas:

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 1933..... | 1.129:510\$210 |
| Saldo em 31 de dezembro de 1934..... | 1.639:899\$404 |
| Diferença para mais em 1934.....     | 510:389\$195   |

C./c. cauções:

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 1933..... | 76:347\$000 |
| Saldo em 31 de dezembro de 1934..... | 62:570\$000 |
| Diferença para menos em 1934.....    | 13:777\$000 |

C./c. cessões:

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 1933..... | 460:736\$634 |
| Saldo em 31 de dezembro de 1934..... | 399:357\$932 |
| Diferença para menos em 1934.....    | 61:378\$652  |

C./c. hypotheas:

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 1933..... | 1.981:999\$052 |
| Saldo em 31 de dezembro de 1934..... | 1.863:908\$596 |
| Diferença para menos em 1934.....    | 118:090\$596   |

## SOCIEDADES ANONYMAS

### SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935

#### Activo

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Consignações.....         | 679:009\$000        |
| Caução da directoria..... | 10:000\$000         |
| Caixa e em bancos.....    | 2:401\$500          |
| Moveis e utensilios.....  | 4:950\$000          |
| Despesas geraes.....      | 5:886\$500          |
| Impostos.....             | 625\$000            |
| Alugueis.....             | 230\$000            |
| <b>Total.....</b>         | <b>703:102\$000</b> |

#### Passivo

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| Capital.....                  | 100:000\$000        |
| Accões em caução.....         | 10:000\$000         |
| Contas correntes.....         | 263:962\$400        |
| Juros e descontos.....        | 57:299\$600         |
| Obrigações a pagar.....       | 263:000\$000        |
| Fundo de reserva.....         | 2:600\$000          |
| Dividendo.....                | 4:000\$000          |
| Imposto sobre dividendos..... | 240\$000            |
| <b>Total.....</b>             | <b>703:102\$000</b> |

Hilton de Souza Metrelles, director-secretario. — Amyntas Bastos de Quiróz, guarda-livros.

(C. — 1.593 — 16-3-35 — 30\$700)

#### Prejuizos por fallecimentos

|                     |              |              |
|---------------------|--------------|--------------|
| No 1º semestre..... | 103:884\$954 |              |
| No 2º semestre..... | 98:083\$886  | 201:968\$840 |

#### Figuram sob o titulo "Mutuarios e paralysadas"

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 1933..... | 987:762\$212 |
| Saldo em 31 de dezembro de 1934..... | 850:000\$000 |

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Diferença para mais em 1933..... | 137:762\$212 |
|----------------------------------|--------------|

Por conta dos lucros do semestre, nesta conta foram creditados 153:082\$865 para amortizar o debito.

#### Receita e despesa

A receita montou a 55.526:119\$967, inclusive 2.800:000\$ provenientes de operações de credito.

A renda bruta attingiu á somma de 2.726:148\$235.

A despesa montou a 1.420:208\$649, ahí incluídos 843:358\$249 de premios pagos pelos depositos e operações de credito.

Apurou-se o lucro liquido de 1.305:939\$584.

#### Questões judiciasrias

No correr do anno de 1934 o Banco iniciou quatro executivos hypothecarios devidos á falta de pagamento dos juros de empréstimos.

Naquelle mesmo anno liquidou também tres accões judiciasrias, propostas em annos anteriores. Logo depois de rejeitados os embargos oppostos pelas Usinas Chimicas Marinho S. A., á arrematação effectuada, providenciou o Banco para a extracção da respectiva carta de arrematação, o que feito, mandou fosse ella registrada no Registro de Immoveis do 1º Officio, em cuja zona se acham localizados os immoveis arrematados.

Outras providencias de somenos importancia se fizeram, ainda com relação ás diversas causas judiciasrias, as quaes foram resolvidas a contento, e favoravel aos interesses do Banco.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — Emilio Sarmento, director-presidente.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Durante todo o anno de 1934 foi sempre constante a collaboração entre o Conselho Fiscal e a directoria do nosso Banco. O Conselho teve destarte oportunidade de acompanhar a louvavel accão da directoria, no sentido de melhorar as condições economicas e financeiras do Banco, cujos progressos são revelados pelo detido exame de suas contas.

Duas contas saltam logo á vista: a de transacções sobre consignações e a depositos.

Tomemos, para confronto, os dados relativos aos exercícios de 1932, 1933 e 1934.

Transacções sobre consignações: 1932 — 8.609:963\$836;  
1933 — 17.106:019\$100; 934 — 21.702:020\$922.  
Transacções sobre depósitos: 1932 — 3.071:495\$980;  
1933 — 7.640:850\$528; 1934 — 12.536:522\$078.

Esse confronto resalta, sem duvida alguma, a marcha rapida e ascensional das nossas transacções e da confiança que o nosso Banco vai inspirando. Em 1933, o nosso lucro liquido montou a 1.105:820\$351, em 1934 subiu a 1.305:939\$586, ou, mais cerca de duzentos contos de réis.

O dividendo foi mantido, como no anno passado, em 8 %. Poderia ser maior se a directoria, muito louvavelmente, não tivesse amortizado prejuizos por fallecimentos e debitos incobráveis no valor de 237:880\$486.

O Conselho Fiscal congratula-se com a directoria pela notavel prosperidade do Banco, fructo da sua prudente e intelligente gestão, e, depois do estudo das contas, aconselha aos dignos accionistas que as approveem com um voto de louvor aos nossos illustres directores.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1935. — *Genserico de Vasconcellos*. — *Francisco de Mattos*. — *Edmundo de Almeida Monte*.

## BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934

## Passivo

## Contas correntes:

|                     |                |                |
|---------------------|----------------|----------------|
| Anticrêses. . . . . | 52:525\$946    |                |
| Cauções. . . . .    | 66:270\$000    |                |
| Cessões. . . . .    | 421:738\$140   |                |
| Hypothecas. . . . . | 1.959:888\$986 |                |
| Garantidas. . . . . | 1.163:450\$814 | 3.663:873\$886 |

|                            |                 |  |
|----------------------------|-----------------|--|
| Letras a receber. . . . .  | 12:000\$60      |  |
| Mutuarios. . . . .         | 18.472:942\$823 |  |
| Bens patrimoniaes. . . . . | 860:011\$663    |  |
| Immoveis. . . . .          | 264:792\$700    |  |
| Premios. . . . .           | 223:204\$528    |  |
| Impostos diversos. . . . . | 15:231\$460     |  |

## Caixa:

|                                     |                |                 |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| Em moeda corrente no Banco. . . . . | 322:791\$970   |                 |
| Em diversos Bancos. . . . .         | 1.011:674\$000 | 1.334:465\$970  |
| Diversas contas. . . . .            | 3.907:853\$607 |                 |
|                                     |                | 28.753:927\$231 |

## Activo

|                                        |                 |  |
|----------------------------------------|-----------------|--|
| Capital. . . . .                       | 10.000:000\$000 |  |
| Fundo de reserva. . . . .              | 458:643\$847    |  |
| Fundo com applicação especial. . . . . | 10:160\$058     |  |

## Depositantes:

|                                    |                |                 |
|------------------------------------|----------------|-----------------|
| Em c/o com juros. . . . .          | 836:097\$800   |                 |
| Em c/o limitadas. . . . .          | 1.194:159\$659 |                 |
| Em depósitos a prazo fixo. . . . . | 8.018:867\$900 | 10.049:125\$359 |

|                                |                |                 |
|--------------------------------|----------------|-----------------|
| Receita a classificar. . . . . | 400:250\$000   |                 |
| Obrigações a pagar. . . . .    | 2.637:218\$666 |                 |
| Diversas contas. . . . .       | 5.198:520\$301 |                 |
|                                |                | 28.753:927\$231 |

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *Emilio Sarmiento*, director-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1934

## Debito

|                                                     |              |  |
|-----------------------------------------------------|--------------|--|
| Despesas geraes. . . . .                            | 4:863\$500   |  |
| Honorarios da Directoria e Conselho Fiscal. . . . . | 51:600\$000  |  |
| Imposto sobre consignações. . . . .                 | 14:038\$600  |  |
| Impostos diversos. . . . .                          | 23:865\$850  |  |
| Ordenados. . . . .                                  | 156:770\$100 |  |
| Quotas de fiscalização. . . . .                     | 7:500\$000   |  |
| Premios. . . . .                                    | 366:677\$477 |  |

## Mutuarios:

|                                     |              |  |
|-------------------------------------|--------------|--|
| Prejuizos por fallecimento. . . . . | 103:884\$954 |  |
| Letras a receber. . . . .           | 1:200\$000   |  |

## Quotas a distribuir:

|                                                                                          |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Gratificação abonada de accordo com o art. 39, a e b dos Estatutos á Directoria. . . . . | 12:764\$674 |             |
| Aos empregados. . . . .                                                                  | 12:764\$674 | 25:529\$829 |

|                     |              |                |
|---------------------|--------------|----------------|
| Dividendos. . . . . | 400:000\$000 |                |
|                     |              | 1.155:929\$829 |

## Credito

|                                        |                |                |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| Juros nos empréstimos. . . . .         | 1.041:270\$059 |                |
| Juros nas hypothecas. . . . .          | 40:261\$368    |                |
| Juros nas cauções. . . . .             | 2:906\$600     |                |
| Juros nas anticrêses. . . . .          | 718:850        |                |
| Juros nas contas garantidas. . . . .   | 36:789\$100    |                |
| Juros de apolices municipaes. . . . .  | 4:880\$000     |                |
| Rendas de cartas de fiança. . . . .    | 161\$100       |                |
| Renda de immoveis. . . . .             | 7:066\$000     |                |
| Receita eventual. . . . .              | 1:001\$040     |                |
| Commissões. . . . .                    | 20:674\$200    |                |
| Contas correntes Cessões. . . . .      | \$438          |                |
| Contas correntes — Garantidas. . . . . | 200\$774       |                |
|                                        |                | 1.155:929\$829 |

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1934. — *Emilio Sarmiento*, director-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

## Debito

|                            |                 |                |
|----------------------------|-----------------|----------------|
| Contas correntes:          |                 |                |
| Anticrêses. . . . .        | 34:877\$436     |                |
| Cauções. . . . .           | 62:570\$000     |                |
| Cessões. . . . .           | 399:357\$982    |                |
| Hypothecas. . . . .        | 1.863:908\$456  |                |
| Garantidas. . . . .        | 1.639:899\$405  | 4.000:613\$279 |
| Letras a receber. . . . .  | 6:763\$268      |                |
| Mutuarios. . . . .         | 21.702:020\$922 |                |
| Bens patrimoniaes. . . . . | 860:011\$663    |                |
| Immoveis. . . . .          | 264:792\$700    |                |
| Premios. . . . .           | 262:619\$194    |                |

## Caixa:

|                                     |                |                 |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| Em moeda corrente no banco. . . . . | 1.051:702\$166 |                 |
| Em diversos bancos. . . . .         | 1.190:687\$500 | 2.242:389\$666  |
| Diversas contas. . . . .            | 3.588:282\$152 |                 |
|                                     |                | 32.947:493\$144 |

## Credito

|                                        |                 |                 |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Capital. . . . .                       | 10.000:000\$000 |                 |
| Fundo de reserva. . . . .              | 462:639\$847    |                 |
| Fundo com applicação especial. . . . . | 23:455\$027     |                 |
| Depositantes:                          |                 |                 |
| Em c/c com juros. . . . .              | 980:600\$066    |                 |
| Em c/c limitadas. . . . .              | 1.691:396\$988  |                 |
| Em deposito a prazo fixo. . . . .      | 9.864:525\$000  | 12.536:522\$048 |
| Obrigações a pagar. . . . .            | 818:587\$000    |                 |
| Receita a classificar. . . . .         | 1.004:845\$800  |                 |
| Diversas contas. . . . .               | 8.101:443\$422  |                 |
|                                        |                 | 32.947:493\$144 |

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1935. — *Emilio Sarmiento*, director-presidente. — *Gladstone Rodrigues Flores*, contador.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

## Débito

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Despesas gerais.....                         | 30:453\$700  |
| Honorários da directoria e conselho fiscal.. | 51:600\$000  |
| Imposto sobre consignações.....              | 29:747\$600  |
| Impostos diversos.....                       | 32:096\$750  |
| Ordenanças.....                              | 159:772\$000 |
| Quota de fiscalização.....                   | 7:500\$000   |
| Premios.....                                 | 476:675\$772 |
| Mutuarios:                                   |              |
| Por fallecimentos.....                       | 98:083\$886  |
| Debitos incobráveis.....                     | 35:911\$646  |
| Contribuição para I. Bancarios.....          | 7:047\$300   |
| Letras a receber.....                        | 465\$000     |
| Aluguéis de casas.....                       | 583\$320     |
| Mutuarios c/paralyzadas.....                 | 153:082\$865 |
| Móveis e utensilios.....                     | 31:625\$422  |
| Fundo com applicação especial.....           | 14:973\$743  |

## Quotas a distribuir:

Gratificação abonada de  
acôrdo com o ar-  
tigo 39, a e h dos  
estatutos:

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| A directoria.....   | 20:299\$700 |
| Aos empregados..... | 20:299\$700 |
|                     | 40:599\$400 |

## Dividendos:

Pelos de 200.000 acções a 2\$000 cada  
uma.....

400:000\$000

1.570:218\$406

## Credito

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Juros nos emprestimos.....         | 1.400:340\$114 |
| Juros nas hypothecas.....          | 36:756\$636    |
| Juros nas caucões.....             | 1:473\$500     |
| Juros nas anticrises.....          | 15:246\$089    |
| Juros nas contas garantidas.....   | 76:881\$167    |
| Juros nas apolices municipaes..... | 5:070\$000     |
| Recetta eventual.....              | 800\$000       |
| Renda de cartas de fiança.....     | 290\$800       |
| Renda de immoveis.....             | 6:200\$000     |
| Commissões.....                    | 27:066\$200    |
| Recetta a classificar.....         | 63\$900        |

1.570:218\$406

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1935. — Emilio Sarmiento,  
director-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, con-  
tador.

(C — 1.596 — 16-3-935 — 387\$600)

## COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALLURGICAS

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA  
CONVOCAÇÃO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 1935

Senhores accionistas — O exercicio sobre que versa o presente relatório assigna o inicio da época verdadeiramente productiva da nossa Companhia, depois de um estagio de remodelação, tornado quasi de sacrificio pela suspensão systemática e por assim dizer radical dos nossos direitos contractuales, direitos que são uma parte do nosso patrimonio e que foram, em boa hora, em parte restabelecidos.

Podemos dizer quasi ultimada a importante ampliação da Usina de Neves, ampliação que é parte de um grande programma firmemente estabelecido; e já as accões dessa Usina tiveram notavelmente augmentadas as suas produções — em cerca de 40% — posto não estejam ainda na sua plena efficiencia. Essa dependencia, que já apresenta um aspecto impressionante e onde dia a dia se introduzem melhoramentos de toda ordem, constitue um titulo de orgulho para a nossa Companhia.

Acha-se projectada a construção de um segundo alto forno em Morro Grande e estão em vias de construção os respectivos "cowpers". Outros melhoramentos deverão ser introduzidos na respectiva usina.

Esse departamento e a Fundição Nacional também trabalharam com o costumado desenvolvimento e ininterruptamente, durante o anno.

Não nos descuidamos da parte de reflorestamento no Estado de Minas, serviço esse em que temos invertidas muitas centenas de contos.

O balanço que com o presente vos exhibimos vos dá conta da nossa situação financeira e por elle verificareis que foi vultoso o capital empatado na ampliação de nossas instalações. Ao mesmo passo, porém, verificareis também que elle já principiou a ter compensação, e seguramente esperamos que a terá excellente nos annos subsequentes.

O anno em revista permite-nos a distribuição de um dividendo de 5%, depois de feitas as reservas aconselháveis e considerada a verba destinada á habitual gratificação aos nossos funcionarios.

Nossas usinas têm sido regularmente visitadas por autoridades militares e fiscaes e todas têm sido unanimes em reconhecer e apreciar o nosso desassombroso trabalho, o progresso e crescente efficiencia do nosso aparelhamento.

Para todo o nosso pessoal só podemos ter palavras de elogio.

No nosso livro de transferencias de accões foram lavrados em 1934 sete termos, sendo um de caução e outro da respectiva baixa, outro ainda de caução, referente á gestão do nosso director Horacio Augusto da Matta, e os restantes por venda.

Esta directoria está prompta a dar-vos as informações que pedirdes, além das que ora aqui resumidamente vos prestamos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — Francis Walter Hime, director-presidente.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

## Activo

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| Accionistas — entradas a realizar..... | 1.300:000\$000  |
| Usinas e propriedades.....             | 19.982:566\$793 |
| Móveis e utensilios.....               | 54:450\$780     |
| Veiculos e semoventes.....             | 7:376\$000      |
| Apolices e debentures.....             | 72:800\$000     |
| Mercadorias geraes.....                | 1.914:801\$659  |
| Almoxarifados.....                     | 5.078:975\$413  |
| Contas correntes.....                  | 2.848:874\$835  |
| Material fluctuante e rodante.....     | 467:498\$820    |
| Caixa.....                             | 84:290\$262     |
| Contas de compensação.....             | 1.383:385\$650  |
| Deposito no Thesouro.....              | 100:000\$000    |
| Diversas contas.....                   | 307:815\$272    |

34.202:844\$489

## Passivo

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| Capital.....                            | 10.000:000\$000 |
| Fundo de reserva.....                   | 482:242\$269    |
| Fundo de depreciação.....               | 2.260:000\$000  |
| Fundo para a assistencia operaria.....  | 20:000\$000     |
| Fundo de amortização da usina M. G..... | 585:000\$000    |
| Fundo de amortização da mina M. G.....  | 55:047\$480     |
| Fundo de amortização F. N.....          | 240:000\$000    |

3.642:289\$749

## Contas correntes:

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| Hime & Comp.....        | 17.495:155\$900 |
| Auxiliares da Comp..... | 77:087\$350     |

17.572:243\$250

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Contas de compensação.....  | 1.383:385\$650 |
| Apolices caucionadas.....   | 98:000\$000    |
| Gratificações a pagar.....  | 150:000\$000   |
| Dividendo a distribuir..... | 405:000\$000   |
| Diversas contas.....        | 481:008\$310   |
| Lucros e perdas.....        | 470:917\$530   |

34.202:844\$489

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — F. Walter Hime, director-presidente. — N. H. Hime, director-thesou-  
reiro. — Dante Alvares de Souza, contador.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, pelos seus membros effectivos que este subscrevem, havendo verificado os livros e papeis da mesma Companhia, do anno de 1934, e podendo dar testemunho da sua exactidão, é de parecer que se aprovechem os actos e contas da directoria no alludido exercicio, assim como o balanço que apresenta e que exprime a verdade da situação social. Rio de Janeiro, 2 de março de 1935. — *Gilbert Leon Hincé*. — *Amilcar Zeferino Barroso*. — *Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva*.

(C — 1.727 — 16-3-1935 — 129\$500)

## BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede social — Antuerpia (Belgica)

Succursaes — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas — Argentina: Buenos Aires — Uruguay: Montevideo — França: Paris — Inglaterra: Londres

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1935, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

## Activo

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| Letras descontadas.....                   | 34.388:185\$745 |
| Letras e effectos a receber:              |                 |
| o interior.....                           | 13.720:652\$450 |
| Do exterior.....                          | 58.179:851\$666 |
| Emprestimo em conta corrente.....         | 31.677:964\$115 |
| Valores caucionados.....                  | 53.567:639\$602 |
| Valores depositados.....                  | 27.159:937\$510 |
| Caixa matriz, agencias e filiaes.....     | 9.114:225\$631  |
| Correspondente do estrangeiro.....        | 596:601\$164    |
| Correspondentes do interior.....          | 346:161\$650    |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco... | 307:400\$000    |

## Caixa:

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Em moeda corrente.. | 7.427:495\$189  |
| Cheques.....        | 1.316:514\$400  |
| No Banco do Brasil  | 48.479:306\$744 |
| Em outros bancos..  | 561:740\$664    |

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| Diversas contas..... | 141:225:575\$691 |
|                      | 398.039:252\$253 |

## Passivo

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Capital declarado para as succursaes no Brasil..... | 12.000:000\$000  |
| Deposito em conta corrente:                         |                  |
| Contas correntes com juros.....                     | 35.270:422\$819  |
| Contas correntes sem juros.....                     | 13.092:676\$693  |
| Limitadas.....                                      | 2.007:352\$190   |
| Deposito a prazo fixo                               | 1.975:680\$322   |
| Titulos em caução e em deposito.....                | 452.628:081\$260 |
| Caixa matriz, agencias e filiaes.....               | 41.718:310\$517  |
| Correspondentes do estrangeiro.....                 | 409:737\$934     |
| Correspondentes do interior.....                    | 14:462\$980      |
| Diversas contas.....                                | 138.922:527\$538 |
|                                                     | 398.039:252\$253 |

Banco Italo-Belga. — Contador, Zanetti. — *D. Cartier*. — *R. Battard*.  
(C. 1.586 — 16-3-1935 — 81\$600)

## COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

11º RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM SESSÃO ORDINARIA DE 20 DE MARÇO DE 1935 E CORRESPONDENTE AO ANNO DE 1934

Senhores accionistas:

Cumprindo o disposto do art. 27 dos nossos estatutos, apresentamos ao vosso exame e aprovação o relatório das operações referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934.

**Receita** — A nossa receita foi de 2.685:150\$360, sendo em premios maritimos 271:549\$220, premios terrestres 1:874:165\$570 e outras rendas 539:435\$370.

**Lucros** — O nosso lucro liquido foi de 844:277\$730, que distribuimos para dividendos, fundo de reserva e percentagem da directoria, de accordo com os estatutos, distribuindo tambem um *bonus* de 50\$000 por acción, conforme fora aprovado na assembleia de 26 de março de 1934. Como os lucros verificados no exercicio ora relatado não bastassem para fazer frente a taes distribuições, tiramos 126:166\$310 de lucros em reserva e passamos para o exercicio de 1935 82:839\$260. O nosso fundo de reserva, porém, foi augmentado de 168:855\$500.

**Sinistros** — Pagamos de sinistros durante o anno 592:210\$360, sendo maritimos 143:250\$510 e terrestres 448:859\$850. Recebemos do resseguros 36:765\$000, ficando a importancia liquida de sinistros em 555:445\$360.

**Responsabilidades** — As responsabilidades assumidas durante o anno attingiram a 504.001:879\$520, sendo maritimas 44.474:025\$960 e terrestres 459.527:853\$560, das quaes resseguramos 54.460:783\$100.

**Conselho fiscal** — Aos Srs. membros do conselho fiscal, que collaboraram com a directoria em plena harmonia de vistas para o bom andamento dos negocios da "Sagres", o nosso reconhecimento. Findando-se o seu mandato com a aprovação das contas do exercicio de 1934, deveis eleger para o corrente anno os membros e supplentes.

**Agencias** — Continuam em pleno funcionamento todas as nossas agencias, prestando o mais valioso concurso para o bom andamento das nossas operações nos Estados.

**Directoria** — Com a aprovação deste relatório e das contas relativas ao anno de 1934, finda-se o periodo trienal desta directoria, a qual tem procurado corresponder a confiança que os Srs. accionistas lhe dispensaram. De accordo com os nossos estatutos deveis eleger a nova directoria para o periodo do 1935-1938.

**Empregados** — Continuam a merecer nossos louvores todos os nossos auxiliares, que muito se empenham para acompanhar os esforços da administração em ver a "Sagres" em marcha ascendente para o destino que lhe está reservado.

**Conclusão** — Pelas informações que acabamos de apresentar e pelos annexos juntos ficareis perfeitamente orientados da situação, e si qualquer outro esclarecimento se tornar necessario, a directoria está á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — *Olinto Bernardi*, presidente. — *Nilo Goulart*, gerente. — *A. M. Valente*, thesoureiro.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", tendo examinado os livros e balanço geral fechados em 31 de dezembro de 1934, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da directoria sejam aprovadas pela assembleia que deve reunir-se em 20 de março proximo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1935. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*. — *José da Costa Soares*.

## BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1934 1º SEMESTRE

| Activo                                               |              |
|------------------------------------------------------|--------------|
| Papeis de credito.....                               | 817:548\$030 |
| Immoveis.....                                        | 805:771\$100 |
| Caixa.....                                           | 26:977\$600  |
| Banqueiros.....                                      | 832:428\$900 |
| Contas correntes (devedores).....                    | 530:315\$050 |
| Agentes.....                                         | 131:476\$620 |
| Movels e utensilios — Sede.....                      | 28:422\$750  |
| Movels e utensilios — Agencias.....                  | 5:806\$600   |
| Movels e utensilios — Succursal de Porto Alegre..... | 2:600\$000   |
| Succursal de Porto Alegre.....                       | 38:534\$500  |

|                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| Avaria grossa.....                                     | 11:609\$250           |
| Juros a receber.....                                   | 47:281\$200           |
| Segurados marítimos.....                               | 23:771\$400           |
| Segurados terrestres.....                              | 63:396\$200           |
| Sellos.....                                            | 2:230\$800            |
| Thesouro Nacional (apolices depositadas)...            | 460:000\$000          |
| Thesouro Nacional (imposto de dividendos a pagar)..... | 6:200\$000            |
| Hypotheças.....                                        | 377:000\$000          |
| Caução da directoria.....                              | 30:000\$000           |
| Valores caucionados.....                               | 600:000\$000          |
| Letras a receber.....                                  | 19:930\$000           |
| Ressarcimentos marítimos.....                          | 224:463\$600          |
| Lucros e perdas.....                                   | 26:961\$770           |
| <b>Total.....</b>                                      | <b>5.052:725\$380</b> |

**Passivo**

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                                  | 2.000:000\$000        |
| Fundo de reserva.....                         | 1.055:691\$100        |
| Reserva da lei—R. marítimo.....               | 17:800\$000           |
| Reserva da lei—R. terrestre.....              | 492:000\$000          |
| Reserva depreciação de papéis de credito..... | 71:070\$000           |
| <b>.....</b>                                  | <b>1.636:561\$100</b> |
| Apolices depositadas.....                     | 400:000\$000          |
| Apolices caucionadas.....                     | 30:000\$000           |
| Caução de acções.....                         | 600:000\$000          |
| Corretores.....                               | 5:214\$480            |
| Imposto de dividendos a pagar.....            | 6:200\$000            |
| Imposto sobre a renda.....                    | 52:642\$500           |
| Imposto de riqueza movel.....                 | 546\$800              |
| Resseguros marítimos a pagar.....             | 728\$600              |
| Resseguros terrestres a pagar.....            | 25:022\$300           |
| Contas correntes (credores).....              | 117\$900              |
| Bonus:                                        |                       |
| Saldo não reclamados..                        | 57:090\$000           |
| Dividendos:                                   |                       |
| 18º dividendo — 5 %.....                      | 150:000\$000          |
| Dividendo a pagar:                            |                       |
| Saldo não reclamado....                       | 17:620\$000           |
| <b>.....</b>                                  | <b>224:710\$000</b>   |
| Percentagem da directoria.....                | 70:981\$700           |
| <b>Total.....</b>                             | <b>5.052:725\$380</b> |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Director-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1934 — 1º SEMESTRE

**Despesa**

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Comissões.....                            | 245:833\$490          |
| Custeio das agencias.....                 | 18:699\$010           |
| Despesas geraes.....                      | 137:296\$850          |
| Despesas judiciaes.....                   | 3:226\$100            |
| Gratificações.....                        | 15:610\$000           |
| Honorarios.....                           | 78:800\$000           |
| Impostos — Sede.....                      | 20:082\$200           |
| Impostos das agencias.....                | 31:076\$140           |
| Impostos — Succursal de Porto Alegre..... | 2:774\$000            |
| Propaganda.....                           | 4:245\$800            |
| Reduções e annullações.....               | 16:435\$450           |
| Resseguros Marítimos.....                 | 397\$300              |
| Resseguros terrestres.....                | 110:671\$750          |
| Sinistros marítimos.....                  | 23:235\$440           |
| Sinistros terrestres.....                 | 235:792\$820          |
| Deduz-se:                                 |                       |
| Recebi de Resseguros.....                 | 13:978\$200           |
| <b>.....</b>                              | <b>221:814\$620</b>   |
| <b>.....</b>                              | <b>325:198\$150</b>   |
| Dividendos.....                           | 150:000\$000          |
| Bonus.....                                | 500:000\$000          |
| Fundo de Reserva.....                     | 141:963\$400          |
| Percent. da directoria.....               | 70:981\$700           |
| <b>Total.....</b>                         | <b>862:945\$100</b>   |
| <b>Total.....</b>                         | <b>1.788:143\$250</b> |

**Recetta**

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Premios marítimos.....                   | 157:103\$020          |
| Premios terrestres.....                  | 1.037:388\$070        |
| Alugueres.....                           | 25:000\$000           |
| Apolices.....                            | 3:210\$000            |
| Comissões de resseguros.....             | 1:371\$380            |
| Juros e dividendos.....                  | 90:741\$850           |
| Salvados Marítimos.....                  | 1:021\$700            |
| Salvados Terrestres.....                 | 2:501\$550            |
| Lucro na venda de papéis de credito..... | 316:677\$600          |
| <b>.....</b>                             | <b>1.635:015\$170</b> |
| Lucros em reserva.....                   | 126:166\$310          |
| Saldo para o 2º semestre...              | 26:961\$770           |
| <b>.....</b>                             | <b>153:128\$080</b>   |
| <b>Total.....</b>                        | <b>1.788:143\$250</b> |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934. — Director-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934 — 2º SEMESTRE

**Activo**

|                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| Papeis de credito.....                                  | 653:909\$030          |
| Immoveis.....                                           | 818:227\$900          |
| Caixa.....                                              | 41:983\$700           |
| Banqueiros.....                                         | 916:365\$700          |
| <b>.....</b>                                            | <b>952:349\$400</b>   |
| Contas correntes (Devedores).....                       | 465:438\$850          |
| Movéis e utensilios — Sede.....                         | 28:422\$750           |
| Movéis e utensilios — Agencias.....                     | 5:806\$600            |
| Movéis e utensilios — Succursal de Porto Alegre.....    | 2:600\$000            |
| Agentes.....                                            | 109:737\$580          |
| Succursal de Porto Alegre.....                          | 18:174\$600           |
| Avaria grossa.....                                      | 11:609\$260           |
| Juros a receber.....                                    | 30:451\$700           |
| Segurados marítimos.....                                | 6:240\$900            |
| Segurados terrestres.....                               | 82:528\$800           |
| Sellos.....                                             | 2:919\$800            |
| Thesouro Nacional (Apolices depositadas)...             | 200:000\$000          |
| Thesouro Nacional (Impostos de dividendos a pagar)..... | 6:200\$000            |
| Hypotheças.....                                         | 417:000\$000          |
| Caução da directoria.....                               | 30:000\$000           |
| Letras a receber.....                                   | 34:062\$100           |
| Ressarcimentos marítimos.....                           | 224:463\$600          |
| Valores caucionados.....                                | 600:000\$000          |
| Saldo que passa para 1935.....                          | 82:839\$260           |
| <b>Total.....</b>                                       | <b>4.782:982\$130</b> |

**Passivo**

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Capital.....                               | 2.000:000\$000        |
| Fundo de reserva.....                      | 1.082:583\$200        |
| Reserva da lei — Ramo marítimo.....        | 17:800\$000           |
| Reserva da lei — Ramo terrestres.....      | 492:000\$000          |
| Reserva depreciação papéis de credito..... | 71:070\$000           |
| <b>.....</b>                               | <b>1.663:453\$200</b> |
| Apolices depositadas.....                  | 200:000\$000          |
| Acções caucionadas.....                    | 30:000\$000           |
| Caução de acções.....                      | 600:000\$000          |
| Corretores.....                            | 6:524\$530            |
| Imposto de dividendos a pagar.....         | 6:200\$000            |
| Imposto sobre a renda.....                 | 46:580\$300           |
| Imposto de riqueza movel.....              | 466\$800              |
| Contas correntes (credores).....           | 7:350\$000            |
| Resseguros marítimos a pagar.....          | 67\$500               |
| Resseguros terrestres a pagar.....         | 11:903\$700           |
| Dividendos:                                |                       |
| 19º dividendo 15 %.....                    | 150:000\$000          |
| Dividendos a pagar:                        |                       |
| Saldo não reclamado.....                   | 21:850\$000           |
| Bonus:                                     |                       |
| Saldo não reclamado.....                   | 25:140\$000           |
| <b>.....</b>                               | <b>196:990\$000</b>   |
| Percentagem da directoria.....             | 13:446\$100           |
| <b>Total.....</b>                          | <b>4.782:982\$130</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Director-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934 — 2º SEMESTRE

PAPEIS DE CRÉDITO EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Réis 653:909\$030

**Despesa**

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Commissões. . . . .                          | 195:847\$880 |
| Custeio das agências. . . . .                | 17:580\$460  |
| Despesas geraes. . . . .                     | 126:910\$860 |
| Despesas judiciais. . . . .                  | 9:291\$300   |
| Gratificações. . . . .                       | 13:320\$000  |
| Honorarios. . . . .                          | 77:400\$000  |
| Impostos — Sêda. . . . .                     | 31:740\$600  |
| Impostos — Agências. . . . .                 | 25:108\$580  |
| Impostos — Sucursal de Porto Alegre. . . . . | 2:679\$500   |
| Propaganda. . . . .                          | 8:436\$500   |
| Papeis de credito. . . . .                   | 22:639\$000  |
| Reduções e annullações. . . . .              | 10:229\$600  |
| Reseguros terrestres. . . . .                | 63:669\$100  |
| Reseguros marítimos. . . . .                 | 425\$800     |
| Sinistros marítimos. . . . .                 | 120:015\$070 |
| Sinistros terrestres. . . . .                | 213:167\$030 |

**Deduz-se:**

|                                    |              |              |                |
|------------------------------------|--------------|--------------|----------------|
| Recebido de re-seguros. . . . .    | 22:786\$800  | 190:860\$230 | 915:674\$480   |
| Reserva da lei — Ramo marítimo:    |              |              |                |
| Reserva para 1935. . . . .         |              | 17:800\$000  |                |
| Reserva da lei — Ramo terrestre:   |              |              |                |
| Reserva para 1935. . . . .         | 492:000\$000 |              |                |
| Fundo de reserva. . . . .          | 26:892\$100  |              |                |
| 1º dividendo. . . . .              | 150:000\$000 |              |                |
| Porcentagem da directoria. . . . . | 13:446\$100  |              | 700:138\$200   |
| Saldo do 1º semestre. . . . .      |              |              | 26:961\$770    |
| Total. . . . .                     |              |              | 1.642:774\$450 |

**Recetta**

|                                                   |              |                |
|---------------------------------------------------|--------------|----------------|
| Premios marítimos. . . . .                        | 114:446\$200 |                |
| Premios terrestres. . . . .                       | 836:777\$500 |                |
| Alugueres. . . . .                                | 22:200\$000  |                |
| Apólices. . . . .                                 | 3:357\$000   |                |
| Commissões de resseguros. . . . .                 | 442\$400     |                |
| Juros e dividendos. . . . .                       | 72:203\$810  |                |
| Salvados marítimos. . . . .                       | 492\$000     |                |
| Salvados terrestres. . . . .                      | 216\$280     | 1.050:135\$190 |
| <hr/>                                             |              |                |
| Reserva da lei — Ramo marítimo:                   |              |                |
| Reserva de 1934. . . . .                          | 17:800\$000  |                |
| Reserva da lei — Ramo terrestre:                  |              |                |
| Reserva de 1934. . . . .                          | 492:000\$000 | 509:800\$000   |
| <hr/>                                             |              |                |
| Saldo que passa para o exercício de 1935. . . . . |              | 82:839\$260    |
| <hr/>                                             |              |                |
| Total. . . . .                                    |              | 1.642:774\$450 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Director-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

1924.

|                |                                                                                      |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 390:309\$030 — | 400 apólices de 1:000\$000 da Divida Publica Brasileira, de diversas emissões.       |
| 232:000\$000 — | 1.160 acções do Banco Portuguez do Brasil, integralizadas, certificado n. 121.       |
| 23:600\$000 —  | 120 debentures do Club de Regatas Vasco da Gama, cautelas ns. 49 e 77.               |
| 8:000\$000 —   | 40 acções da Sociedade Geral de Immoveis de Porto Alegre, integralizadas.            |
|                | 200 apólices da Divida Publica, dep. no Thesouro Nacional em 10 de setembro de 1924. |

653:909\$030

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — Director-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.  
(C—1.594—16-3-935—428\$400)

**SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI**

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1935

**Activo**

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Deposito no Thesouro. . . . .                  | 100:000\$000   |
| Contas correntes — Devedores diversos. . . . . | 1.610:751\$370 |
| Correspondente no estrangeiro. . . . .         | 59:286\$100    |
| Letras a receber. . . . .                      | 227:355\$200   |
| Titulos em cobrança. . . . .                   | 237:311\$600   |
| Titulos descontados. . . . .                   | 51:741\$800    |
| Titulos caucionados. . . . .                   | 10:506\$300    |
| Titulos e acções. . . . .                      | 336:129\$580   |
| Diversas contas. . . . .                       | 15:873\$800    |
| Sociedade Anonyma Martinelli. . . . .          | 1.442:360\$820 |

**Caixa:**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Em moeda nacional. . . . . | 74:052\$180  |
| Idem estrangeira. . . . .  | 160:550\$100 |
|                            | 234:602\$280 |

4.303:516\$850

**Passivo**

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| Capital. . . . .                              | 500:000\$000   |
| Menos:                                        |                |
| Filiaes S. Paulo e Santos. . . . .            | 100:000\$000   |
| Contas correntes — Credores diversos. . . . . | 337:016\$800   |
| Correspondente no estrangeiro. . . . .        | 50:427\$800    |
| Titulos em caução. . . . .                    | 76:843\$300    |
| Depositantes em conta corrente:               |                |
| A' ordem. . . . .                             | 1.508:223\$900 |
| A' prazo fixo. . . . .                        | 1.909:973\$600 |
| Diversas contas. . . . .                      | 21:331\$450    |
|                                               | 4.303:516\$850 |

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — José Martinelli, presidente. — J. Amoral Siqueira, contador.

(C — 1.781 — 16-3-1935 — 55\$100)

**SOCIEDADE ANONYMA LAMEIRO**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1935

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, ás onze horas, reunidos no séde da sociedade, á rua Bellá n. 345-II, accionistas em numero legal, é acclamado para presidir os trabalhos o senhor Eugenio da Costa Brito, o qual convida para secretario o senhor Antenor Balthar. O senhor presidente declara que, de accôrdo com o edital de convocação, a reunião tem por fim a aprovação das contas e balanço do anno de mil novecentos e trinta e quatro, do parecer do conselho fiscal, da eleição da directoria e dos membros constitutivos do conselho fiscal, effectivos e supplentes. Por proposta do senhor Luiz Motta, unanimemente approvada, é dispensada a leitura do relatório da directoria e do balanço e contas referentes ao anno de mil novecentos e trinta e quatro, por já terem os senhores accionistas delles conhecimento, pela imprensa. Pelo senhor Antenor Balthar, secretario, é lido o parecer do conselho fiscal. Posto em discussão este, conjunctamente com o relatório da directoria e os documentos relativos á gestão do anno de mil novecentos e trinta e quatro, e não havendo quem os quizesse discutir, são os mesmos unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição da directoria e dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, foi verificado o seguinte resultado: Director presidente, Ambrosio Lameiro; director thesoureiro, Maria Zulema Lameiro; membros do conselho fiscal: doutor Jaminho Teixeira Pinto, Gastão da Cruz Ferreira e Antenor Balthar; supplentes: Carlos F. Schwarz, Luiz Motta e Eugenio da Costa Brito. Pede a palavra o accionista Carlos F. Schwarz, propondo que sejam fixados durante o anno de mil novecentos e trinta e cinco em dois pontos de réis (2:000\$000) e um conto de réis (1:000\$000), respectivamente, os honorarios do director presidente e do director thesoureiro. O senhor presidente submete esta proposta á assembleia, a qual é approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou lavar esta acta que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e cinco. — *Eugenio da Costa Brito*, presidente. — *Antenor Balthar*, secretario. — *Gastão da Cruz Ferreira*. — *Carlos F. Schwarz*. — *Luiz Motta*. — *Ambrosio Lameiro*. — *Maria Zulema Lameiro*. — Por Ambrosio Lameiro Junior (menor), *Ambrosio Lameiro*. — Por Angela Lameiro (menor), *Ambrosio Lameiro*. (C 1 124 — 16-3-35 — 49\$000).

**COMPANHIA DE ACIDOS**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 1935

Ao primeiro dia de março de 1935, presentes, na séde da sociedade, ás 3 horas e meia da tarde, oito accionistas, re-

presentando 14.126 (quatorze mil cento e vinte e seis) accções, do capital social, foi aberta a reunião, convocada de accôrdo com os avisos publicados no "Diario Official" de 11, 16 e 20 de fevereiro proximo passado. O presidente da sociedade, Dr. Raul Fernandes, a pedido de todos os presentes, assumiu a presidencia de reunião, convidando para secretario o accionista Sr. João Carlos Bahiana. Declarou em seguida o presidente, que ia principiar a reunião, lendo o relatório da Directoria, o parecer do Conselho Fiscal, bem como os dados do balanço e contas do exercicio de 1934, cuja leitura foi dispensada a pedido do accionista Sr. Holophernes Castro, em vista de terem todos estes documentos sido levados ao conhecimento do accionistas por publicação feita na imprensa. Foram então os referidos documentos submettidos á apreciação dos presentes, e não havendo quem lhes fizesse qualquer reparo, foram os mesmos approvados por votação unanime da assembleia, abstenendo-se de tomar parte no voto os directores presentes, quanto ao relatório da Directoria, balanço e contas. Declarou, em seguida, o presidente, que a assembleia devia designar os membros do Conselho Fiscal para servir no exercicio de 1935, verificando-se, depois de votação, que os Srs. Carlos del Vecchio, Joseph Rossé e Léon Wilwerth tinham sido reeleitos por unanimidade para membros effectivos, o mesmo acontecendo com os supplentes Srs. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, João de Carvalho Mendes e Mário Mulfedo, que continuavam todos a exercer as suas funções sem vencimentos. Disse então o presidente que a Directoria era de parecer que convinha á Companhia vender o immovel onde se achava antigamente installada a sua fabrica, e que não apresentava actualmente mais nenhuma utilidade para a empresa. De accôrdo com os estatutos, competia á assembleia manifestar-se sobre este projecto. Aberta a discussão em toro no mesmo, ninguém lhe fez objecções e, depois de submettido á votação, verificou-se que a assembleia tinha resolvido, por todos os presentes, autorizar expressamente a Directoria a vender o referido immovel, sito na rua Santo Christo n. 274, dando-lhe, outrossim, plenos poderes para tratar da operação, nas condições que julgar mais conveniente. Nada mais havendo a tratar, agradeceu o presidente aos accionistas pelo seu comparecimento e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou esta acta, que vai assignada por todos os presentes. — *Raul Fernandes*, presidente. — *João Carlos Bahiana*, secretario. — *Carlos de Figueiredo Braga*. — *Emilio Polto*. — *Holophernes Castro*. — *Antonio Teixeira Machado*. — *P. P. South American Investment Co., Banco Francez e Italiano para a America do Sul*. — *Dr. J. M. Ferreira*. (C 1 130 — 16-3-35 — 57\$100)

**COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER****RELATORIO**

Senhores accionistas: De accôrdo com os nossos estatutos, vimos apresentar o nosso relatório re-

lativo ás operações da companhia, durante o exercicio findo, encerrado em 31 de dezembro de 1934.

Antes, porém, não podemos deixar passar esta occasião sem prestar uma justa homenagem á memoria do fundador da companhia, o Sr. Alfredo de Paula, fallecido em 21 de junho do anno findo. Foi elle o seu organizador onde vinha exercendo, com raro brilhantismo, o cargo de director, que sempre occupou desde a sua fundação e onde mais uma vez, demonstrou o seu grande valor moral e technico, nos preliminares de sua organização, construção do edificio da fabrica e seu pleno funcionamento. Affeito ás lutas e contando, como unicos recursos, com os seus conhecimentos do ramo da industria que ia inaugurar, e seu desmedido amor ao trabalho, tudo conseguiu e disso mais do que ninguém, nós os seus companheiros, o podemos testemunhar. O seu nome ficou, por isso, ligado ao patrimonio moral da companhia, e perdurará como exemplo para todos aquellos que dedicam os seus esforços e trabalhos para a sua prosperidade.

O anno proximo findo, como se pôde verificar pelo balanço publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro do corrente anno, não foi dos mais felizes, em virtude da crise que atravessamos. Tres factores concorreram para a diminuição dos lucros: a exportação reduzida do café, a super-produção verificada e a alteração cambial.

A exportação reduzida do café, causa primaria, concorreu para menor venda da produção, o que resultou, em vista da grande offerta e pequena procura, o desequilibrio dos preços, e por isso, uma concorrência maior dos produtores para o esgotamento da produção, dando causa á baixa dos preços.

A situação cambial foi o outro factor, pois soffreu a libra alterações bruscas, em relação ao modo de pagamento dos saques de importação da materia prima, o que não nos impediu cumprir com os nossos contractos de venda effectuados anteriormente, em bases bem melhores.

Entretanto, a despeito disso, todos os nossos pagamentos á praça foram liquidados pontualmente, não havendo conta alguma em atraso, assim como os da materia prima que, ou foram liquidados nos vencimentos ou depositados no Banco do Brasil e no British Bank, até 31 de dezembro proximo passado, estes ultimos depositados nos vencimentos, em virtude das resoluções do governo neste sentido.

No mais, pomos á disposição dos accionistas os documentos comprobatorios do balanço, achando-se, como sempre, a directoria prompta a prestar qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Guilherme Catramby*, director. — *Oswaldo Frias de Paula*, director.

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, representado por seus membros abaixo assignados, tendo examinado detidamente a escripturação e negocios sociais, relativos ao exercicio de 1934, declara estar de pleno accôrdo com as

contas e balanço apresentados e propõe a aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1935. — *Enéas Ribeiro de Castro*. — *Feliz Frias*.

(C — 1.591 — 16-3-935 — 67\$200).

### COTY S. A.

(Sociedade Anonyma Brasileira)

#### RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas. Dando cumprimento ás determinações da lei e dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar o balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1934, o qual submettemos á vossa apreciação.

Os negocios da sociedade correram normalmente, como podeis verificar pelo balanço e contas apresentadas. Esperamos que, no proximo exercicio, attingirão a maior desenvolvimento.

Os senhores accionistas deverão prover á substituição dos membros da directoria que falleceram ou pediram demissão, em 1934, fixando previamente o seu numero, de accordo com o artigo decimo quarto dos estatutos, bem como proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.

A directoria.

#### BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

##### Activo

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Terreno, Fabrica .....                    | 485:495\$500   |
| Móveis, Material, Marcas e Patentes ..... | 364:481\$200   |
| Stocks .....                              | 1.542:536\$500 |
| Devedores Diversos .....                  | 397:930\$000   |
| Caixa e Bancos .....                      | 167:105\$700   |
| Diversas Contas .....                     | 528:767\$200   |

3.486:316\$200

##### Passivo

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Capital .....           | 2.000:000\$000 |
| Diversos Credores ..... | 1.241:340\$800 |
| Diversas Contas .....   | 274:975\$400   |

3.486:316\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. A directoria.

#### PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Coty S. A. E. (Sociedade Anonyma Brasileira), tendo examinado o balanço e as contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, e constatando a sua exactidão, é de parecer que os mesmos sejam approvados pela assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935. — *Paul Méghe*. — *Fernand Duplan*. — *René Jonelli*.

(C 1.730 — 16-3-935 — 55\$100).

### FIDUCIA S. A.

Companhia Predial e Hypothecaria

#### RELATORIO DA DIRECTORIA

Comprindo a obrigação prescripta nos estatutos, trazemos ao conhecimento dos senhores accionistas o balanço e as contas do ultimo exercicio, findo em dezembro de 1934.

Para quaesquer outras informações e detalhes, continuamos a inteira disposição dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. *Hugo Zollikofer*, director-presidente.

#### BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

##### Activo

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Imoveis .....                              | 1.394:788\$500 |
| Hypothecas .....                           | 25:000\$000    |
| Terrenos .....                             | 55:542\$400    |
| Contractos de venda (sal-do) .....         | 1.182:757\$700 |
| Capital a realizar .....                   | 106:200\$000   |
| Amortizações sobre empréstimos .....       | 59:127\$200    |
| Devedores .....                            | 125:742\$400   |
| Caixa em moeda corrente e nos Bancos ..... | 27:291\$200    |
| Móveis e utensilios .....                  | 5:058\$800     |
| Garantias depositadas .....                | 1.583:427\$400 |
| Caução da directoria .....                 | 20:000\$000    |
|                                            | 5.085:005\$600 |

##### Passivo

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Capital (ações) .....                  | 500:000\$000   |
| Fundo de reserva .....                 | 13:374\$800    |
| Lucros e perdas .....                  | 6:740\$200     |
| Empréstimos a prazo fixo .....         | 1.336:334\$800 |
| Credores .....                         | 100:042\$600   |
| Contas a pagar .....                   | 104:366\$300   |
| Contractos de venda .....              | 1.420:719\$500 |
| Hypothecas e valores em garantia ..... | 1.583:427\$400 |
| Valores caucionados .....              | 20:000\$000    |
|                                        | 5.085:005\$600 |

#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

##### Debito

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Despesas geraes .....                          | 39:855\$300  |
| Juros e comissões .....                        | 69:317\$000  |
| Despesas e impostos sobre casas alugadas ..... | 46:123\$900  |
| Saldo .....                                    | 6:740\$200   |
|                                                | 162:036\$400 |

##### Credito

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Saldo de 1933 .....                   | 4:996\$500   |
| Juros, alugueis e outras rendas ..... | 157:089\$900 |
|                                       | 162:036\$400 |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *Hugo Zollikofer*, director-presidente.

#### PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Fiducia S. A., Companhia Predial e Hypothecaria, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercicio de 1934, são de parecer que os

mesmos sejam approvados pelos accionistas, pois estão em perfeita ordem e de accordo com a contabilidade, a qual foi feita de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Paulo Zimmermann*. — *W. A. Lunau*. — *Walter Eschmann*.

(C — 1.724 — 16-3-935 — 83\$600).

## SOCIEDADES CIVIS

### SOCIEDADE PROTECTORA DOS BARBEIROS E CABELLEIROS

Secretaria: Rua Luiz de Camões n. 36

TERMO ELEITORAL DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA A 12 DE FEVEREIRO DE 1935

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos em assembleia geral ordinaria os socios quites da Sociedade Protectora dos Barbessos e Cabelleiros, em sua sede á rua Luiz de Camões, trinta e seis, sobrado, sob a presidencia do Sr. Caetano Joaquim Dantas, secretariado pelo Sr. Manoel Vaz e David Nunes. Exgotada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, afim dos Srs. socios munirem-se de cedulas para a eleição da administração para o anno de mil novecentos e trinta e cinco. Findo este prazo, foram reabertos os trabalhos e convidados para escrutinadores os Srs. Manoel Joaquim do Nascimento e Augusto Pinto Paredes. Feita a chamada pelo livro de presenças responderam cento e um socios que depositaram na urna identico numero de cedulas que conferidas e apuradas produziram o seguinte resultado: Presidente, Manoel Vaz; vice-presidente, Anacleto da Costa; 1º secretario, David Nunes; 2º secretario, Augusto Rodrigues de Almeida; 1º thesoureiro, Manoel do Nascimento Paiva Pereira; 2º thesoureiro, João Justino Marques; procurador, Edgard Soares Guimarães. Comissão de Finanças: Paulo Carvalho da Silva, João Paes Loureiro e José Lopes de Figueiredo. Comissão hospitaleira: Joaquim Mendes Ramos, Luiz Joaquim Alves Pereira, Antonio Prado Loureiro e Antonio Henrique da Costa. Comissão de Syndicancia: Cypriano Pereira do Amaral, Antonio Maria Amado, Antonio Bento da Rocha e Thomé Luiz Ferreira. Em vista, deste resultado, o Sr. presidente deu por valida a eleição, considerando eleitos e empossados os Srs. socios acima. Em seguida, foi lavrado o presente termo que vae assignado pelos presidente, 1º secretario e 2º secretario e escrutinadores.

Presidente: Caetano Joaquim Dantas.

1º secretario: Manoel Vaz.

2º secretario: David Nunes.

Escrutinadores: Manoel Joaquim do Nascimento e Augusto Pinto Paredes.

(C — 1.729 — 16-3-935 — 43\$900).

### FACULDADE DE DIREITO DO DISTRITO FEDERAL

#### ESTATUTOS

Art. 1.º Sob a denominação — Faculdade de Direito do Distrito Federal, fica constituida, nesta Capital, onde terá sede, uma associação civil, com o

objectivo de ministrar, nos termos da legislação vigente, o ensino superior das sciencias juridicas e sociaes.

Art. 2.º Compõe-se a Faculdade dos seus professores cathedrauticos e reger-se-á, como pessoa juridica de direito privado que é, pelo disposto nos arts. 16 a 23 do Código Civil.

Art. 3.º A duração da Faculdade é por tempo indeterminado, findando sua existencia juridica nos casos e pela forma prescripta no art. 21 do mesmo Código.

Art. 4.º Constituirão o seu patrimonio:

a) os bens de qualquer natureza que ella venha a adquirir;

b) o que lhe advier de legados e doações, ou a qualquer outro titulo benefico;

c) o fundo de reserva que fôr constituído.

Parapho unico. Dissolvida a associação, terá o patrimonio o destino que a Congregação lhe der.

Art. 5.º A direcção technica e administrativa da Faculdade ficará a cargo de um director que a representará judicial e extra-judicialmente, de um Conselho Technico-Administrativo, composto de seis membros, e da Congregação dos seus professores cathedrauticos, cada um desses órgãos exercendo as attribuições que lhe forem prescriptas no Regulamento.

Art. 6.º Reformar-se-ão os estatutos da Faculdade si assim o deliberarem tres quartos do numero, total dos cathedrauticos, sob proposta, no minimo, de um terço delles.

Art. 7.º Não respondem os membros da Faculdade, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, expressa ou implicitamente assumidos pelos representantes da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1935.  
— Os fundadores: *Joaquim Pimentu*, director. — *Julio P. Porto Carrero*. — *Euzebio de Queiroz Lima*. — *José Duarte Gonçalves da Rocha*. — *Guilherme Estellita*.

(C 1.822—18-3-35—51\$000)

## ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE BARBEARIAS DO RIO DE JANEIRO

Secretaria: Rua Luiz de Camões, 36

FERMO ELEITORAL DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO. REALIZADA A 14 DE FEVEREIRO DE 1935.

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco reuniram-se em assembléa ordinaria os socios quites da Associação dos Proprietarios de Barbearias do Rio de Janeiro, em sua sede á rua Luiz de Camões, trinta e seis, sobrado, sob a presidencia do senhor Antonio Bernardino Lourenço, secretariado pelos Srs. José Deocleciano Pereira dos Santos e Accacio Sobral. Exgotada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos, afim dos senhores socios munirem-se de cédulas para a eleição da administração para o anno de mil novecentos e trinta e cinco. Findo este prazo foram reabertos os trabalhos e convidados para escrutinadores os senhores Adriano Ferreira e José Pinto da Cunha. Feita a chama-

da pelo livro de presenças responderam sessenta e nove socios quites que depositaram na urna identico numero de cédulas, que conferidas e apuradas produziram o seguinte resultado: presidente José Vieira Leite; vice-presidente Lourival Barros; 1.º secretario, Manuel Joaquim do Nascimento; 2.º secretario, Eduardo Paes Cardoso; 1.º thesoureiro, Antonio Maria Amado; 2.º thesoureiro, Adriano Ferreira; 1.º procurador, Julio Gomes Ribeiro e 2.º procurador, Antonio Lourenço Barbosa. Conselho Administrativo: João Paes Loureiro, Thomé Luiz Ferreira, José Deocleciano Pereira dos Santos, Amadeu Vianna da Silva, José Joaquim Vieira, José Moreira, Agostinho José Pelicano, Amadeu Duarte Ribeiro e Alfredo Paulo. Em vista deste resultado o Sr. presidente deu por valida a eleição, considerando eleitos e empossados os senhores socios acima. Em seguida, foi lavrado o presente termo que vaé assignado pelos Srs. presidente, 1.º secretario, 2.º secretario e escrutinadores. — Presidente, *Antonio Bernardino Lourenço*. — 1.º secretario, *José Deocleciano Pereira dos Santos*. — 2.º secretario, *Accacio Sobral*. — Escrutinadores, *Adriano Ferreira e José Pinto da Cunha*.

(C 1.728—16-3-35—43\$900)

## ANNUNCIOS

### S. A. Fabrica Hurlimann

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de março corrente, ás 12 horas, na sede social, á rua da Quintanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1934, bem como procederem á eleição da directoria para o triennio de 1935 a 1937 e do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.  
— A directoria.

(C 1.177—1-3-35—53\$000—4 vezes)

### Companhia de Phosphoros do Norte

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de março corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quintanda n. 145, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1934, bem como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1935.  
— A directoria.

(C 1.178—1-3-35—53\$000—4 vezes)

### União Commercial dos Veregistas COMPANHIA DE SEGUROS TERRES, TRES, MARITIMOS E ACCIDENTES PESSOAS

Rua 1.º de Março n. 39

(Edificio proprio)

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1935.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— *Octavio Ferreira Noval*, presidente.

(C 1.573—14-3-35—214\$200—14 vezes)

### Empresa Neptuno, Sociedade Anonyma

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, 3.º andar, ás 14 horas do dia 17 de abril proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercicio de 1934.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio e de um director demissionario.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.  
— A directoria.

(C 1.575—14-3-35—49\$000—3 vezes)

### Companhia Fiat Lux

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quintanda numero 147, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao exercicio de 1934, bem como procederem á eleição da directoria para o triennio de 1935 a 1937, e do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral inclusive.

As acções ao "portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1935.  
— A directoria.

(C 1.179—1-3-35—53\$000—4 vezes)

**Usinas Santa Luzia S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1934 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— A directoria.  
(C 1.692—15-3-35—132\$600—13 vezes)

**Declaração**

Declaro que perdi o meu certificado de exame de preparatório de Arithmetica prestado em 1924, no Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— Hugo Gutchard Junior.  
(C 1.698—15-3-35—15\$300—3 vezes)

**Aviso**

**ANTONIO J. FERREIRA & COMP.**, estabelecidos á rua Conde de Bomfim numero 96, receberam de Le Havre, pelo vapor francez *Lipari*, entrado neste porto em 15 do corrente, uma caixa marca **FERREIRA**, n. 634, contendo productos pharmaceuticos e, como tenha se extraviado o conhecimento de carga, communicam a quem interessar que requeram assignatura de termo por duvidas futuras, afim de poder retirar da alfandega o referido volume.

(C 1.807—15-3-35—27\$500—3 vezes)

**Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo**

São convidados os senhores associados para, em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar sabbado, dia 23 do corrente, ás 15 horas, na sede da associação, á praça Tiradentes n. 52, 1º andar, tomar conhecimento das exigencias da Procuradoria da Fazenda, conforme despacho exarado no processo n. 87.473, de 1924, que se refere á reforma dos estatutos e deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— O presidente, *Oscar Moretzsohn*.  
(C 1.707—15-3-35—30\$600—3 vezes)

**Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro**

São convidados os Srs. accionistas do Banco Commercio e Industria do Rio de Janeiro a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março, ás 16 horas, na sua sede, á rua da Alfandega n. 30, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal referentes ao ultimo semestre de 1934, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Os accionistas que desejarem tomar parte na assembleia deverão depositar, com antecedencia de tres dias, as suas acções, na sede da sociedade, onde se acham á sua disposição, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
(C 1.708—15-3-35—42\$800—3 vezes)

**Companhia Brasileira de Armazens Geraes****ASSEMBLÉA GERAL****Primeiro convocação**

São convocados os accionistas á sessão de assembleia geral ordinaria para exame de contas e apreciação do parecer do conselho fiscal nos termos dos estatutos.

A reunião realizar-se-á nos escriptorios da companhia, á rua Conselheiro Suzaiva n. 31, 1º andar, sabbado, 30 de março de 1935, ás 16 horas. — A directoria.

(C 1.688—15-3-35—20\$400—2 vezes)

**Companhia Imobiliaria Bahía Rio, S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se na forma dos estatutos, no dia 31 do corrente, e destinada a apreciar o relatório e contas da directoria e tomar conhecimento do balanço das operações sociaes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— A directoria.  
(C 1.712—15-3-35—16\$300—2 vezes)

**Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que o Sr. Orlando Soares de Carvalho, estabelecido á rua dos Andradas n. 72, sobrado, nesta praça, communicou-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 01 de Recife para o Rio de Janeiro, no vapor *Raul Soares*, vgm. 44-V., entrado neste porto em 27 de dezembro do anno proximo findo, relativo á 15 volumes diversos, marca C & H, embarcados por Guimarães & Comp., e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— Antonio Dantas Lima, secretario geral interino.

(C 1.706—15-3-35—36\$700—3 vezes)

**Companhia Segurança Industrial****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edificio Guille), nesta Capital, ás 15 horas do dia 30 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1934, e procederem á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Estão suspensas as transferencias de acções, até a data da realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— A directoria.  
(C 1.577—14-3-35—42\$800—3 vezes)

**Empresa Paschoal Ségreto S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, á rua Pedro I n. 11, sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1934, e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.  
— A directoria.  
(C 1.576—14-3-35—22\$400—2 vezes)

**Copanhia de Propaganda, Administração e Commercio (Propac)**

Não se tendo realizado hoje, a reunião da assembleia geral ordinaria, conforme publicação no *Diario Official* de 27 de fevereiro, 2 e 7 de março, são novamente convidados os Srs. accionistas para a reunião que se realizará em 29 do corrente mez, ás quatorze horas, no escriptorio da "Propac", á rua General Câmara numero 62, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, parecer do conselho fiscal, e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935.  
— A directoria.  
(C 1.566—14-3-35—45\$900—3 vezes)

**Instituto La-Fayette****SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES — LA-FAYETTE CORTES & COMP.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, ás 16 horas do dia 23 do corrente, na sede social, á rua Haddock Lobo n. 253, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1934, bem como para procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1935.  
— O director-gerente, *La-Fayette Cortes*.  
(C 1.415—7-3-35—36\$700—3 vezes)

**Companhia Radiotelegraphica Brasileira****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os accionistas da Companhia Radiotelegraphica Brasileira a se reunirem na sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, no dia 27 de março de 1935, ás 15 1/2 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1934, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1935.  
— Rodrigo Octavio Filho, director-secretario.  
(C 1.619—8-3-35—45\$900—3 vezes)

**Instituto Crissiuma Filho****SOCIEDADE EM COMMANDITA  
POR AÇÕES**

Convidado os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março vindouro, ás 12 horas, na sede social, á rua Santa Alexandrina numero 254, afim de tomarem conhecimento do relatório do socio gerente, deliberarem sobre as contas referentes ao proximo findo, e procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As ações ao portador devem ser depositadas no escriptorio da sociedade até o dia 26 do corrente. — *O socio gerente.*  
(C 1.525—9-3-35—45\$900—3 vezes)

**General Electric Raios X S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março proximo, á onze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e actos realizados no anno commercial de 1934. Os documentos a que se refere o artigo n. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já, á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade. — *A directoria.*

(C 1.187—1-3-35—42\$800—3 vezes)

**Companhia Kurbs Sociedade  
Anonyma**

São convidados os senhores accionistas da companhia acima, para se reunirem, em segunda convocação, no proximo dia 30 de março, ás 3 1/2 horas da tarde, na sede social, em assembleia geral ordinaria, por falta de numero na primeira convocação, para os fins mencionados na publicação feita no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *A directoria.*

(C 1.589—16-3-35—10\$200)

**Companhia de Oleos e Productos  
Chimicos****AVISO A PRAÇA**

A Companhia de Oleos e Productos Chimicos, com escriptorio á rua General Nara n. 44, 1º andar, comunica que, na data em diante, deixou de ser nosso representante, sendo-lhe cassados todos os recibos como tal o Sr. Roberto Brandão e de quem souber do paradeiro do referido senhor o favor de avisar a mesma, a fim de saldar contas.

(C 1.722—16-3-35—8\$200)

**Vendas por alvará**

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz Vara de Orphãos, venderá em leilão Bolsa, no dia 21 do corrente, tres ações, diversas emissões de 1:000\$, nom.; duas ditas de 500\$ e uma de 200\$, pertencentes ao espolio de Bret Maurity.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1935. — *de Almeida e Silva, syndico.*

(C 1.726—16-3-35—8\$200)

**Companhia Sertaneja S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Sertaneja S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de março proximo, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Mayrink Veiga n. 28-4º pavimento, afim de tratarem e resolverem os seguintes assumptos:

a) discussão e aprovação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1934;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1935. — *A directoria.*

(C 897—19-2-35—42\$800—3 vezes)

**Instituto Nacional de Surdos Mudos**

De ordem do Sr. director, communico ás pessoas interessadas que as matriculas neste instituto estão abertas até o dia 31 de março corrente, reabrindo-se as aulas no primeiro dia util de abril vindouro.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em 16 de março de 1935. — *Antonio Augusto Clementino da Silva, 1º escripturario.*

(C 1.723—16-3-35—16\$300—2 vezes)

**Companhia Industrial Sul  
Americana****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 1 de abril proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Santa Luzia n. 196, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas da administração, referentes ao exercicio de 1934, bem como, do parecer do conselho fiscal. Proceder-se-á, também, á eleição da nova directoria e membros e supplentes do conselho fiscal para o exercicio de 1935-1938.

Nos termos do art. 11 dos estatutos sociais, deverão os possuidores de ações ao portador, depositar-as na sede social, pelo menos tres dias antes da data fixada para a assembleia geral, afim de que possam tomar parte na mesma.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *A directoria.*

(C 1.595—16-3-35—18\$400)

**Mauá Electric S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março corrente, ás quatorze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e demais actos realizados durante o anno findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, acham-se desde já, á disposição dos Srs. accionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1935.

— *A directoria.*

(C 1.588—16-3-35—36\$700—3 vezes)

**Aviso**

Avisa-se a quem interessar que a firma Guerra Rego, desta praça, allega terem se extraviado os conhecimentos originaes referentes a tres tambores marca "F. F.", contendo glicerina; dois tambores marca "D. D.", contendo glicerina, embarcados no porto de Antonina por Withers & Comp., Ltd., no vapor *Itapura*, entrado a 18 de fevereiro deste anno e 10 tambores marca "R. A.", contendo oleina e 10 tambores marca "R. D.", contendo também oleina, embarcados no mesmo porto de Antonina, pelos mesmos Srs. Withers & Comp Ltda., no vapor *Itatinga*, entrado em 24 de fevereiro, sendo esses conhecimentos d' ordem, recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos alludidos volumes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1935. — *Alvaro de Faro Lage, director-gerente.*

(C 1.658—13-3-35—55\$100—3 vezes)

**Financiadora Economica S. A.****SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL  
EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 79-A, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, afim de tratarem de assumptos referentes á autorização concedida á directoria em assembleia geral extraordinaria de 18 de dezembro de 1934.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *A directoria.*

(C 1.592—16-3-35—36\$700—3 vezes)

**Banco Mercantil do Rio de Janeiro**

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede deste Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *Agenor Barbosa, presidente.*

(C 1.587—16-3-35—6\$100)

**Caixa de Auxilios e de Beneficencia  
do Pessoal da Recebedoria  
do Districto Federal****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

De ordem do senhor presidente e de accordo com o art. 24 dos estatutos sociais, convoco os senhores associados para a reunião annual, a realizar-se no dia 26 do corrente, ás 16 horas.

**Ordem do dia**

Tomar conhecimento, discutir e votar o relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio de 1934 e respectivo parecer do conselho fiscal;

Eleger e empossar a nova directoria e o conselho fiscal que terá de funcionar no anno de 1935;

Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1935. — *O secretario, Guilherme Bastos Vilhães.*

(C 1.725—16-3-35—13\$300)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abattimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

### A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos ..... 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) ... 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15\$000  
Volume IV ..... 15\$000  
Volume V ..... 15\$000  
Volume VI ..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume III ..... 5\$000  
Volume IV ..... 5\$000  
Volume V ..... 5\$000  
Volume VI ..... 8\$000

Volume VII ..... 7\$000  
Volume VIII ..... 7\$000  
Volume IX ..... 5\$000  
Volume X ..... 6\$000  
Volume XI ..... 6\$000  
Volume XII ..... 6\$000  
Volume XIII ..... 8\$000  
Volume XIV ..... 8\$000  
Volume XV ..... 8\$000  
Volume XVI ..... 8\$000  
Volume XVII ..... 6\$000  
Volume XVIII ..... 8\$000  
Volume XX ..... 4\$000  
Volume XXI ..... 6\$000  
Volume XXIII ..... 8\$000  
Volume XXIV ..... 6\$000  
Volume XXV ..... 7\$000  
Volume XXVI ..... 7\$000  
Volume XXVII ..... 8\$000  
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) . . . 10\$000  
Volume XXIX ..... 10\$000  
Volume XXX ..... 8\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 ..... 8\$000  
Anno de 1917 ..... 10\$000  
Anno de 1918 ..... 8\$000  
Anno de 1919 ..... 8\$000  
Anno de 1920 ..... 8\$000  
Anno de 1921 ..... 10\$000  
Anno de 1922 ..... 12\$000  
Anno de 1923 ..... 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 5\$00

Autoraes (Direitos), Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 5\$00

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães ..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3\$500

Idem, idem (Annaes) ..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa ..... 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 ..... 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) ..... 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) ..... 3\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Valle Pereira ..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) ..... 1\$000

### B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º ..... 10\$000

### C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) ..... 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1\$000

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.... 10\$00

2º volume — 1901 a 1918.... 12\$00

3º volume — 1918 a 1931.... 10\$00

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 63

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1935

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA TRIGESIMA QUINTA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1935.

Presidencia do Sr. João Maria de Lacerda e depois pelo Sr. Affonso Costa

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, realizou-se, como de costume, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a trigesima quinta sessão ordinaria do Conselho de Recursos.

Na ausencia do presidente effectivo, a sessão foi presidida pelo Dr. João Maria de Lacerda, que mais tarde, foi substituido pelo Sr. Affonso Costa, que não pudera comparecer a hora inicial dos trabalhos.

Estiveram também presentes á reunião os Srs. Godofredo Maciel, Fonseca Costa e Cicero Monteiro, este ultimo substituto legal do Dr. Francisco A. Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, no momento em gozo de férias.

Iniciados os trabalhos, depois de approvada a acta da sessão anterior, foram vistos, relatados e discutidos os processos em pauta, verificando-se as seguintes occorrencias.

Recurso n. 216 — "Desinfectador automatico de bacias sanitarias" — Depositantes: Renato Papini e Bernardino Palma — Recorrentes: Os mesmos. O processo baixou ao D. N. da Propriedade Industrial para diligencias.

Recurso n. 217 — Marca "Victoria" Depositantes: Abramo Eberle & Comp. — Recorrentes: Os mesmos. Recurso n. 218 Marca "Toddy" — Depositante: Martins Filhos — Recorrente: O mesmo. — Ambos os recursos tiveram o seu julgamento adiado, para a sessão seguinte, por decisão liberal do Conselho, em virtude, de não ter podido, no momento, apresentar instrumento de mandato o advogado representante das firmas recorrentes.

Recurso n. 219 — Marca "Stirpagon" — Depositante: Laboratorio Stirpagon Limitado — Recorrente: Instituto de Therapeutica "Rumanitas Ltda". — O Conselho, por unanimidade, de accordo com o parecer do auditor, concedeu provimento ao recurso, para o effeito de ser denegado o pedido.

Recurso n. 220 — Marca "Polar" — Depositantes: J. R. Almeida & Comp. — Recorrentes: Os mesmos. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor, baixando o processo ao D. N. P. I.

Recurso n. 221 — Marca — "Progresso" — Depositante: Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellos — Recorrente: A mesma. — Egualmente foi adiado o julgamento deste recurso, a requerimento do auditor, baixando, para esse effeito, ao D. N. da Propriedade Industrial.

Recurso n. 222 — Marca "Mimosa" — Depositantes: Souza Mattos & Comp. — Recorrentes: Os mesmos. — De accordo com o parecer do auditor foi negado provimento ao recurso por unanimidade.

Recurso n. 223 — Marca "Unico" — Depositantes: Ribeiro de Abreu & Comp. — Recorrentes: Os mesmos. — O Conselho, de accordo com o parecer do auditor, deu provimento ao recurso, em parte, isto é, para o effeito de ser o registro concedido somente para sal, excluidos os demais artigos mencionados no pedido.

Recurso n. 224 — Marca "Glucalvita" — Depositante: Laboratorio Biologico Ltda. — Recorrente: Laboratorio Thebra Ltda. — O recurso foi denegado, tendo o Sr. João Maria de Lacerda, na presidencia usado do voto de quali-

dade, de conformidade com o disposto no paragrapho unico, do art. 12, do decreto n. 24.670, de 1934. Foram votos vencidos os dos Srs. Godofredo Maciel e Cicero Monteiro. A essa altura assume a presidencia o Sr. Affonso Costa, que justifica o seu momentaneo impedimento.

Julga-se por fim o recurso n. 179, reincluido em pauta, referente á marca "Amecol", requerida por Oswaldo de Almeida Costa e Itala Gama Fernandes Bandeira de Mello, também recorrentes.

A decisão final foi, porém, adiada, em virtude de uma diligencia proposta pelo Sr. Affonso Costa.

Encerra-se a sessão depois de lida pelo presidente, a pauta dos processos a serem julgados na proxima reunião, que é a seguinte:

## Privilegios de invenção

## Recurso n. 225

Processo n. 2.461/34 — "Um medidor de fazendas ou tecidos" — Depositante: João Kersanach — Recorrente: O mesmo.

## Recurso n. 226

Processo n. 6.253/34 — "Tinas ou similares com torcedeira para roupa lavada" — Depositante: Carmo V. Més — Recorrente: O mesmo.

## Recurso n. 227

Processo n. 8.740/34 — Dispositivo de desinfecção para microfones" — Depositante: Joaquim de Oliveira Costa — Recorrente: O mesmo.

## Marcas de industria e commercio

## Recurso n. 228

Processo n. 7.388/29 — Marca "Bizet" — Depositante: Irmãos Azevedo — Recorrente: Leon Bizet.

## Recurso n. 229

Processo n. 1.624/32 — Marca "Calcemol" — Depositantes: Julio Villas Boas & Comp. — Recorrentes: Dr. Raul Leite & Comp.

## Recurso n. 230

Processo n. 5.918/32 — Marca "Amazonas" — Depositantes: Reis, Gabriel & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

## Recurso n. 231

Processo n. 714/34 — Marca "Imperial" — Depositantes: Albino, Costa & Companhia — Recorrentes: Os mesmos.

## Recurso n. 232

Processo n. 3.624/34 (termo 29.325) — Marca "Talco-boro de Assis" — Depositantes: Borba, Miranda & Comp. — Recorrentes: Os mesmos.

## Recurso n. 233

Processo n. 4.639/34 (termo 29.549) — Marca "Victor" — Depositantes: Focaccia & Comp. Ltda. — Recorrentes: Os mesmos.

## Recurso n. 242

Processo n. 19.189/33 — Marca "Juventude Alexandre" — Depositante: Alexandre Marques Fernandes — Recorrente: O mesmo.

E, de tudo para constar, eu Antonio Carlos Pétra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que vai assignada pelo presidente e demais membros do Conselho. — Affonso Costa. — Cicero Monteiro. — Godofredo Maciel.

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 188

Processo n. 16.638/33 — Recurso n. 219 — Recorrente: Instituto de Therapeutica Humanitas Ltda. — Recorrido: Laboratorio Stirpagon Ltda. e o D. N. P. I. — Marca: "Stirpagon".

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o Instituto Humanitas Lda. e recorridos o Laboratorio Stirpagon Ltda. e o D. N. da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, conceder provimento ao recurso, para o effeito de ser denegado o pedido, de accordo com o parecer do auditor de fls. 21/22.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — João Maria de Lacerda. — Cicero Monteiro. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

A recorrente é titular da marca denominada "Stilgon", já registrada para producto da mesma classe a que se destina a marca "Stirpagon" da recorrida. Entre "Stilgon" e "Stirpagon" ha certa homophonia, capaz, a meu vêr, de induzir o consumidor a erro ou confusão, adquirindo um producto pelo outro.

Objectará, talvez, a recorrida que a denominação "Stirpagon" faz parte integrante do seu nome commercial, Laboratorio Stirpagon Limitada, sendo-lhe, portanto, licito usal-a e registral-a como marca, para assignalar os productos do seu commercio, tanto mais que a denominação da sociedade limitada não depende do registro.

A these, comquanto verdadeira, e com assento na lei (decreto n. 434, de 1891, art. 14, § 1º), cede á hypothese de que se trata de accordo tambem com a mesma lei.

Com effeito. Se é certo que a denominação da sociedade limitada, como é a recorrida, não depende de registro, depende, entretanto, e se estabelece no contracto social que a institue, o qual, uma vez archivado, assegura á sociedade o direito exclusivo ao uso da denominação. (Villemor Amaral, "Das Sociedades Limitadas", n. 152, pag. 119).

Ora, o contracto social que organizou o Laboratorio Stirpagon Ltda., conforme se vê do exemplar de fls. 11 a 12, foi archivado na Junta Commercial de São Paulo a 20 de março de 1934. Sómente dahi a diante lhe será licito invocar o direito ao uso exclusivo da respectiva denominação.

Emquanto isso, verifica-se, por outra parte, que a recorrente, titular da marca "Stilgon", apresentou-a registro desde 25 de abril de 1933, com o termo de deposito n. 25.938, isto é, com a prioridade de um anno, em relação áquelle archivamento de contracto social.

Essa prioridade de deposito e registro da marca "Stilgon" não pode deixar de prevalecer sobre a denominação "Stirpagon", adoptada depois pelo recorrido como elemento componente do seu nome commercial.

Quanto á possibilidade de confusão dos dous nomes, é ponto este opinativo, que o Conselho resolverá como lhe parecer mais acertado. De mim, e porque julgue possivel tal confusão, concordo plenamente com o parecer do procurador da Propriedade Industrial, (fls. 19 v.) propondo, como alli propõe S. S. que se dê provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

Accórdão n. 189

Processo n. 2.840, de 1934.

Recurso n. 222.

Recorrentes, Souza Mattos &amp; Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca, "Mimosa".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Souza Mattos & Comp. e recorrido o D. N. da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor de fls. 13/14.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — João Maria de Lacerda. — Cicero Monteiro. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

O parecer acima referido é o seguinte:

Parecer

Ao conhecer do recurso, interposto do despacho do director geral que indeferiu o pedido, o procurador da Propriedade Industrial exarou, a fls. 12, o seguinte parecer, pondo, a meu vêr, a questão nos devidos termos:

"Modifico meu parecer de fls. 9, opinando agora pelo não provimento do recurso.

Não ha duvida que a expressão *farinha de milho* é denominação de uso commum, mas o facto é que a denominação de fantasia "Mimosa", que caracteriza essa marca, já constitue marca de "*farinha de mandioca*", registrada sob o numero 19.039.

Tratando-se de producto da mesma natureza pôde o comprador ser induzido a erro, pois a palavra "Mimosa", é que constitue nas duas marcas o traço essencialmente característico."

Adoptando este parecer, perfeitamente elucidativo, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

Accórdão n. 190

Processo n. 3.637, de 1934.

Recurso n. 223.

Recorrentes, Ribeiro de Abreu &amp; Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca, "Unico".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Ribeiro de Abreu & Comp. e recorrido o D. N. da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade, dar provimento em parte, ao recurso, para o effeito de ser o registro concedido sómente para sal, excluidos os demais artigos mencionados no pedido inicial, de accordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — João Maria de Lacerda. — Cicero Monteiro. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

E' o seguinte o parecer acima mencionado:

Parecer

Ao se pronunciar sobre o mérito do recurso, eis como o considera o procurador da Propriedade Industrial, no seu parecer de fls. 10:

"Para mim o recorrente tem razão, pois si a marca só protege *arroz e seus derivados* é claro que o registro só podia ser denegado para esses artigos.

Penso, pois, que o recurso merece provimento para o effeito de ser o registro concedido, com exclusão de *arroz e seus derivados*."

Esse parecer, do mesmo modo que o parecer da Secção de Marcas, funda-se na informação do Archivo (fls. 7) de onde, realmente, consta que a marca ali apontada como collidente, n. 4.079, denominada "Unico", foi registrada para *arroz e seus derivados*, conforme, aliás, tambem se declara no final de sua descripção. Dahi aquella informação do Archivo, adstricta a essa parte final da descripção da marca n. 4.079, onde, effectivamente, está escripto que dita marca será applicada "afim de distinguir os saccos, caixas, barricas e outro qualquer acondicionamento, de *arroz e seus derivados*".

Mas dessa mesma descripção tambem consta, em sua parte inicial, que os titulares da marca n. 4.079, são estabelecidos "com o commercio de compra e venda de *arroz e outra qualquer mercadoria*."

Accresce, parecendo-me que deve ser esta a razão preponderante no caso, accresce que ao tempo do registro da marca n. 4.079, em 1920, era elle feito, não por productos ou classe de productos, mas pelo genero de industria ou de commercio a que a marca se destinava. (Lei n. 1.236, de 1904, art. 5º, n. 1; decreto n. 5.424, de 1905, art. 3º).

De maneira que, a meu vêr, aquella declaração de se destinar a marca n. 4.079, a *arroz e seus derivados*, não pôde ser de molde a lhe restringir a applicação de taes productos, exclusivamente; tanto mais que, antes daquella declaração, ha uma outra, incompativel com essa restricção, na qual já se havia dito que os donos da referida marca eram estabelecidos com o commercio de compra e venda, não só de *arroz e seus derivados*, sinão que, tambem de *outra qualquer mercadoria*. Mas, perguntar-se-ha, que mercadoria, ou que genero de mercadoria? Ali não se diz, devendo-se, no emtanto, presumir que do mesmo genero do commercio a que se destinava a marca

n. 4.079, isto é, qualquer mercadoria do commercio de cereaes.

Vem aqui a proposito aquelle topico, nunca assás lembrado, pela sua agudeza e propriedade, do illustre Gama Cerqueira:

"Quando se trata de industrias inteiramente diversas, a questão da coexistencia de marcas identicas ou semelhantes facilmente se resolve. Ninguém confundiria, por exemplo, uma peça de fazenda com uma garrafa de vinho, ou um automovel com uma balança, nem seria induzido em erro pelo facto de ser usada a mesma marca naquelles productos.

Tratando-se, porém, de industrias similares ou affins, pensamos, como Allart, que a marca já empregada em uma não deve ser admitida em outra, si não existir entre os respectivos productos uma differença sensível, devendo-se ainda levar em conta a possibilidade de querer o titular da marca ampliar sua industria abrangendo outros ramos similares, caso em que ficaria impedido de usar sua marca, si a outro concorrente fosse licito registral-a."

E' o caso. O registro da marca "Unico", n. 4.079, foi feito segundo o genero de industria ou commercio a que ella iria applicar-se. Ao seu titular, que explicitamente a registrou para arroz, e derivados, ninguém poderia impedir de amplial-a, também, a feijão, farinha, milho e outros cereaes, productos estes sem duvida comprehendidos naquelle genero de industria ou de commercio para que foi registrada a alludida marca n. 4.079. Entretanto essa applicação, perfeitamente licita, e prevista nos termos do seu registro, sinão explicita, implicitamente pelas confida, ficaria aqui obstada, concedido que fosse o registro pretendido pelos recorrentes.

Para solução dessas questões, adverte, afinal, o illustre commentador da nossa lei de marcas, no mencionado topico de sua excellente obra, e para se decidir si dois productos differem sufficientemente entre si, de modo a ser possivel o emprego, em ambos, da mesma marca, não é bastante verificar si pertencem a classes differentes, si são susceptiveis de se substituirem um ao outro, ou de serem aceitos, um pelo outro, por parte do consumidor; mas é necessario indagar-se, principalmente, si o comprador pôde ser induzido em erro por suppor, dada a afinidade entre os dois productos, que ambos são fabricados pelo mesmo industrial, cuja marca é conhecida. ("Priv. e Marcas", vol. 2º, n. 63).

Por estes fundamentos, sou de parecer que se deve dar provimento ao recurso, em parte, isto é, para o effeito de ser o registro concedido somente para sal, excluidos portanto, os demais artigos mencionados no pedido.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — *Godofredo Maciel*.

#### ACÓRDO N. 191

Processo n. 14.951, de 1933.

Recurso n. 224.

Recorrente, Laboratorio Thebra Ltda.

Recorrido, Laboratorio Biologico Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — "GLUCALVITA"

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente o Laboratorio Thebra Ltda., e recorridos o Laboratorio Biologico Ltda. e o D. N. da Propriedade Industrial, accórdam os membros do Conselho de Recursos, por maioria, considerado o voto de qualidade do presidente *ad-hoc*, negar provimento ao recurso, para o effeito de mandar conceder o registro pedido na inicial.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — *João Mario de Lacerda*. — *Cícero Monteiro*, vencido. — *Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*, vencido, de accôrdo com o parecer.

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

#### Parecer

O presente caso é identico, *matatis mutandis*, ao que foi outro dia resolvido pelo Conselho, em relação á marca denominada GLUCALCINA, entre as mesmas partes: recorrente o Laboratorio Thebra Ltda. recorrido o Laboratorio Biologico Ltda.

O Conselho, por maioria de votos, negou provimento ao recurso, para manter o despacho que havia concedido registro á marca GLUCALCINA, apesar de já haver registrada a marca GLUCAL, do recorrente.

O caso agora é entre essa mesma marca GLUCAL, e GLUCALVITA.

Modificando meu parecer anterior, exarado a fls. 9, onde officiei como director da Secção de Marcas, penso que o recorrente, aqui como no caso da marca GLUCALCINA, tem toda razão.

Essa marca, do mesmo modo que a marca ora em apreço, GLUCALVITA, reproduz, evidentemente, a marca n. 37.334, GLUCAL, antes registrada em nome do recorrente, para producto da mesma classe.

E' a propria palavra GLUCAL com a terminação *vital*: GLUCAL — VITA. GLUCAL, nome do producto assim marcado pelo recorrente, é palavra de fantasia, cujos elementos morphicos foram, sem duvida, tirados ás denominações necessarias designativas das substancias que o compõem. Nas marcas dos productos pharmaceuticos, mais que em quaesquer outras, nota-se essa tendencia algo descriptiva, ora para lhes indicar o fim medicinal, ora as substancias que entram em sua composição. (G. Cerqueira, "Priv. e Marcas", vol. 2º, n. 86.)

Como quer que seja, a palavra GLUCAL, embora composta de elementos colhidos em denominações necessarias, não é uma denominação necessaria ou vulgar, sendo, antes, uma palavra arbitraria ou de fantasia creada pelo recorrente, que como tal a registrou, pois, na descripção, contendo desse registro, está dito, com todas as letras "A marca consiste da palavra de phantasia GLUCAL"... "que é a denominação essencial da marca".

Ora, nesse caso, o que constitue a marca é a propria denominação que, sem duvida alguma, pertencerá áquelle que a imaginou e adoptou como tal. (Bento de Faria, "Marcas, de Fabrica", pag. 150.)

Porque, como explica Pouillet, o que constitue a marca, quando formada por palavra de fantasia, é a propria denominação, cujo proprietario tem o direito de se oppor e impedir que terceiros a empreguem, sob qualquer forma e de qualquer maneira que seja. (Apud. G. Cerqueira, obr. cit. vol. cit. n. 76.)

O decreto n. 16.264, de 1933, prohibe (art. 80, n. 6º), o registro de marca que contiver reprodução de outra já registrada para productos ou artigos da mesma classe. Prohibe o registro e pune essa reprodução, sem licença do dono, no todo ou em parte. (Decreto n. 16.264, cit. art. 116, n. 1º.)

Aqui a prohibição e punição da lei não é porque o publico consumidor possa accuso ser induzido a erro, por confundir a marca legitima assimilada á outra, caso, aliás, também ali previsto (art. 80, n. 7º, art. 116, n. 2º).

Pôde nem haver esse risco de erro ou confusão. Haja vista as marcas GLUCAL e GLUCALVITA, de confusão talvez discutivel ou meramente opinativa.

Admitta-se mesmo que são inconfundiveis. Mas uma coisa é imitar, para estabelecer confusão, e outra coisa é reproduzir a marca já registrada para artigo da mesma classe.

Aliás, a imitação só é prohibida quando possa induzir o consumidor em erro; a reprodução, em qualquer caso, é sempre prohibida, possa ou não della resultar erro ou engano.

O que a lei prohibe, e pune, é o facto material da reprodução, em si e por si somente. Desde que ella occorre, não ha que cogitar de confusão, secundaria no caso, cuja preliminar decisiva é a reprodução mesma, total ou parcial, desde que o seja de uma parte caracteristica da marca anteriormente registrada. (G. Cerqueira in "Patentes e Marcas", volume 3º, pag. 301.)

Se a palavra GLUCAL, elemento constitutivo e caracteristico da marca n. 37.334, de uso exclusivo do seu titular, que é o recorrente, se acha reproduzida, como se vê, na marca GLUCALVITA, esta para distinguir o mesmo producto ou producto da mesma classe de aquella já distingue, a concessão do segundo registro não pôde nem deve ser deferida, sem offensa á lei.

Assim me parece, e proponho o provimento do recurso. O Conselho, entretanto, melhor resolverá, negando-o, se assim lhe parecer mais acertado.

Conselho de Recursos, 7 de março de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente

#### Expediente do Director Geral

Dia 15 de março de 1935

#### Privilegios de invenção

Alberto de Andrade Torres — Um novo modelo de caixa para acondicionamento de meias, denominado Caixa Paulista, destinado a fins commerciaes — (termo 14.380). — Rejeito o pedido, de accôrdo com art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, visto como declaram os technicos, foi irregularmente requerido.

João do Amaral Castro — Um processo de fazer gravetos com aparelhagem para facilitar a derrubada das matias e o aproveitamento maximo da lenha — (termo 14.411). — Deferido.

Francisco Garcia Pereira Leão — Um processo para extracção de cellulose de productos vegetaes — (termo 6.462). — Deferido, á vista do parecer do consultor tecnico.

Orlando Guimarães e Octavio Guimarães — Novo processo de livreria de aluguel — (termo 14.336). — Indeferido, á vista dos pareceres dos examinadores.

B. Penteado S. A. — Um dispositivo para variar a velocidade das lonas ou tapetes de catação do café — (termo 14.493). — Indeferido, de accôrdo com o parecer do assistente tecnico que declara não representar novidade o pedido.

#### Registro de marca

Victorino Ferreira da Costa — DOUS ELEPHANTES (figura de) — classe 42 (termo 34.196). — Renove-se o registro.

Augusto Caldas — CRAVO DE PETROPOLIS — classe 48 (termo 34.692). — Renove-se o registro.

Victorino Ferreira da Costa — RHUM ESPECIAL PARA PONCE — classe 42 (termo 34.200). — Renove-se o registro.

R. Miranda & Companhia — O PAVILÃO — classe 36 (termo 34.824). — Renove-se o registro.

Victorino Ferreira da Costa — ESPECIAL CANNINHA DE PARATY — classe 42 (termo 34.199). — Renove-se o registro.

Standard Oil Company of Brazil — STANDARD — classe 47 (termo 34.880). — Renove-se o registro.

R. Miranda & Companhia — O PAVILÃO — classe 37 (termo 34.825). — Renove-se o registro.

Standard Oil Company of Brazil — STANDARD — classe 14 (termo 34.879). — Renove-se o registro.

Augusto Caldas — SANIDERAL — classe 48 (termo 34.691). — Renove-se o registro.

Juvenal de Oliveira Carneiro — PO' DE ARROZ PARIS — classe 48 (termo 34.735). — Renove-se o registro.

Companhia Phymatosan — PHYMATOSAN — classe 3 (termo 34.797). — Renove-se o registro.

George W. Horner & Co. Limited — DAINTY DINAH — classe 41 (termo 34.924). — Renove-se o registro.

Domingos Pacini — STREGA — classe 42 (termo 34.749). — Renove-se o registro.

William Grant & ons, Limited — GRANTS' BET PRO-GURABLE SCOTH WHISKY — classe 42 (termo 34.705). — Renove-se o registro.

William Grant Sons, Limited — GRANTS' LIQUER SCOTH WHISKY — classe 42 (termo 34.706). — Renove-se o registro.

Vanity Fair Silk Mills — VANITY FAIR — classe 36 (termo 34.826). — Renove-se o registro, excepto para roupas brancas e roupas de banho.

J. Monteiro da Silva & Comp., — CIGARROS CARIFA' — classe 44 (termo 33.468). — Registre-se, exclusivamente para cigarros, como consta do clichê.

E. Haeussler & Cia. Ltda., — MIMOSA — classe 10 (termo 35.571). — Registre-se, excepto para assignalar artigos de borracha para fins technicos.

Perfumaria Cruzeiro Limitada — CITROMEL — classe 43 (termo 33.543). — Registre-se, excepto para ser applicada em letreiros e annuncios.

Vicente Amato Sobrinho & Comp., — ANTIGASTRAL — classe 3 (termo 33.509). — Indeferido, de accôrdo com o artigo 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Industrial Limitada — G. I. L. — classe 1 (termo 33.498). — Indeferido, accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Cooperativa União Colonial de Productos Suins Ltda., — UNIAO — classe 41 (termo 33.597). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Hargreaves & Co., — SEXUOL — classe 3 (termo 32.053). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923.

Companhia Moinho de Ouro S. A. — CAFE' AO MOINHO DE OURO — classe 41 (termo 29.518). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Hargreaves & Co., — UREDOL — classe 3 (termo 32.052). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923.

João José de Alcantara — CHOCOLATE 3 COROAS —

classe 41 (termo 33.622). — Indeferido, de accôrdo com o artigo 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Lisarriturre & Comp., — BAKE IDEAL — classe 11 (termo 33.048). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Anonyma Diario de de Noticias — DIARIO DE NOTICIAS — classe 60 (termo 33.547). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

The Pernambuco Tramways and Power Company Limited — PHENOLINA — classe 2 (termo 33.152). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Antonio P. Galazzi — DEAUVIL — classe 49 (termo 34.494). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Pozzi Filho — CACTUS — classe 59 (termo 33.643). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923.

Pozzi Filho — CACTUS — classe 22 (termo 33.642). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923.

Ladislau Carclus Horvath — FLORENTE — classe 48 (termo 33.517). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

#### Transferencia de marcas

Dewey and Almy Chemical Company (1.990/35 — transferencia para o seu nome da marca "Multibestos", registrada sob o n. 24.138), Lourenço, Horacio Monaco & Comp., Ltda., (2.741/35 — transferencia para o seu nome da marca "Unico", registrada sob o n. 34.037, e Guimarães & Silva Ltda., (2.186 de 1935 — transferencia para o seu nome da marca "Bêbê", registrada sob o n. 38.537). — Annotem-se as transferencias.

#### Prorogações de prazos

Dr. Nelson de Castro Barbosa (4.658/30). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorogação.

Murino & Comp., (termo 31.401) e The Cravenette Company, Limited (termo 33.082). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

#### Diversos

M. J. Ferreira Boal (9.024/28). — Expeça-se o certificado.

João Eisensteadter & Comp., (4.591/31). — Concedo o prazo de dez dias, afim de ser cumprida a exigencia, attendendo ao que declara a Secção.

#### Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 15 de março de 1935

#### Exigencias

Joaquim de Noronha (termo 14.437). — Apresente nova ultima folha do relatorio com o acrescimo exigido pelo tecnico.

#### Diversos

Louis Dumas (termo 14.974), International General Electric Company, Incorporated (termos 14.952 e 14.969), Chaves Barcellos & Comp., (termo 14.948), e Adrianus Marinus de Vetten (termo 14.954), Antonio Molenda Russo, Mario Pinto, Samuele Reis e Pietro Bertolino (termo 14.955), Metallgesellschaft Aktiengesellschaft (termo 14.956), Titaugesellschaft m. b. H., (termo 14.965), e Inter-Counties Limited (termo 14.960). — Concedo o prazo.

William Joseph Kemp & Molins Machine Co., Ltd., (termo 14.975). — Concedo o prazo, fazendo os interessados declaração de suas profissões.

Forgeage Electrique Giacchino S. A. (4.756-35), John Eckert Greenawal (3.440-35), e Intertrust Compagnie Générale de Distillation et Cokelation á Basse Temperature et Minière, S. A. (3.989-35 — comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Francisco Garcia Pereira Leão (4.683-35), Georges Imbert (4.753-35), e Gemma Barelli Moneta (4.471-35). — Juntense aos processos.

Jean Jacques Challet (4.47-35). — Junte-se ao processo e faça-se a substituição pedida.

## Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 15 de março de 1935

## Exigencias

Eunice Gesteira Diniz Gonçalves (termo 33.720), e Quinderé & Comp., (termo 31.425). — Satisfazam a exigencia constante da informação.

Aarão Toga Machado (termo 33.862). — Apresenta nova descrição nos termos da informação.

Maximo José Pereira (termo 33.819), e Andrade & Comp., (termo 33.733). — Satisfazam a exigencia do Archivo.

Israel Lieblein (1.666-35 — junto a marca n.º 24.926). — Selle devidamente o documento de fls. 33.

## NOTICIARIO

## NOTIFICAÇÕES

E' convidado a firma Silva Araujo & Comp. Ltda., a cumprir, dentro do prazo de trinta dias, a exigencia constante do despacho do Sr. director geral, exarado no processo numero 11.041-30 — Marca "Formol" depositada sob o n.º 18.847.

## OPOSIÇÕES

Dias Garcia & Comp. Ltda., (4730, de 9-3-35) apresentaram opposição ao pedido depositado por Komet Kompagnie für Optik Mechanik und Elektro-Technik Gesellschaft mit beschränkter Haftung, sob o n.º 14.189.

Luiz Nunes Pires (4.778, de 9-3-35) apresentou opposição ao pedido depositado por Giuseppe Simoni e Henrique Superchi, sob o n.º 14.740.

General Electric S. A. (4.722, de 8-3-35) apresentou opposição ao pedido depositado por Anton Tölk sob o n.º 14.675.

Companhia Brasileira de Sedas "Rhodiaseta" (4.721, de 8-3-35) apresentou opposição ao pedido depositado sob o numero 14.657, por Rudolf Kern.

## RÉPLICA

Carlos Natale (4.789, de 9-3-35) apresentou replica a opposição feita ao seu pedido, por Pedro & Ferrentini Limitada.

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

## TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n.º 18.264, de 1933).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n.º 14.980, de 14 de março de 1935.

Ernest C. Neal, Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Igualadores de espaçamento para juntas de dilatação de trilhos" (privilegio de invenção):

1 — Igualador de espaçamento para juntas de dilatação de trilhos, constante da combinação de uma peça inteiriça feita de material de mola tendo sapatas dispostas em suas pontas livres, de formato apropriado para adaptar-se aos lados da cabeça dos trilhos de vias ferreas, sapatas essas cuja secção aumenta uniformemente de suas extremidades externas para dentro, uma modificação no prolongamento da sapata, de cada lado, formando dois arcos oppositos que entram em contacto entre si, e, formando uma peça inteiriça, uma secção transversal concordando os referidos arcos.

2 — Num dispositivo da especie descripta, a combinação de um igualador feito de uma peça inteiriça de material de mola, um arco formando a parte central do igualador, destinado a conservar as paredes intermediarias dos arcos espaçadas entre si, e ao mesmo tempo fazer com que as paredes lateraes adjacentes ás sapatas entrem em contacto entre si, terminando em sapatas, de formato proprio para facilitar sua caldeação ás paredes lateraes de trilhos de vias ferreas.

3 — Um metodo de manter os trilhos duma via ferrea normalmente espaçados entre si nas extremidades, e que con-

siste na collocação dum igualador nos trilhos num ponto proximo ás suas extremidades, de modo que o igualador fique em estado de equilibrio quando as extremidades oppostas dos trilhos estiverem normalmente espaçadas entre si, e em estado de disequilibrio quando se modificar o intervalo normal entre as extremidades dos trilhos.

4 — Um igualador de espaçamento entre trilhos, composto de uma peça inteiriça de material de mola, cujas pontas são formadas de modo a se adaptarem a ser caldeadas nas respectivas cabeças de trilhos adjacentes, alinhados, de vias ferreas, com uma modificação de forma constituida por arcos oppositos e dispostos de tal modo que suas paredes internas ficam normalmente equidistantes e entram em contacto entre si antes das extremidades dos trilhos se encontrarem, em caso de um movimento anormal dos trilhos.

5 — Um igualador de espaçamento destinado a manter os trilhos duma via ferrea em relação especial uniforme entre si, durante suas expansões e contracção normaes, o qual produzirá uma reacção anormal contra a diminuição da separação normal entre os trilhos, comprehendendo uma unica peça de material de mola formada de sorte que as pontas do igualador podem ser caldeadas ás superficies adjacentes das extremidades de trilhos alinhados, tendo entre as suas pontas a forma de dois arcos oppositos, separados entre si por um intervalo adequado a permittir que as paredes dos referidos arcos entrem em contacto, estabelecendo uma resistencia anormal para compensar o fechamento do intervalo que separa os trilhos, quando esse fechamento exceder o da dilatação normal dos trilhos.

6 — Em combinação com trilhos de vias ferreas alinhados, igualadores nas extremidades oppostas dos trilhos, constantes de uma peça inteiriça com a forma substancialmente dum "C" e dotada de acção de mola, provida de ambos os lados de braços que se abrem tangencialmente em sentido opposto e adaptados a serem ancorados nas extremidades oppostas de trilhos alinhados.

Termo n.º 14.981, de 14 de março de 1935.

Lion & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em gazificadores" (privilegio de invenção):

1º — Aperfeiçoamentos em gazificadores, que consistem em formar um gazificador, applicavel aos mesmos tractores, com a caixa, o tubo e a flange deste tubo numa só peça inteiriça, preferivelmente de bronze; e em dotar a caixa com umas aberturas de diametro sufficiente para permittir a limpeza interna da caixa e, normalmente, fechadas hermeticamente por uns tampões aparafuzados na mesma caixa.

2º — O gazificador para os tractores "John Deere", destinado a queimar oleo cru, em que a disposição das partes numa só peça inteiriça, de bronze preferivelmente, torna o aparelho muito mais solido e resistente; e em que a disposição das aberturas de limpeza, praticadas em pontos convenientes, garantem ao aparelho uma duração consideravelmente maior do que a conseguida actualmente.

3º — Os aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 e 2, applicados especialmente nos gazificadores usados nos tractores "John Deere".

Termo n.º 14.982 de 14-3-35.

Oswaldo de Lamare — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos meios para transportar a qualquer distancia substancias liquidas ou pastosas que devam conservar um determinado limite de temperatura, denominado P. Q. T. (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos nos meios para transportar a qualquer distancia substancia liquidas ou pastosas que devam conservar um determinado limite de temperatura, caracterizados por serem as peças constitutivas da installação, feitas de um metal adequado, cujo ponto de fusão deve ser inferior ao do metal de um cano que lhes é inserido por occasião da fundição a fim de tornar possivel a obtenção das varias peças com tubulação embutida.

2 — Aperfeiçoamento nos meios para transportar a qualquer distancia, substancias liquidas ou pastosas que devam conservar um determinado limite de temperatura, tal como descripto no relatorio e illustrado nos desenhos que acompanham.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 51 do Regulamento vigente (dec. n. 16.244, de 1933)  
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 35.644, de 15-3-35 (Dep. n. 4, de 19-2-35 —  
Minas Geraes)

Oliveira & Comp. — —Bello Horizonte — Minas Geraes



Classe 41 — Café torrado e moido

Termo n. 35.645, de 15-3-35 (Dep. n. 2.616, de 22-2-35  
— São Paulo)

Pereira Queiroz & Companhia — São Paulo



Classe 26 — Tecidos de linho

Termo n. 35.646, de 15-3-35 (Dep. n. 2.617, de 22-2-35  
— São Paulo)

Pereira Queiroz & Companhia — São Paulo



Classe 26 — Tecidos de linho

Termo n. 35.647, de 15-3-35 (Dep. n. 2.618, de 22-2-35  
— São Paulo)

Pereira Queiroz & Companhia — São Paulo



Classe 26 — Tecidos de linho

Termo n. 35.648, de 15-3-35 (Dep. n. 2.619, de 22-2-35  
— São Paulo)

Pereira Queiroz & Companhia — São Paulo



Classe 26 — Tecidos de linho

Termo n. 35.649, de 15-3-35 (Dep. n. 2.620, de 22-2-35  
— São Paulo)

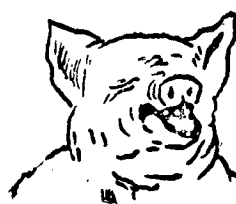
Pereira Queiroz & Companhia — São Paulo



Classe 26 — Tecidos de linho

Termo n. 35.650, de 15-3-35

Furtado & Comp. Ltda — Capital Federal



*Lander*

Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de animaes,  
em conserva ou não, banha de porco em latas, barris ou  
outros recipientes apropriados

Termo n. 35.654, de 15-3-35  
Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. — Capital Federal



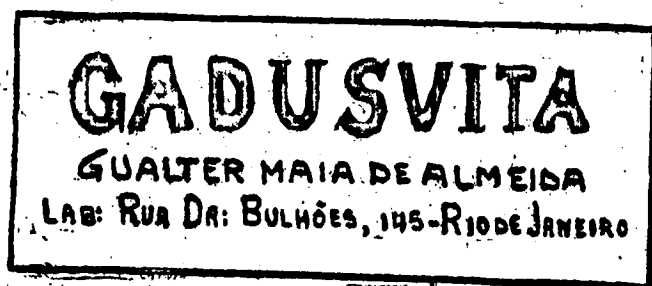
Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e cigarros

Termo n. 35.653, de 15-3-35  
Ernesto de Carvalho — São Paulo



Classe 1 — Massas para rolos typographicos (renovação)

Termo n. 35.654, de 15-3-35  
Gualter Maia de Almeida — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.655, de 15-3-35  
Gualter Maia de Almeida — Capital Federal



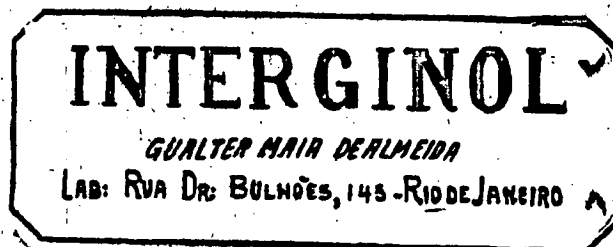
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.656, de 15-3-35  
Gualter Maia de Almeida — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.657, de 15-3-35  
Gualter Maia de Almeida — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 35.658, de 15-3-35  
Eastern Manufacturing Company — Estados Unidos da America



Classe 38 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 35.559, de 15-3-35

Eastern Manufacturing Company — Estados Unidos da America

**SYSTEMS**

Classe 38 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 35.660, de 15-3-35

American Chemical Paint Company — Estados Unidos da America

**CROMODINE**

Classe 1 — Revestimento chimico liquido para metal afim de impedir a ferrugem (renovação)

Termo n. 35.661, de 15-3-35

J. A. Phillips and Company, Limited — Inglaterra

**PHILLIPS**

Classe 21 — Partes componentes de bicycletas, pertencentes de bicycletas e accessorios de bicycletas

Termo n. 35.662, de 15-3-35

J. A. Phillips and Company, Limited — Inglaterra



Classe 21 — Bicycletas

Termo n. 35.663, de 15-3-35

Pinchin, Johnson &amp; Co., Limited — Londres — Inglaterra

**MEGGERLAC**

Classe 1 — Artigos da classe

Termo n. 35.664, de 15-3-35

The Goodyear Tire &amp; Rubber Company — Estados Unidos da America

**PLIOFILM**

Classe 52 — Artigos da classe

Termo n. 35.665, de 15-3-35

Companhia de Charutos Dannemann — São Felix — Estado da Bahia

**DANNEMANN  
CRUZ DAS ALMAS**

Classe 44 — Fumos em fardos (renovação)

Termo n. 35.666, de 15-3-35

Companhia de Charutos Dannemann — São Felix — Estado da Bahia

**REINHARD DANNEMANN**  
★  
**CRUZ DAS ALMAS**

Classe 44 — Fumos em fardos (renovação)

Termo n. 35.667, de 15-3-35

Companhia de Charutos Dannemann — São Felix — Estado da Bahia

**DANNEMANN  
CRUZ DAS ALMAS**

Classe 44 — Fumos em fardos (renovação)

Termo n. 35.668, de 15-3-35

Hennig Irmãos — Santa Cruz — Estado do Rio Grande do Sul

**Estrela do Sul**

Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos e rapé. Artigos para fumantes (excepto papel)